SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0753

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO DA AMP

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, em cumprimento ao disposto no artigo 8 e 11 do regulamento do processo eleitoral da AMP, através da sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, deixa público, que CONVOCA através do presente EDITAL, os candidatos registrados MICHELETTO E LUIZ SORVOS para substituição de membros componentes de suas chapas, pelas razões abaixo nominadas:

Considerando que no momento do registro constou-se que os municípios de Boa Esperança, Cafeara, Nova Prata do Iguaçu e Turvo, apresentaram declaração de composição em duplicidade para ambas as chapas.

Que em contato telefônico com os Prefeitos: 1). O de Boa Esperança disse não ter mais a intenção de participar de chapa alguma, requerendo sua exclusão do pleito. 2.) Já os Prefeitos de Cafeara, Nova Prata do Iguaçu e Turvo optaram em permanecer na chapa do candidato "MICHELETTO", contudo, somente o Prefeito de Turvo protocolizou oficialmente seu requerimento neste sentido em 19/05/2015.

Informamos ainda que emitimos na data de 19/05/2015 e-mail, telegramas para as Prefeituras de Boa Esperança, Cafeara e Nova Prata do Iguaçu, (documentos comprobatórios à disposição dos interessados), requerendo a manifestação oficial destes Prefeitos. Enviamos ainda recado de sms no celular dos Prefeitos pela plataforma da AMP, pedindo sua manifestação oficial.

Pelo regulamento do processo eleitoral – (art. 8) - esses municípios deveriam se manifestar até a data de hoje: 20/05/2015 às 17 hs, em não ocorrendo, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição dos candidatos pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Desta forma, comunicamos que NÃO RECEBEMOS RESPOSTA OFICIAL dos municípios de Boa Esperança, Cafeara e Nova Prata do Iguaçu, transcorrendo *in albis* o prazo fixado no regulamento eleitoral.

Portanto, a CHAPA Nº 01: UMA AMP RENOVADA E DE TODOS" - Presidente da CHAPA – "MICHELETTO", deverá substituir, no prazo legal, os seguintes integrantes: Cafeara e Nova Prata do Iguaçu.

Esclarecemos ainda que em 19/05/2015, tanto o Prefeito de Marmeleiro quanto o Prefeito de Jacarezinho contactaram a AMP oficialmente através de telefone e posteriormente por e-mail comunicando suas retiradas da chapa CHAPA Nº 02: CONTINUIDADE DO TRABALHO - Presidente da CHAPA – "LUIZ SORVOS".

Portanto, a CHAPA Nº 02: CONTINUIDADE DO TRABALHO - Presidente da CHAPA – "LUIZ SORVOS, deverá substituir, no prazo legal, os seguintes integrantes: Boa Esperança, Cafeara, Jacarezinho, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu e Turvo.

Informamos ainda que na tarde de 19 de maio de 2015, junto à Comissão Eleitoral, representada pelo Prefeito Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon o candidato Prefeito Marcel Micheletto protocolizou requerimento de substituição de membro de composição de chapa, retirando o município de Boa Esperança colocando em seu lugar o município de Bela Vista da Caroba. Já o candidato Prefeito Luiz Sorvos protocolou requerimento de substituição de membro de composição de chapa, retirando o município de Japurá indicando em seu lugar o município de Iguatu.

Por fim, reiteramos que estamos à disposição para receber referidas comunicações, endereçadas à Comissão Eleitoral, através do fone/fax: 41-3223-5733, ou no e-mail da entidade no seguinte endereço: amp@ampr.org.br ou pelo correio endereçado a Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-917

Era o que tínhamos a informar.

Curitiba, 20 de maio de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL DA AMP - Composta pelos seguintes Srs. Prefeitos (ordem alfabética):

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal de Rondon

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal de Ibaiti

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:87FD33D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 DO CMS DE ABATIÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, regulamentado pelo município, conforme a Lei N° **423/2009** e artigo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, se reunirá em sua 192ª Reunião Extraordinária, no dia 25 de Maio de 2015.

RESOLVE
Convocar os Conselheiros para a apreciação e aprovação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá, também seu Regulamento, formar a Comissão Organizadora e a Comissão Eleitoral.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALIANDERSON ALVES BARBOSA
Presidente do CMS

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal da Saúde

Homologa a resolução 04/2013, nos termos do Parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D3904299

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 91/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **01/06/2015,** com retorno em **21/06/2015.**
II – Conceder ao servidor **WASHINGTON ISMAEL RIBEIRO COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/06/2015,** com retorno em **01/07/2015.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5A1E1D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2014 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA H.S.MOHANA – ANALISES CLINICAS - ME.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº. 180, na Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, portadora do CPF nº.804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **H.S. MOHANA – ANALISES CLINICAS – ME**, com sede na Avenida Mario Pereira, SN, Centro – Altamira do Paraná, inscrito no CNPJ 12.855.527/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Hassan Salim Mohana, Farmacêutico, portador do RG 8.705.709-7 SSP/PR, e CPF 050.372.969-86, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, tendo como objeto a Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, para atendimento as Demandas do Sistema Único de Saúde do Município de Altamira do Paraná, com valores pactuados de acordo com a tabela SUS, emitida pelo Ministério da Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, conforme preceitua o art. 57, §1 e 2 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescentando ao valor original o total de R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), referente ao período de prorrogação da Vigência.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2015.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

H.S.Mohana – Analises Clinicas – ME
HASSAN MOHANA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:12850503

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SALIH MOHANA, portador do RG 1.361.244 SSP/PR e CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 038/2014 e Dispensa n. 015/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 043/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-PR, 08 de abril de 2015.

P.M. ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

SALIH MOHANA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:788C7043

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 037/2014 e Dispensa n. 014/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 042/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-PR, 08 de abril de 2015.

P.M. ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ATALIBA PEDRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4A63F8E0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TCTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA. – CNPJ 04.645.746/0001-03, situada a Avenida Marcilio Daltro, 2000 – Jardim Josefina – CEP 85.440-000, Ubiratã – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra.CELY MENDES GONÇALVES DE CAMPOS, portadora do RG 5.519.540-4 SSP/PR e CPF 028.579.299-78.,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 020/2014 e Pregão Presencial n. 011/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 028/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o valor de R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais), ao valor original do contrato, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-PR, 30 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

TC TUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C1C49D7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ILUMICENTER MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, CNPJ 07.222.967/0001-67**,** situada a Avenida Juscelino Kubitschek, 452 – Centro – Cep 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Isaias Rafael Ramos, portador do RG 4.234.636-1 – SSP/PR e CPF 592.077.609-91**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 06/2014 e Pregão Presencial n. 06/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 010/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, até 31/12/2015.
C**LÁUSULA SEGUNDA –** Fica acrescido o valor de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), ao valor original do contrato, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de produtos contratados, conforme os itens da proposta original.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-PR, 06 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ILUMICENTER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3B93B124

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ILUMICENTER MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, CNPJ 07.222.967/0001-67**,** situada a Avenida Juscelino Kubitschek, 452 – Centro – Cep 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Isaias Rafael Ramos, portador do RG 4.234.636-1 – SSP/PR e CPF 592.077.609-91**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 07/2014 e Pregão Presencial n. 07/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 011/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná - PR, 06 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ILUMICENTER MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0228BFBE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – CNPJ 07.822.376/0001-20**, situada a Avenida Juscelino Kubistchek, 443 – Centro – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. JABER GOUVEA DE ASSIS, portador do RG 6.090.550-9 SSP/PR e CPF 840.743.459-00**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 022/2014 e Pregão Presencial n. 012/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 030/2014, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado a Vigência do presente Contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná-PR, 26 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0EE70ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Município de Andirá/PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015,
CONVOCA para contratação, conforme o item 11 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), situado na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá/PR, e apresentar em **data de 26 de maio de 2015, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 11.5 do Edital nº 001/2015.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
RAFAEL FELIX DA SILVA	044.378.609-77	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o FUNPESPA convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 20 de maio de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CD96C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DA ATA DE REGISTRO N°009-2015 PREGÃO PRESENCIAL N°014-2015

Extrato da Ata de Registro n° 009-2015 Pregão Presencial n°014-2015, publicado no dia 20/05/2015, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

JOSÉ RONALDO XAVIER – PREFEITO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA – PREGOEIRA
LUIZ CARLOS POLI - REPRESENTANTE LEGAL
CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL
LUIZ GUSTAVO JULIANO - REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SE:

JOSÉ RONALDO XAVIER – PREFEITO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA – PREGOEIRA
LUIZ CARLOS POLI - REPRESENTANTE LEGAL

Andirá, 20 de Maio de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C574DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 016/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CB78EDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 011/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 011/2011 - 6º ADITIVO DE CONTRATO: DE PRAZO.
Origem: CONVITE 003/2011
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: CONSÓRCIO SMP – CV 03/2011- CM ANTONINA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, BRASIL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Do Prazo: **Parágrafo Primeiro**: Fica prorrogado o prazo do referido contrato, tendo seu início em 21 de abril de 2015 e término em 21 de abril de 2016.
Parágrafo Segundo: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prazo de Execução do Contrato: 12 meses – início em 21 de abril de 2015 e término em 21 de Abril de 2016.
Valor Total do Aditivo de Contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 20/04/2015.

VEREADORA MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C41BC07E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 002/2015 - ADITIVO DE CONTRATO: DO PRAZO
Origem: Contrato 002/2015
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: CRISTIANE RICARDO.
Do Prazo: **Parágrafo Primeiro**: Fica prorrogado o prazo do referido contrato em 30 dias, tendo seu início em 01 de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015.
Parágrafo Segundo: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prazo de Execução do Contrato: 01 de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015.
Valor do Aditivo do Contrato: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Data de Assinatura: 31/03/2015.

VEREADORA MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:145E917A

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2015

AUTUAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°16/2015 de 26 de fevereiro de 2015 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o Número 04/2015, o competente edital do Processo Licitatório 22/2015 para **a Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel - SAMU, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital,** originado pelo Processo Administrativo 63/2015

Paranaguá, 15/maio/2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº 04/2015
TIPO	Menor Preço POR ITEM
PROCESSO NÚMERO	22/2015
INTERESSADO	CISLIPA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.002.103.0209.022002.3.3.90.300000
OBJETO	Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel - SAMU, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.
DATA DA REALIZAÇÃO	03 DE JUNHO DE 2015
NORMAS LEGAIS	8.666/1993, 10.520/2002 e LC 123/2006
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.cislipalitoral.com.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CPL	16/2015 – 26 DE FEVEREIRO DE 2015.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	10:00H
LOCAL DA REALIZAÇÃO	SUBSEDE ADMINISTRATIVA – R. NOÊMIO GABRIEL SIMAS, 138 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

ÍNDICE GERAL

1 - Edital
1.1 - Item I - Do Objeto
1.2 - Item II - Condições de Participação
1.3 - Item III - Da Representação e do Credenciamento
1.4 - Item IV - Da Apresentação dos Envelopes
1.5 - Item V - Do Envelope "Proposta de Preços"
1.6 - Item VI - Do Envelope "Documentos de Habilitação"
1.7 - Item VII - Da Impugnação do Edital
1.8 - Item VIII – Da Sessão do Pregão
1.9 - Item IX – Dos Recursos
1.10 - Item X - Do Critério de Julgamento
1.11 - Item XI - Do Pagamento
1.12 - Item XII - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
1.13 - Item XIII – Das Obrigações
1.14 - Item XIV - Das Penalidades
1.15 - Item XV - Da Homologação
1.16 – Item XVI - Das Disposições Gerais

02 - Anexos
2.1 - Anexo I - Termo de Referência
2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento

2.2 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos
2.3 – Anexo IV – Modelo de Declaração I
2.4 – Anexo V – Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
2.5 – Anexo VI – Declaração ME / EPP
2.6 – Anexo VII – Minuta de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO .....nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL .....nº 04/2015

EDITAL

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo *"Menor Preço*", sob o julgamento de "*menor preço POR ITEM"*, objetiva a **Aquisição de uniformes Padrão SAMU 192, para servidores do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192,** conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o CISLIPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada.
2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.
2.6. É vedada a participação de empresas:
2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente deste Consórcio, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo (art. 9º Lei 8.866/93).
2.8. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
2.9. A Licitante deverá preferencialmente, **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.
2.10. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
3.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
3.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro, mantendo-se sua proposta escrita.
3.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.
3.4.1. Em ambos os casos deverá ser apresentada documentação pessoal do(s) sócio(s) administrador (es) (RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro).
3.5. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei 123/2006 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital (assinada pelo contador responsável e pelo (a)(s) representante da Empresa) juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.**
3.5.1. Poderá ser substituída a Declaração constante do Anexo VI deste Edital juntamente com a Certidão emitida pela Junta Comercial apenas pela Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos.**

3.6. **Todas os licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração – Anexo IV, respectivamente**. A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão do Licitante do certame.
3.7 **A ausência do licitante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada (a), salvo autorização expressa do Pregoeiro.**
3.8. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no Item III – Da Representação e do Credenciamento terão direito de prosseguir no certame, poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
3.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
3.10. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados no item 3.4, mesmo que já constem nos autos.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados d e forma indevassável.

V – DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:
5.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015 - PREGÃO Nº 04/2015

5.1.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente.
5.1.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.
5.1.4. Especificação dos serviços/itens cotados, em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo **"marca/procedência".**
5.1.5. **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02**.
5.1.6. Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais por *item* em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso. ***No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.***
a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:
a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes.
5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

VI. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. No(s) Envelope(s) "Documentos de Habilitação" constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:
6.1.1. Indicar em seu anverso:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO XX/2015 - PREGÃO Nº 04/2015.

6.2. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais**:**
A - Relativa à Habilitação Jurídica;
B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;
C - Relativa à Regularidade Fiscal;
D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA
A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
A.5. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
B.1 **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial**, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão**.

C - REGULARIDADE FISCAL
C.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.
C.2. Prova de inscrição no Cadastro de ICMS.
C.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente.
C.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
C.5. Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego

6.3. O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CISLIPA, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens C.2, C.3 e C.4.
6.4. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.1, C.2, C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;
6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
6.7. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação (ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.
6.8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS
a) No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas.

b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:
I – Ata de fundação;
II – Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados; III – Regimento interno;
IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
V – Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
VI – No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.
6.9. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer documentos ou os envelopes "de Proposta" e "Documentação", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.
6.10. Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
6.11. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ao pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.
6.12. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.
7.2. Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e Responder aos Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.
7.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
7.4. A(s) impugnação (ões) da(s) licitante(s) deverá (ão) ser obrigatoriamente protocolada(s) na subsede Administrativa do CISLIPA à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná/PR, em horário de expediente apresentando os parâmetros citados no item 7.7 e seguintes em 02 (duas) vias sendo uma cópia (contra - fé) e uma original até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos o pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão em até 03 (três) dias úteis.
7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º8.666/93, devendo seguir os parâmetros do item 7.7 e protocolar o pedido na Subsede Administrativa do CISLIPA, sob pena de não ser reconhecido, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Parágrafo primeiro do art. 113 da Lei 8.666/93.
7.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
7.7. Somente poderá impugnar o edital, mediante petição seguindo os seguintes parâmetros:
7.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
7.7.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencia peticionário.
7.7.3. Impressa em papel timbrado da licitante
7.7.4. Nome e endereço da licitante;
7.7.5. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
7.7.6. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
7.7.7. Fundamentação do pedido;
7.7.8. Documentos pessoais dos sócios.
7.8. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.
7.9. Os recursos/impugnações interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos.
7.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico.
7.11. A decisão à respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de CISLIPA e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
8.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando -se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitantes.
8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item.
8.6. O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por ITEM, para participarem dos lances verbais.
8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Os Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
8.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
8.12. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.
8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor

preço item/lote. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá **"Direito de Preferência".**
8.13.1. Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
8.13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item/lote para determinação da ordem de oferta dos lances;
8.13.1.3. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
8.13.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço por item/lote.
8.13.1.5. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.
8.13.1.6. O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.5 acima somente se aplicará quando o menor preço por item/lote inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
8.15. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
8.16. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item/lote.
8.17. O(A) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.
8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado os objetos deste Edital pelo(a) pregoeiro(a).
8.20. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.
8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.17, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

IX DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
9.1.1. Somente poderá recorrer mediante petição seguindo os seguintes parâmetros:
I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
II. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário.
III. Impressa em papel timbrado da licitante
IV. Nome e endereço da licitante;
V. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;
VI. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
VII. Fundamentação do pedido;
VIII. Documentos pessoais dos sócios.
IX. Todos os documentos deverão ser apresentados mesmo que já constem no processo licitatório, sob pena de não ser reconhecido o recurso.
9.2. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor PRESIDENTE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Presidente julgá -lo em igual prazo.
9.3. O acolhimento do recurso pelo (a) pregoeiro (a) ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) pregoeiro (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou e-mail..

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por ITEM.
10.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site http://www.cislipalitoral.com.br na Subsede administrativa do CISLIPA, à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário Praia de Leste, CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná / PR, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DO PAGAMENTO

11.1. **O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente de entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor responsável e pela gestão contratual, de acordo com o objeto recebido, em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados da apresentação dos documentos referidos.**
11.2. Caso, a mercadoria entregue não correspondam ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a fazer sua substituição, caso contrário, ficará suspendido pagamento até que seja atendido ao licitado.
11.3. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.
11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação, correrão a cargo da Lei Orçamentária de 2015 na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 Fonte 1496	**R$ 68.000,00**

Perfazendo um <u>total máximo</u> a ser pago de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
13.2. Fornecerá os produtos descritos no Formulário de Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato automaticamente rescindido se verificada qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
13.3. O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega dos objetos deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
13.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na imediata rescisão do contrato, mediante simples notificação a mesma, bem como aplicação da multa correspondente.
13.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato;
13.6. Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
13.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.
13.8. As demais obrigações assumidas permanecerão durante toda a execução do contrato, sendo que as cláusulas estão dispostas na Minuta de Contrato anexa, não havendo prejuízo das sanções legais em caso de não cumprimento das mesmas.
13.9. O Licitante vencedor se compromete em até 03(três) dias úteis a contar do final da Licitação, em providenciar toda a documentação de Cadastro afim de que possa firmar Contrato.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”
14.2. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.
14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
I. Advertência pelo atraso injustificado na entrega dos objetos ou prestação dos serviços;
II. Multa na forma prevista no item 14.2;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcidos os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
V. A sanção prevista na alínea IV é de competência exclusiva **da Administração,** após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;
15.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala Da Subsede Administrativa do CISLIPA;
15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.2. Fica segurada a Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la em um todo ou em parte.
16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro (a).
16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência deste Consórcio.
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Subsede Administrativa do CISLIPA.
16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
16.9. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
16.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão de Licitações do CISLIPA no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) pregoeiro(a), no endereço citado no preâmbulo desse Edital, endereço eletrônico cislipa2013@hotmail.com, ou pelo telefone (41)3458-1280, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro.

Paranaguá, 15 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo licitatório de aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU são necessários para a reposição de uniformes usados e pelo motivo do aumento no número de profissionais do SAMU em função da contratação de profissionais ingressantes pela realização de concurso público em 2015.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Descrição dos materiais a ser adquiridos.

Processo Licitatório nº: 22/2015 - Itens:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Pç	Macacão SAMU em tecido RipStop	59
02	Pç	Calça SAMU em tecido RipStop	91
03	Pç	Gandola SAMU em Tecido RipStop	18
04	Pç	Boné SAMU em tecido RipStop	50
05	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Azul	97
06	Pç	Camiseta SAMU em malha PV Branca	123
07	Pç	Camiseta SAMU Polo em malha Pique Branca	25
08	Par	Bota SAMU cano longo com zíper	91

A saber:
Item 01 – Macacão: na cor azul marinho em tecido Techo Rip Stop 70% poliéster 30% algodão; Mangas longas; na manga esquerda bolso externo com fechadura em velcro com bordado da bandeira do Brasil de 7,½cm de largura por 4½cm de altura; Manga do lado direito bordado símbolo do SAMU de no mínimo 7 cm de circunferência (padrão MS – Ministério da Saúde); faixas refletivas de no mínimo de 5 cm de largura nos braços, peito, costas e pernas todas com costura dupla; Tarja bordada a função do servidor em velcro de 27¹/²cm de comprimento por 5¹/²cm de largura; nas costas bordado emblema SAMU no mínimo 18 cm de diâmetro (padrão MS); elástico com faixa e velcro na cintura e punhos para regulagem; faixa laranja e vermelho de no mínimo 1,5 cm de largura nas laterais dos braços passando abaixo da faixa refletiva e laterais da axila até a barra; protetor de joelho; 02 bolsos com velcro nas laterais das pernas, dois bolsos na cintura, dois bolsos nos glúteos com velcro, dois bolsos no tórax transversal em zíper, gola com velcro, ribana na articulação do ombro fechamento frontal com zíper de metal grosso da cor do tecido do gancho até a gola coberto com lapela. Emblema do SAMU padrão MS) no peito do lado esquerdo de no mínimo de 7½cm de circunferência (padrão MS); biriba bordada no mesmo tecido do macacão com nome e função na cor branca e tipo sanguíneo bordado em vermelho do lado direito do peito com no mínimo de 10½cm de comprimento por 2½cm de largura. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG.

Item 02 – Calça: Com modelos diferenciados para homens e mulheres; Cor: azul marinho, Com cós na frente e elástico atrás; Reforço na altura do joelho; Bolso quadrado lateral com aba tipo envelope com fecho em velcro acima do reforço; Bolso tipo faca na frente; Viés laranja e vermelho acompanhando a lateral externa da calça; Tarja reflexiva horizontal a 25 cm da barra. Disponibilidade dos Tamanhos 36 ao 62. **Item 03 – Gandola:** Tecido Techo Rip Stop 70% poliéster 30% algodão. Cor: azul marinho; Tarja reflexiva: cor branca, de 4cm da 3M; Reforço: com manta e tecido duplo com costuras repassadas; Costuras: reforçadas; Bordados da logomarca: Manga direita e frente 11,5 x 7 cm, Costas: 20 x 12,5 cm; Bordado da Bandeira: 7 x 7 cm; Gola topo colarinho; Reforço do pescoço ao ombro, 10 cm para frente e para trás da costura; Regulador com elástico na barra; Zíper frontal na cor do tecido; Bolso canguru frontal na parte inferior; Bordado da logomarca e função (em branco) do lado superior esquerdo; Tarja reflexiva horizontal, 5 cm abaixo do bordado; Manga: Manga com bolso de 15 x 15 cm, com fechamento em zíper e bordado da logomarca lado direito e da bandeira do município de Maringá do lado esquerdo; Manga removível com zíper interno abaixo do bolso;Tarja reflexiva na manga removível de 15 a 20 cm da barra; Regulador com velcro no punho; Reforço na região do cotovelo; Viés laranja e vermelho acompanhando a manga. Costas: Bordado da logomarca e função abaixo do reforço; Duas tarjas reflexivas verticais ao lado do bordado. Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 04 – Boné:** no tecido Techno Rip Stop 70%poliéster 30% algodão cor azul marinho, Bordado SAMU (padrão MS) parte frontal, função do servidor parte posterior, bandeira do Brasil lado direito (padrão MS) e descritivo SAMU 192 lado esquerdo. Tamanho único. **Itens 05 e 06 – Camiseta:** nas cores azul marinho e branco em algodão manga curta, estampado o símbolo do SAMU com no mínimo de 18 cm de circunferência nas costas obedecendo (padrão MS), lado esquerdo do tórax no mínimo de 7 cm de circunferência obedecendo (padrão MS) ombro direito no mínimo de 7 cm de circunferência obedecendo (padrão MS) e bandeira do Brasil no ombro esquerdo com no mínimo de 07 cm e ½ de largura por 4 cm e ½ de altura obedecendo os padrões nacionais de confecção de bandeiras oficiais. Disponibilidade nos Tamanhos do P ao XGG. **Item 07 – Camiseta Polo:** na cor branca, gola Polo modelos masculino e feminino, 87% algodão e 13% poliéster, manga curta, bolso do lado esquerdo com bordado emblema do CISLIPA (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná), na manga esquerda bandeira do Brasil no ombro esquerdo com no mínimo de 7 ½ cm de largura por 4 ½ cm de altura obedecendo aos padrões nacionais de confecção de bandeiras oficiais, manga direita bordado símbolo SAMU com no mínimo de 07 cm de circunferência e estampado nas costas Símbolo do SAMU com no mínimo de 18 cm de circunferência obedecendo (padrão MS). Disponibilidade dos Tamanhos P ao XGG. **Item 08 – Bota:** no padrão SAMU, Botas BCL, fabricada em couro semi- cromo 18 a 20 linhas. Forro de goufre com Jersey, palmilha de bidim com reforço e alma de aço, refletivos no calcanhar e lateral do cano, parte de cima. Porta treco nas duas botas (bainha). Solado resistente a caloria até 300 graus. Blakeado fundo e salto, pespontada com linha 30 externa e linha 60 interna, zíper stk 5.
VALOR POR DOTAÇÃO:
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1496

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os itens supracitados deverão ser entregues no endereço abaixo:
CISLIPA – Subsede Administrativa
R. Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – CEP 83.255-000
Pontal do Paraná - PR

5 - DO PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A entrega da mercadoria dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega / Ordem de Compra / Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira. A mercadoria entregue deverá estar em conformidade com a Autorização supracitada.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 25 dias após recebimento da Nota Fiscal e fica condicionado à apresentação das seguintes Certidões:
Negativa de Débitos de Tributos Federais (unificada com Seguridade Social - INSS)
Negativa de Débitos de Tributos Estadual
Negativa de Débitos de Tributos Municipal
Negativa de Débitos Trabalhistas
Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS)

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por servidores designados, que atestarão na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos, devendo obrigatoriamente haver substituição em até 05 (cinco) dias úteis.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os custos com transporte serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.
O horário de entrega deverá ser efetuado em dias de expediente e nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, devendo ser confirmado pelo telefone (41) 3458-1280.
O contrato será vigente a partir da data de sua assinatura até que se extingam os créditos orçamentários para o presente processo com a definitiva entrega dos materiais descritos em prazo limite de 12 meses.
Todos os materiais deverão obedecer ao padrão visual do SAMU. O Padrão Visual encontra-se em cartilha disponível no site do Ministério da Saúde no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Cislipa
Processo Licitatório nº xx/2015
PREGÃO nº xx/2015

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº ....., para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº xx/2015**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)
(MODELO)

(Nome da Empresa .....), inscrito no CNPJ nº ....., sediada em ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

(FORA DOS ENVELOPES)

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada (Endereço completo.....), DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão 04/2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., "e", declaramos que a empresa (Razão Social .....), CNPJ ..... , não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTARNº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP)

(FORA DOS ENVELOPES)

(Razão Social .....), inscrita no CNPJ nº ....., com sede em (Endereço completo .....) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **Pregão Presencial nº04/2015** , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos "itens 5 e 6" por ocasião do credenciamento e estar devidamente assinada pelo contador.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 90 dias consecutivos ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
CONTRATO Nº XX/2015

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E (.....RAZÃO SOCIAL.....), NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1ºandar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida em ....., doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº XX/2015, PREGÃO PRESENCIAL 04/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a aquisição de uniformes padrões para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, cujas especificações dos materiais encontram-se descritas no anexo I, que desde já passa fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA DOS MATERIAIS.
I – Os materiais deverão ser entregues na Subsede administrativa do CISLIPA, à Rua NOÊMIO GABRIEL SIMAS, 138 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR**.**
II – A entrega dar-se-á conforme a necessidade após a emissão de Autorização de Entrega expedida pela Administração do CISLIPA em até 10 (dez) dias úteis.
III – A Autorização deverá ser recebida como pedido parcial de acordo com as necessidades da administração.
IV – O acompanhamento da entrega das mercadorias será feito por funcionários da Administração do CISLIPA, que atestará na nota fiscal o recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a Autorização de Entrega serão devolvidos.
V - A CONTRATADA será obrigada a fazer todos os ajustes nos uniformes que se fizerem necessários, não cabendo ônus ao CISLIPA.
VI – Os custos com transporte serão por conta da **CONTRATADA**, independentemente da quantidade solicitada.
VII – O horário de entrega deverá ser efetuado em dias úteis (de expediente) e obedecendo aos horários das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, devendo ser confirmado pelo telefone: (41) 3458-1280.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das demais disposições contidas neste contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:
a) Atender no prazo, horário e dias estipulado a entrega dos pedidos;
b) comunicar CISLIPA (formalmente) por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
c) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
d) a **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento e entrega do material de acordo com os prazos estipulados.
e) manter, durante a execução do contrato, as condições apresentada durante a licitação.
f) responsabilizar-se por todas as despesas tais como: fretes, salários, seguros de acidentes, encargos sociais, indenizações, vales-refeição, vales-transportes, estadia, alimentação de seus funcionários e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
g) não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração;
h) responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
a) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
b) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do material;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
d) designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
e) fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
f) fiscalizar o fornecimento do material objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
a) Advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
c) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do CISLIPA.

d) As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA
As despesas decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2015, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato importa em R$ ..... (...)

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, **a contar da data de assinatura,** podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com Inciso I Artigo 57 da Lei 8.666/93 e desde que ocorra motivo justificado a critério da Administração, ou até que se extingam os créditos orçamentários.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na aquisição de materiais objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
I – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente de entrega dos produtos, em prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados da apresentação dos documentos referidos.
II – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC;
III – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
IV – Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
V - A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato e empenho.
VI - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
VII - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
VIII - A cada pagamento a ser efetuado pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS e Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
O preço do material fornecido objeto deste contrato será fixo e irreajustável, a não ser que seja estabelecida outra sistemática legal pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E VINCULAÇÃO AO EDITAL
Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando outrossim, vinculado ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:
a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
d) desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
e) cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
f) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração deste contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
O Foro do presente contrato é o da cidade de Paranaguá - PR, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Paranaguá, xxxxx de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

_____
Representante
Razão Social
.....
Testemunha 1
CPF:
.....
Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F06CFBB4

CISLIPA
ATO 034/2015

Súmula: Autoriza ao servidor RICARDO CURY SANTANA uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário RICARDO CURY SANTANA, uma diária para atuação fora do local de trabalho para a realização da coleta de dados de frequência de aparelhos de relógios-ponto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A8B761E4

CISLIPA
ATO 035/2015

Súmula: Autoriza ao servidor ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, à funcionária ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS, uma diária para atuação fora do local de trabalho para a realização da coleta de dados de frequência de aparelhos de relógios-ponto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3A3130ED

CISLIPA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL CONCURSO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PROVA DE TITULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - RETIFICADO

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data de **24/05/2015 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na cidade de **PARANAGUÁ**, **Estado do Paraná.**
I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **8h e fechado às 8h45min**, observado o horário local.
II – A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de **03 (três)** horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.
Art. 2º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir das **14h** do dia **18/05/2015**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
I – Fica Divulgado Edital do Local de Prova, e relação dos Candidatos por Cargo conforme **Anexo I** deste Edital.
Art. 3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco minutos)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
Art. 4º **DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:**
I - Informamos aos candidatos inscritos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, que tiveram sua inscrição **DEFERIDA** e que desejarem participar da Prova de Títulos, que estes deverão no período das **14h do dia 18/05/2015 às 23h59min do dia 23/05/2015**, observado o horário oficial de Brasília, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Após completado o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no **item 13** do Edital nº 01/2015, deverão ser entregues pelo candidato, em envelope lacrado, no dia da aplicação da Prova Objetiva – 24/05/2015. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.
II - O candidato que participar da Prova de Títulos deverá observar todo o descrito no item 13 do Edital nº 01/2015.
III - Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme subitens **11.24 e 13.1** do Edital nº 01/2015.
Art. 5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 18 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0EC181DF

CISLIPA
DEFERIMENTO ISENÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL DE DEFERIMENTO DA ISENÇÃO PÓS – RECURSO EDITAL Nº01/2015
O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO - PÓS-RECURSO da Taxa de Inscrição do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento das solicitações de Isenção do Concurso Público nº 01/2015, divulgados em **27/04/2015** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 3º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link "Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição".

Art. 4º Conforme o estabelecido no subitem 5.10 do Edital de Abertura nº 01/2015: "Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até às **23h59** do dia **05/05/2015**, realizar

uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame".

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 30 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FA31EC8F

CISLIPA
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, conforme estabelecido no Item 8 do Edital nº 01/2015, a relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDAS –** AMPLA CONCORRÊNCIA.
Art. 2º Fica Divulgado no **ANEXO II** deste edital às inscrições dos candidatos que se declararam Portadores de Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.
Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br, no período das **8h do dia 12/05/2015 até às 23h59min do dia 13/05/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 11 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:055A85A0

CISLIPA
EDITAL DE DEFERIMENTO INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO** do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o **ANEXO I e II** do Edital de deferimento das Inscrições publicado no dia 11 de Maio de 2015.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 11 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8E5A0CF1

CISLIPA
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2015
O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO da Taxa de Inscrição do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 01/2015, a relação dos candidatos com isenções DEFERIDAS que solicitaram a isenção da taxa de inscrição

Art. 2º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 16h do dia 27/04/2015 até às 16h00min do dia 29/04/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 27 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1D1E9FC6

CISLIPA
ANEXO II DO EDITAL DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS - LISTA INSCRITOS

ANEXO II DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS EDITAL Nº01/2015

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	CONDIÇÃO
CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	140506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	Braile

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EF158BB7

CISLIPA
ANEXO I DO EDITAL DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA - LISTA ISENTOS

ANEXO I DO DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	9408002	ENFERMEIRO
OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	24502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
CARLA MENDES DOS SANTOS	10106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE

ROSANE DO ROCIO MADALOSO	11601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE CORREIA	1806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VANESSA SCREMIM BATISTA	22801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	11804002	RÁDIO OPERADOR
THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	43506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	21901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE WU	701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE WU	902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	15706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DAIANE CRISTINE FRANCA	29902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
UBIRAJARA PEREIRA LIMA	42104002	RÁDIO OPERADOR
JEOVANE CARLOS ALVES DA SILVA	17201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAYS CRISTINA OLIVEIRA	12307002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LURIAN ENDO GONZAGA	19107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	31108002	ENFERMEIRO
EVERTON APARECIDO GALDINO	43401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	20501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO EDUARDO DE ASSUNCAO	20404002	RÁDIO OPERADOR
SILVERIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	5304002	RÁDIO OPERADOR
VINICIUS ROSA BRIXI	18102002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
LEDERSON SOUZA CAPETA	31403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VIVIANE CHAMI	10402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MARILIZE DOS SANTOS	26301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	42408002	ENFERMEIRO
LEANDRO ABBADE ROCHA	12507002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	4103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	19701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EBCADBB6

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015.
Objeto: "Aquisição de uniformes padrão, para servidores do serviço de atendimento móvel – SAMU Litoral".
Abertura: 03 de Junho/2015, às 10:00 horas, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Baln. Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.
Edital: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente nos sites: www.cislipalitoral.com.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1E4B3285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL
Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAMAE-3/2014

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente a adição de valor sob a Ata de Registro de Preços nº SAMAE-3/2014, com o acréscimo de valor em R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), executada pela empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 18 de maio de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A27B0C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAMAE – 3/2014.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR, ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 12.350,00.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65 § 1º.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2015

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B4E4ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 7/2014

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente a adição de prazo e valor sob o contrato original nº SAMAE-7/2014, sendo o prazo por um período de 12 (doze) meses e o acréscimo de valor em R$ 119.775,07 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), executada pela empresa: PUBLITECH SOFWARES LTDA - ME, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 18 de maio de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4C305B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ORIGEM: CONTRATO Nº SAMAE – 7/2014.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NUM PERIODO DE 12 MESES E ACRÉSCIMO DE VALOR EM R$ 119.775,07.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: PUBLITECH SOFWARES LTDA
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INSISO II E 65 § 1º.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2015

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:766D198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº SAMAE-06/2015
ORIGEM: EDITAL DE PREGÃO Nº SAMAE-04/2014-SRP COM ADITIVO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 350 HIDRÔMETROS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA - EPP

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 0118 DE 05/11/2007, E Nº 0119 DE 05/11/2007.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2015.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A aquisição se justifica para a continuação do Sistema de Controle de Perdas do SAMAE, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e preditiva. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:49A3BF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 EDITAL N° 009 – RECURSOS GABARITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos contra o gabarito divulgado através do edital n° 008, do concurso público em epígrafe conforme segue:

Cargo	Nome	Questão	Resultado
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Cícera da Silva	07, 08 e 10	Deferido. Questões anuladas

2. Atendendo o princípio da isonomia as questões 07, 08 e 10 da matéria de língua portuguesa ficam anuladas para os cargos de ensino alfabetizado, por se tratar de matéria comum.

3. Fica anulada a questão n° 06 da matéria de língua portuguesa para os cargos de ensino médio e superior, por apresentar erro na questão.

Atalaia, 14 de maio de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:EDA94AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2015 EMPREGO PÚBLICO EDITAL N° 007 – RECURSOS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos contra o gabarito divulgado através do edital n° 006, do concurso público em epígrafe conforme segue:

Cargo	Nome	Questão	Resultado
Farmacêutico	Taisa da Silva	18	Indeferido. Justificativa para questão se enquadra no tópico do edital, que segue: -" Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização": No processo de seleção e padronização de medicamentos nas farmácias ambulatorial e hospitalar a intercambialidade só pode ser feita e aceita nos casos em que existe uma legislação que regulamenta, e para que a intercambialidade por medicamentos similares aconteça deve obedecer à RDC em questão.
Farmacêutico	Taisa da Silva	20	Indeferido. A questão abordada se justifica no tópico do edital, que segue: - "Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos": O órgão de vigilância sanitária é responsável por fiscalizar e avaliar as receitas de antimicrobianos. Na competência da Vigilância Local as receitas recebidas pelas farmácias são avaliadas se estão dentro das definições da lei. Enquanto que na competência da Vigilância Federal os dados enviados via SNGPC só podem ser transmitidos e somente serão aceitos se estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos pela RDC em questão, portanto o conhecimento da RDC se faz extremamente essencial.
Farmacêutico	Taisa da Silva	21	Indeferido. A Fexofenadina é um anti-histamínico de 2ª geração , de acordo com a literatura (Goodman e Gilman-10ª edição) utilizada para formulação das questões anti-histamínicos de 2ª geração não provocam sonolência. Vale ressaltar que bulas de medicamentos não podem ser utilizadas como literatura para estudo e pesquisa, no entanto, a bula do medicamento Fexofenadina (Allegra) anexada ao recurso também não relata que a substância em questão provoque sonolência.
Farmacêutico	Gisele Gonçalves Dias Zaghi	06	Deferido. Questão anulada.
Farmacêutico	Gisele Gonçalves Dias Zaghi	20	Indeferido. A questão abordada se justifica no tópico do edital, que segue: - "Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos": O órgão de vigilância sanitária é responsável por fiscalizar e avaliar as receitas de antimicrobianos. Na competência da Vigilância Local as receitas recebidas pelas farmácias são avaliadas se estão dentro das definições da lei. Enquanto que na competência da Vigilância Federal os dados enviados via SNGPC só podem ser transmitidos e somente serão aceitos se estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos pela RDC em questão, portanto o conhecimento da RDC se faz extremamente essencial.

2. Atendendo o princípio da isonomia a questão 06 da matéria de língua portuguesa fica anulada para os cargos de ensino médio e superior, por se tratar de matéria comum.

Atalaia, 14 de maio de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:F5B51AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.23/2014, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, METALÚRGICA, E ENFEITESNATALINOS DIVERSOS E PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTAMUNICIPALIDADE.. decorrente de Convite n° 6/2014, que entre si celebramMUNICIPIO DE ATALAIA e a FABIO FARAVELLI CAMILO inscrita no CNPJ sob nº.18.447.624/0001-17. aditivam o contrato na importância de R$ 5.800,00 (cinco mile oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 20 de maio de 2015.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B69E38B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 050/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	8.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	8.000,00

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 303		-	Assistência Farmacêutica		
0016.2118					
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	8.000,00
			TOTAL DA REDUÇAO NA ATIVIDADE	R$	8.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	8.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 2017 e 2118, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo s da SMA		1.990.723,0	2.102.698,00	2.270.426,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/pessoas	Metas Físicas		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400,00	14.400,00	14.400,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		867.000,00	931.875,00	1.105.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas ações orçamentárias 2017 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.990.723,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas/pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		14.400,00
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		867.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB20EB70

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 20.05.2015 à 26.05.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários

para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Administrativo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
96	749	Josiane Terezinha Bronholo
97	566	Lucas Rafael Luiz

Balsa Nova, 20 de maio de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AECE2DB7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1920/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Luciano Vieira Valomin,** portador do RG nº 9.256.224-7, registrado na matrícula n° 4231-1, ocupante do cargo provimento de comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78FD6BE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 1994/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Rosa Maria Kava,** portadora do RG nº 6.107.756-1, registrada na matrícula n° 4242-1, ocupante do cargo efetivo "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.05.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10D3F04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 6.837.273-9-SSP-PR e do CPF n. 034.686.259-01, residente e domiciliado na Av. Paraná, 409, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E7B109E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Municipal, Senhor MARCO TAKESHI ITO, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, matrícula nº 374, portador da Cédula de Identidade nº 8.754.941-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 044.180.729-18, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR, para exercer a função de Tesoureiro Municipal de Cafeara.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de Maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE00B15E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1232/2015

SÚMULA: Cria a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB, conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB, será composta pelas seguintes integrantes:

Elis Regina Santos Arantes, C.P.F 958.651.609-15, como representante da Saúde;
Magda Maria Turozi, C.P.F 925.006.099-87, como representante da Educação;
Sônia de Lourdes Vasconcelos, C.P.F 036.902.259-90, como representante da Assistência Social.

Art. 3º - Cabe a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família - CIPROB:

I - Identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa;
III - elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;
IV - estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;
V - promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao programa;

Art. 4º - Compete à Secretaria de Assistência Social:

I - A gestão municipal do Programa Bolsa Família;
II - a realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;
III - a avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;
IV - demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família;

Art. 5º - Compete à Secretaria de Educação:

I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 6º - Compete à Secretaria de Saúde:

I - Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;
II - o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de Maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3525C003

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015
OBJETO: Aquisição de bandeiras de uso interno e externo.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MCR Tapetes LTDA- ME, CNPJ nº 81.197.527/0001-50
VALOR: R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE073855

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 59/2015
Processo dispensa nº 26/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MCR Tapetes LTDA- ME, CNPJ nº 81.197.527/0001-50.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 26/2015
Data de Assinatura: 19/01/2016
Objeto: Aquisição de bandeiras de uso interno e externo.
VALOR: VALOR: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8125248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 DISPENSA Nº 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a revisão de 750 horas da Máquina Pá Carregadeira New Holland W130, pertencente a Prefeitura do Município de Califórnia.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de orçamento feito na empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ,CNPJ: 06.224.121/0011-75
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.
DATA: 19/05/2015.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0BD5C5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 007/2014, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: R. G. BARBIERE – SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CNPJ: 21.539.073/0001-26
MÉDICO CREDENCIADO: RENAN GUSTAVO BARBIERE
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 33556/PR
DATA DE REGISTRO: 25/11/2014

Califórnia, 19 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:CBD637C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: R. G. BARBIERE – SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CNPJ: 21.539.073/0001-26
MÉDICO CREDENCIADO: RENAN GUSTAVO BARBIERE
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 33556/PR
DATA DE REGISTRO: 25/11/2014
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 059/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 007/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 19 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:98559B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2015

Súmula: Altera e aprova a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Campina do Simão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público que foi alterada e aprovada, conforme ata 12 /2015.

Art. 1º - Comissão especial eleitoral do processo de escolha para Conselheiros Tutelares, a qual foi constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A comissão especial eleitoral ficou composta por:
Marines Vieira Kerkhoff (sociedade civil)
Glauber Antonio Kloster Rocha (governamental)
Zinaldo Neumann Maciel (sociedade civil)
Elena Maria Barbosa (governamental)
Jaquieli Rossi (sociedade civil)
Maria Sirlene Aparecida Soares (governamental)

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 19 de maio de 2015.

ZINALDO NEUMANN MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:A8F55E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado

Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Equipamento rodoviário;
II – Pavimentação de vias urbanas;
III – Urbanização/calçadas;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina do Simão Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:08C50AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 8/2015	14/05/2015	- Contratação de profissionais médicos especialistas em ginecologia para prestação de serviços na Saúde.	- Luiz Roberto Eisenberg – CRM sob nº. 022245/Pr	R$ 62.400,00
			- Valéria de Oliveira Dias Eisenberg Pires – CRM sob nº. 023285/Pr	R$ 62.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:078896AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 7/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
30/2015	Pregão Presencial nº. 7/2015	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Cleodomilson Rocha dos Santos - ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 381.880,00
31/2015	Pregão Presencial nº. 7/2015	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Qualitubos Artefatos de cimento Ltda – EPP	18/05/2015	17/05/2016	R$ 28.000,00
32/2015	Pregão Presencial nº. 7/2015	- Registro de preços de artefatos de concreto.	- Qualibloc Artefatos de Cimento Ltda - EPP	18/05/2015	17/05/2016	R$ 19.950,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F62778C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº12/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 12/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de gás liquefeito de petróleo e cascos. **Abertura**: 09/06/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 20 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1250CAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 152/2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Mauro Celso Monteiro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Colombo ao Senhor MAURO CELSO MONTEIRO, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 12 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D18FBB1

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
CHAMAMENTO PÚBLICO FELIZIDADE 001/2015

Considerando o estimulo à atuação participativa do cidadão na administração do Município, a necessidade de reforço à atividades culturais e integrativas , em harmonia com o interesse público, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput, CF) relativos a impessoalidade, publicidade e eficiência da Administração Pública de Colombo.

COMUNICA

Que realizará o "6º Encontro Cultural em Ritmo Natalino dos Servidores Aposentados da Colombo Previdência".

O encontro será restrito às 250 (duzentas e cinqüenta) primeiras inscrições realizadas pelos inativos desta Autarquia.

O evento será realizado no dia 20 de novembro de 2015 do corrente ano e esta aberto a participação da iniciativa privada através de apoio e/ou patrocínio mediante oferta de palestrante com abordagens relativas ao regime próprio ou melhor idade; flores; decoração; animação do evento; lanches; decoração de salão; brindes; panetones; cestas natalinas para serem sorteadas e ofertadas aos aposentados e pensionistas participantes do evento.

Os patrocínios estarão sujeitos a avaliação da coordenação geral do evento.

Os interessados em apoiar o evento deverão manifestar-se formalmente até a data de 03/08/2015, por meio de oficio ou e-mail aos cuidados de Priscilla Binder Binhara, através do endereço eletrônico colomboprev@colombo.pr.gov.br, devendo informar o nome completo, telefone, e-mail, empresa que representa e forma de apoio.

Como contrapartida ao apoio/patrocínio o nome das entidades da iniciativa privada que desejarem participar serão divulgados durante o evento e posteriormente nos veículos de comunicação oficial.

Fica vedada a participação de empresas que tenham como objeto social a venda ou comercialização, por atacado, de cigarros e bebidas alcoólicas, bem como publicidade de natureza religiosa ou político-partidária.

Outras informações poderão ser fornecidas através do telefone (41) 3656.27.79, ou pessoalmente na sede da Colombo Previdência sito à Rua Zacarias de Paula Xavier 654, centro, Colombo/PR.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7E9C06D1

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 153/2015.
Data: 28/04/2015.
Valor do Empenho: R$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
Processo de Dispensa Nº: 03/2015.
Contratado: SHL Comércio de Bebedouros e Purificadores Ltda - ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de refil para os filtros purificadores de água da Colombo Previdência.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F7B443DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal nº 1.349/2014, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Memorando nº 048/2015 - SEFAZ, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise econômica que assola o país tem afetado diretamente as receitas públicas, gerando queda na arrecadação dos tributos próprios e também no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Colombo/PR, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 048/2015 - SEFAZ, que traz informações no que tange aos limites de gastos de Despesas de Pessoal referente ao 1º Quadrimestre de 2015, destacando que foi ultrapassado o limite legal com despesas de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, especificamente:
a) para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde de Pronto Atendimento;

b) para o funcionamento da Central de Ambulâncias;
c) para atendimento dos Plantões Sociais;
d) para atendimento da Coleta de Lixo residencial;
e) para o funcionamento do transporte escolar;
f) para os servidores ocupantes do cargo de vigia; e
g) para os servidores que atuam junto ao Corpo de Bombeiros.

VI – Pagamento de férias em pecúnia;

Art. 2º.O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se necessária a manutenção das medidas para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 3º. A fiel observância e aplicabilidade das medidas previstas neste Decreto deverão ser acompanhadas, minuciosamente, pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:628EEB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 4473/15

N° Empenho:	4473/2015
Data:	18/05/2015
Valor do Empenho:	R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Dispensa:	41/2015
Contratado:	**SEDECIAS FERREIRA BRAGANÇA-ME**
	CNPJ: 09.165.932/0001-69
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Referente confecção e instalação de grades de proteção em portas das Unidades de Saúde Mauá.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8AFB1D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4474/15

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4474/2015
Data:	19/05/2015
Valor do Empenho:	R$ 1.125,00(um mil e cento e vinte e cinco reais)
Dispensa:	42/2015
Contratado:	**CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**
	CNPJ: 01.693.144/0001-33.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente serviços de fornecimento de Coffee break para a conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente no auditório da regional maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:75869ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
CONVÊNIO Nº 003/2015

CONVÊNIO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º76.970.326/0001-03, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **Joaquim Horácio Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.696.965-9/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.770.889-00, residente e domiciliado na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$40.000,00 em 04 parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses **maio, agosto, novembro e fevereiro/2016**, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade**.**

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.001.10.301.0007.2024, elemento de despesa – 33.90.32.00.00, Fonte: 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Colorado, 28 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:515D0F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE:
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar Vossa Senhoria e toda a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 25 de maio às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores. Informo que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 1º Quadrimestre de 2015 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade a Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.

Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 20 de maio de 2015.

Atenciosamente,

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:20468AEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 069/2015 - PRORROGA LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ANGELA PAULA SUMYK SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 215/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 19 dias a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 505-1.

Art. 2º - Com esta prorrogação completam-se 101 dias, abrangendo o período de 04/03 a 12/06/2015, sendo o período 04/03 a 02/05/2015 (60 dias) com remuneração, e do período de 03/05 a 12/06/2015 (41 dias) sem remuneração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F03BF84F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 070/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIAS JOSÉ MOREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 638-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F8, a partir de 01/05/2015, o mesmo ficará responsável pelo departamento de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6D045F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 068/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 213/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 496-1, 10 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/05/2015 a 24/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:44942A03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 081/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO - CIONI FIANCOSKI MADROW

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 24.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CIONI FIANCOSKI MODROW, RG nº. 47373131 (PR), CPF nº. 72337389987 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD3050A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 83/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO - CINTIA APARECIDA DO BOMFIM

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 24.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CINTIA APARECIDA DO BOMFIM, RG nº. 89399165 (PR), CPF nº. 05013468990 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8610BFCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 085/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - ADÃO DE OLIVEIRA BLANC

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ADÃO DE OLIVEIRA BLANC, RG nº. 47176743 (PR), CPF nº. 66971268920, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6FD2C3C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 72/2015 - REMOÇÃO - JAYME COSTA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 21/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 20 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6C12827C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 71/2015 - REMOÇÃO - GILCINEY MARIO SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER GILCINEY MARIO SIQUEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 837-1, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 21/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 20 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7ECDA72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira,** que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TC/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º Quadrimestre de 2015**, a realizar-se no **dia 29 de Maio de 2015**, nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro:
PAUTA: 10h00min horas – Prestação de Contas do Município.
11h00min horas – Prestação de Contas da Saúde.

Desde já agradecemos a presença.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E338660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE da cidade de General Carneiro – PR, entidade sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 315 / 1991, através da Conselheira Presidente SILVANA MARTINELLI, brasileira, portadora RG, sob nº 9.800.144-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 058.538.989-65, residente e domiciliada na Rua: Miguel Elias Calisto nº 663, General Carneiro – PR, CONVIDA a população em geral para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de Junho de 2015, na CAMARA DE VEREADORES, na cidade de General Carneiro – PR as 08:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente no mínimo 1/5 dos Conselheiros com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após com qualquer numero de presentes nos termos da seguinte Ordem do Dia:
a) Participar da XI Conferencia Municipal de Saúde do Município;
b) Elaborar em grupos propostas referente a melhorias na qualidade de Saúde no Município;
c) Referendar entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

General carneiro: 20 de Maio de 2015

SILVANA MARTINELLI
Conselheira Presidente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E32C0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 117/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
Valor aditivo.: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 13/05/2015 Término: 13/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 20 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:950FB920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15 HOMOLOGAÇÃO: 20/05/15

CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOLDAS, PINTURA, COBERTURA, CONCRETAGEM DE PILARES, CALHAS, ILUMINAÇÃO E TODO MATERIAL QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.950,23 (treze mil novecentos e cinqüenta
reais e vinte e três centavos)
DATA: 20/05/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1C22B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/15 ADJUDICAÇÃO: 20/05/15

CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOLDAS, PINTURA, COBERTURA, CONCRETAGEM DE PILARES, CALHAS, ILUMINAÇÃO E TODO MATERIAL QUE SE FIZER

NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.950,23 (treze mil novecentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos)
DATA: 20/05/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:21C6CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 82/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 13.950,23 (treze mil novecentos e cinqüenta reais e vinte e três centavos)
Vigência.....: Início: 20/05/2015 Término: 20/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOLDAS, PINTURA, COBERTURA, CONCRETAGEM DE PILARES, CALHAS, ILUMINAÇÃO E TODO MATERIAL QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 20 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A62D915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1363/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de permissão de uso de bem móvel, com produtores de leite do Município de General Carneiro:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos, o **Projeto de Lei Nº004/2015**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso, de treze Tanques Resfriadores de Leite, com capacidade 400 litros, duas ordenhas, em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com comando elétrico de proteção contra quedas de energia, controle de temperatura e termômetro conjugados, com mostrador digital, com agitador acionado por motoredutor, com motor adequado a capacidade do equipamento nº serie 50189 a 50202, adquirido através do pregão presencial nº 143/2014, com recursos aportados através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com produtores de leite do município de General Carneiro, referenciados e fiscalizados através do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

ART. 2.º - Fica, Terminantemente, Vedado aos produtores de Leite selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ceder ou transferir a terceiros, a qualquer titulo, os direitos decorrentes da permissão de uso de bem Móvel.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 19 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D7848CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1364/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um ponto de taxi em Frente à Academia da Saúde.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº005/2015**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Um ponto de taxi na Rua Francisco Costa nº203 em frente à Academia da Saúde no Bairro Monte Castelo, esquina com a Rua Lauro Muller Soares e esquina com a Rua Esteliano Pizzatto.

Art. 2º O número de veículos licenciados para cada ponto de taxi será correspondente a 01 (um) veículo.

Art. 3º O ponto de taxi somente poderá ser ocupado por veículos de passeio, observando as seguintes condições:
a) Ser emplacado em General Carneiro;
b) Fazer constar no alvará de licença o número de placa do veículo.

Art. 4º O proprietário do taxi fica obrigado a acatar as normas expedidas pela Prefeitura Municipal, assim como obrigado a praticar tarifas autorizadas, sob pena de sofrer as seguintes sanções:
I- Suspensão por 30 (trinta) dias;
II- Cassação da licença e cancelamento da vaga;

Art. 5º A vaga será concedida em caráter transitório, sendo vedada a cessão ou transferência a qualquer título.

Art. 6º O titular da concessão de vaga do ponto de taxi que não estiver exercendo atividades, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para colocar seu veículo no ponto, sob pena de perda da concessão.

Parágrafo único: Presume-se a desistência do direito quando o titular da vaga no ponto deixá-la sem ocupação, com veículo de sua propriedade ou posse, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 7º A concessão de uso do ponto de taxi será realizada mediante decreto, ao solicitante que encaminhar requerimento, acompanhado da comprovação de que preenche os requisitos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 19 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8210FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1365/2015

SÚMULA: Dispõe sobre alterações da Lei 1194/2012 que regulamenta a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº009/2015**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1194/2012 de 02 de Abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Artigo. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 8 (oito) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 nos seguintes termos:
§ 3º. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos através da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, realizada a cada 3 (três) anos.

"Artigo. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:
b) de 03 anos, permitida uma única recondução, no caso dos conselheiros representantes da sociedade.

"Artigo 32. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, será composto de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução mediante processo de escolha.
§ 2º. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal da secretaria de assistência social, de cujo orçamento anual deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.

"Artigo. 35. O processo de escolha será iniciado no mínimo 05 (cinco) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em Exercício, mediante edital publicado no diário oficial do Município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas e cadastramento de eleitores, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora.
§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao das eleições presidenciais.
§ 2º. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

"Artigo. 37. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
II - declaração que comprove experiência no trato com crianças e adolescentes em entidades governamentais e não governamentais de no mínimo 06 meses;
VI - ter curso básico em informática, com comprovação por meio de certificado;
IX - certidão negativa do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude.
XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, a ser verificado por ocasião de exame médico e avaliação psicológica e realizado por profissionais indicados pelo CMDCA;

"Artigo. 43 [...]
§ 6º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012).

"Artigo. 49 [...]
§ 8º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

"Artigo. 61. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

"Artigo. 85. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:
I - prática de qualquer crime desde que com sentença transitada em julgado, tanto na esfera judicial, quanto na esfera administrativa, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 19 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE1A779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 49/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS E TAMBÉM SERVIÇO DE DESTOMBAMENTOS (GUINCHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A068E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 51/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 19 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:873C3749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
ERRATA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 010/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

(Convênio nº. 010/2.015)
Na edição nº.0741 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 05 de maio de 2015, Página 30, foi publicada a Transferência Voluntária 010/2.015 – Extrato de Convênio, onde houve incorreção.

Onde se lê:

..., CNPJ sob o nº. 80.900.590/0001-48.

Leia-se:

..., CNPJ sob o nº. 10.411.519/0001-16.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D91D096D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 5.082/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2.014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 765,98 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.026 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MINISTÉRIO DO TURISMO-CONTRATO DE REPASSE Nº 0348328-08/2010 – CEF - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE 03 (TRÊS) PRAÇAS – SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.93.759-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0828	R$. 765,98
TOTAL	R$. 765,98

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.026 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.192-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1000	R$. 765,98
TOTAL	R$. 765,98

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9F10583C

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DECRETO Nº 5.083/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 0752 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Abril de 2015, página 034, foi publicado o Decreto nº. 5.083/2.015, onde houve incorreções na atividade.

Onde se lê:
...118.

Leia-se:
...119.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4E31C5B0

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA LEI Nº 2.343/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 0752 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Abril de 2015, página 034, foi publicado o Lei nº. 2.343/2.015, onde houve incorreções na atividade.

Onde se lê:
...118.

Leia-se:
...119.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:66730028

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.087/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentárias

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.36.294-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 23.900,00
TOTAL	R$. 23.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.94.291-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1104	R$. 9.900,00
4.4.90.52.296-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R$. 14.000,00
TOTAL	R$. 23.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 20 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A5A49BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 082/2013, referente à Tomada de Preços nº 007/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, a partir de 17 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A37F666D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 064/2014, referente à Tomada de Preços nº 007/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:543F5907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 082/2013, referente à Tomada de Preços nº 007/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Termo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 03 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:20C00D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DOMUNICÍPIODE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS no período de 21 a 29 de Maio de 2015, na Escola Municipal Dr. Daniel Portella, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9077941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA GOIOXIM – PRRESOLUÇÃO 04/2015

Resolução 04. 20 de maio de 2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções números 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 474/2015. Mediante as condições estabelecidas no Edital 01 de 2015. Torna-se pública a **Homologação das Candidaturas** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Art. 1º. Dos candidatos com inscrições deferidas:

Nº	CANDIDATO (A)	Nº DA INSCRIÇÃO
01	Elaine Aparecida Rothermel	10
02	Genelci Meira da Rocha	07
03	Gisele Marcondes Carneiro	12
04	Izaira Pereira Pires	17
05	Joselia Gutervil Santana	05
06	Maria da Gloria Marques de Matos	08
07	Maria da Luz Ferreira	04
08	Maria Esmelinda Marcondes	06
09	Patricia Nola Santana	07
10	Marialba Nezi	11
11	Priscila Dutra	15
12	Tiago de Matos	01
13	Valderan Pedroso	02

Art. 2º. Dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas em razão da ausência de documentação exigida no Edital 01 de 2015:

Nº	CANDIDATO (A)	Nº DA INSCRIÇÃO
01	Cristiele Aparecida Caldas	16
02	Rosicleia Silveira de Lima	09
03	Terezinha Aparecida Nascimento	13

Art. 3º. Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro de candidatura dos inscritos no prazo 25 de maio após a publicação deste, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

Goioxim, 20 de maio de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:70FB178D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VIRTU EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA , inscrita CNPJ sob nº 07.432.468/0001-02, situada na Rua RUA PRO LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO, 600 - CEP: 80710650; neste ato representada por CHRISTIANO EDUARDO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 50732940, e CPF sob n.º 962.411.019-00, residente e domiciliado à R ALBERTO FOLLONI, CURITIBA - PR., 359 - CEP: 80530300, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 013/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de serviços para as necessidades do Programa Adolescentes Paranaenses da Secretaria de Assistencia Social, conforme o Convênio 044/2014/FIA.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 20.170,08 (Vinte Mil, Cento e Setenta Reais e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B637DEB5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 30

PORTARIA Nº. 30/2015

Nomeia, BATISTA DOMINGUES VIEIRA, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, BATISTA DOMINGUES VIEIRA, Cédula de Identidade n.3.003.616-6 PR e CPF n. 467.036.329-87, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07.
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 70% (por cento) do vencimento básico, conforme o dispõe o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Maio de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9E35889D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2F2B6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder progressão de níveis as Professoras e Educadoras Infantis do Município, conforme dispõe o Decreto nº 027/2015 de 05 de maio de 2015, a partir do mês de maio de 2015, com reflexos financeiros retroativos a julho de 2014 a abril de 2015, conforme listagem em anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PROFESSORES

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
881	APARECIDA LUCAS DE SOUZA	C-10	C-12
958	DINAMAR AP. RODRIGUES GARCIA	C-07	C-09
884	DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA	C-14	C-16
1108	EDNALVA SILVA DE ARAUJO MARTINS	C-01	C-03
813	EDNÉIA Mª FEITOSA NASCIMENTO	C-19	C-21
882	EDNÉIA Mª FEITOSA NASCIMENTO	C-14	C-16
936	Juliana de Jesus Correa	C-11	C-13
436	LEILA APARECIDA AMBRÓSIO	C-19	C-21
985	Mara Cristina Lalli Alexandre	C-10	C-12
351	MÁRCIA FÁTIMA TEIXEIRA ANDRADE	C-19	C-21
879	MÁRCIA FÁTIMA TEIXEIRA ANDRADE	C-14	C-16
464	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	C-19	C-20
885	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	C-13	C-15
878	MARIA DE LOURDES LUCAS	C-14	C-16
460	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRÉ	C-19	C-21
504	MARLY DE FÁTIMA LINO	C-23	C-25
927	Mirian de Souza Nogueira	C-11	C-13
673	NEUCI DE GIULI CAMPANARUTTI	C-19	C-21
937	Neuci de Giuli Campanarutti	C-11	C-13
538	ROSANA VICTOR CALZAVARA	C-24	C-26
887	ROSANA VICTOR CALZAVARA	C-14	C-16
928	Rosilda Maria Dias Busignani	C-11	C-13
387	SHIRLEY ROSA CARREIRA	C-19	C-21
345	SÔNIA MARIA ANTIVERI	C-13	C-15
883	SÔNIA REGINA ANDRADE DE GIULI	C-14	C-16

EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
863	APARECIDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	C-08	C-09
1047	INDIAMARA DUARTE P. SHIMADA	C-05	C-07
1032	Ines Pontes silverio	C-04	C-06
940	Jaci dIAS Rodrigues	C-08	C-09
959	LIANA PAULA RODRIGUES MATA SÁ	C-06	C-08
798	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	B-08	B-09
855	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	C-08	C-10
1027	MONICA APARECIDA DA SILVA	C-05	C-07
801	OLGA PISTERI RÚBIO DA SILVA	A-08	A-09
1061	qUITÉRIA c. bERNARDINO sOARES	C-05	C-06
790	SILENE ANGÉLICA PANÍCIO	C-08	C-10
1089	SILVIA DE OLIVEIRA MUNHOZ PADOVAN	C-03	C-04
670	SÔNIA DA LUZ	C-07	C-09
666	SÔNIA MARIA LUQUE	C-09	C-11
1026	Sueli Ap. Correa do Rosário	C-05	C-07
799	VALDECIRA FERREIRA GUIMARÃES	C-08	C-09

Guaraci, 20 de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F17A55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE FÍSICO N.º 005/2015

Dispõe sobre a convocação para teste físico para o provimento cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Iguatu, Estado do Paraná.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A convocação para realização do teste físico do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014.
DATA DA PROVA: 24/05/2015
LOCAL: COMPLEXO PARA PRÁTICA DE ESPORTES

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, S/N, CENTRO, IGUATU, PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12H45MIN
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CNH TIPO "AB")

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Objetiva
37700243	SILVANA APARECIDA CONSTANCIO	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")	50,00

Iguatu, 20 de maio de 2015.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A537F386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 068/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6103092578 fica afastada de suas funções até 31/05/2015, a Servidora MARIA INES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 5.460.339-8 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 775.766.169-20, matrícula 2267-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DAFE7908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 067/2015, DE 19 MAIO DE 2015.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora SILVANA DE SOUZA, portadora da CI/RG. nº 8.413.614-0 - PR, e inscrita no CPF sob n° 049.847.859-93, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 19/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BDCCF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.066 /2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS, portadora da CI/RG. nº 789.269-70- PR, e inscrita no CPF sob n° 027.508.019-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 19/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2C04D23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2017 Manutenção do Departamento de Saúde
0670.3090300000 01 303 Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02017 Manutenção do Departamento de Saúde
0650.3190460000 01 303 Auxilio Alimentação R$ 2.000,00
0680.3390360000 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3233ACB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	REF. ATUAL	REF. APÓS AVANÇO
01	Adriana Regina Miguel Jolo	Professora Classe C	02	03
02	Angela Cristina de Farias A. Esverçutti	Professora Classe C	02	03
03	Ana Paula Vequiato	Professora Classe C	02	03
04	Cleide Beloto Biava	Professora Classe C	02	03
05	Cleuzeli de Abreu	Professora Classe C	02	03
06	Edina Oliveira Zanutto	Professora Classe C	02	03
07	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora Classe C	02	03
08	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora Classe C	02	03
09	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Classe C	02	03
10	Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora Classe C	02	03
11	Jocimara Aparecida Gomes	Professora Classe C	02	03
12	Maria Nilce Cavalvante Guido	Professora Classe C	02	03
13	Maria Lucia Nogueira França	Professora Classe C	02	03
14	Maria das Neves Conceição	Professora Classe C	02	03
15	Maristela Regina da Silva	Professora Classe C	02	03
16	Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Classe C	02	03
17	Marcia Lopes de Santana Fonseca	Professora Classe C	02	03
18	Meire Terezinha Bogas Oliveira Sestari	Professora Classe C	02	03
19	Merediana de Fatima Milani Filipin	Professora Classe C	02	03
20	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Classe A	02	03
21	Sosilange da Silva Israel	Professora Classe B	02	03

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2015.

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A42B3E44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 427/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 520/2015 em data de 19.02.2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora, **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 072/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22E51902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de maio de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.548.681-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.473.769-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 746/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Area Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DAFB661

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.05.2015	FPM	81.445,33
20.05.2015	FUNDEB	176.937,88
20.05.2015	SALÁRIO EDUCAÇÃO	26.898,24

Iporã-(PR), 20 de maio de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:12FAFAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 25/2015, CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPERUCU, 05 DE MAIO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperucu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal aplicável,

Resolve:
Art. 1º - Concede gratificação a servidores, **Loruana Ceccon Cavalheiro,** Gratificação do cargo de Controlador Interno, simbologia CC-02, em 80%, concedendo também, **Fabio Costa Rosa Santos,** assessor de gabinete, simbologia CC-03, gratificação integral do cargo de 100%.
I – Funda-se alteração, no art. 20 da Lei Municipal n.443/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 05 de maio de 2015.

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Loruana Ceccon Cavalheiro
Código Identificador:2AF3446C

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2015 – DE 13 DE MAIO DE 2015
CMDCA/ ITAPERUÇU-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU, órgão normativo, formulador, deliberativo e controlador da política de atendimento e promoção da defesa dos direitos da criança e do adolescente, reunido em 13 de maio de 2015.

DELIBERA
Art. 1º Em atenção ao Ofício 2ª PJ nº 800/2014 que visa adequar o atendimento no que se refere à evasão escolar, o fluxograma que estabelece prazos que cada órgão possui para tomar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições. Tal medida segue os moldes do Termo de Convênio de Cooperação Técnica subscrito pela Secretaria de Estado da Educação, Associação de Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e Poder Judiciário e do Programa de Combate ao Abandono Escolar.

Sendo assim, segue anexa cópia do Ofício 2ª PJ nº 800/14 (2ª Promotoria de Justiça de Rio Branco do Sul), cópia do Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná e Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Itaperuçu, 13 de maio de 2015.

MÁRCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ITAPERUÇU-PR.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:0F83E1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003-2015

CONTRATO: 003-2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ID AGÊNCIA DE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.
CNPJ: 06.221.296/0001-57
CONTRATO: 003-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEB SITE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO A TODOS OS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 7.976,00
DATA: 20/05/2015

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B512870

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atendendo às necessidades de todas as Secretaria Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
COMERCIAL GAZDA LTDA	81.926,75
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA	66.547,20
Z.N. PERALTA – PAPELARIA- ME	9.697,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7B4864C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ROGER WILLIAM COELHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Cambé – Pr., para realizar visita técnica referente a viabilidade de instalação de um software para a administração. Saída as 08h00min e chegada prevista as 14h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0E5424F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h30min às 13h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76D69D95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37453DDC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4185485B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCD3009D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 16h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BF3F85F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E32FCBF1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h30min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:411B950D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:RBV – REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA
CNPJ:09.256.866/0002-13
CONTRATO Nº:019/2015
OBJETO: Aquisição de um veiculo camioneta.
VALOR:R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
DATA: 20/05/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BEAA7069

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMIONETA
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMIONETA: à Empresa RBV – REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA , CNPJ 09.256.866/0002-13, no valor de R$ 74.000,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:38601EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3081, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de equipamentos rodoviários para manutenção de estradas rurais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural	
15.782.0008.2217- Equipamentos Rodoviários (C.R. Nº 1.018.989-22/2014/MDESENV.AGRÁRIO)	
4.4.90.52.00.00.1914 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 24.500,00
TOTAL.....	**R$ 424.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 914 - conta nº 647.047-2.....	R$ 400.000,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2.080- Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural	
571:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 24.500,00
TOTAL.....	**R$ 424.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23AF3328

GABINETE
LEI Nº 3072, DE 08 DE MAIO DE 2015

*Súmula***:**Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui a Política Municipal de Habitação da Lapa e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, com fundamentos na Constituição Federal, na Lei Federal 11.124/05 (SNHIS); na Constituição Estadual; no Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01), Lei Federal 11.977/09, bem como na Lei Orgânica do Município, de modo integrado ao Plano Diretor Municipal.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º- Esta Política define as ações prioritárias a serem tomadas no setor habitacional de todo o território municipal e será denominada de Política Municipal de Habitação da Lapa – PMHL.

Art. 3º- O PMHL deverá considerar o setor habitacional do município como um todo, porém com prioridade para o atendimento das populações de baixa renda, especificamente aquelas objeto do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa.

Art. 4º- As ações da PMHL deverão ser estabelecidas em conjunto com os governos federal e estadual, iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 5º- A PMHL está vinculada às normas estabelecidas na Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis que o integram.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...02

Art. 6º- O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social que fundamenta esta lei foi aprovado em Audiência Pública pela sociedade da Lapa e deverá estar disponível a todos os interessados no sítio eletrônico oficial e em arquivo físico da Prefeitura Municipal, bem como nos órgãos responsáveis pela implementação do referido Plano.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, COMPONENTES E INSTRUMENTOS

Seção I
Das Diretrizes

Art. 7º- São diretrizes da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I.Definir e adotar mecanismos de subsídios financeiros, potencializando e ampliando as fontes de recursos existentes e futuros (exemplo: OGU/FNHIS, FGTS e SBPE), concedidos com a finalidade de complementar sua capacidade de pagamento para o acesso à moradia para famílias de baixa renda, urbanização e regularização de assentamentos precários, buscando eliminar o déficit quantitativo e qualitativo;

II.Estimular novos agentes financeiros, promotores e técnicos (estatais, mistos, não-governamentais), cooperativas, otimizando a alocação de subsídios para garantir a sustentabilidade do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) da Lapa;

III.Estabelecer contrapartidas físicas ou financeiras aos beneficiários, a fim de garantir o equilíbrio físico-financeiro do PMHIS da Lapa;

IV.Adquirir recursos para a implementação da Lei Federal nº 11.888/2008, que garante assistência técnica gratuita de engenheiros e arquitetos na construção de casas de até 60m² para famílias que recebem até três salários mínimos;

V.Criar programas que atendam à população considerando sua diversidade de organização, situação física e econômica, buscando tipologias de habitação para atender a todos, garantindo assim, a sustentabilidade social;

VI.Facilitar no âmbito de sua competência, o avanço no processo de demarcação e titulação das terras Quilombolas, para que a administração pública consiga acessar recursos para promover moradia digna a estas famílias;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...03

VII.Incentivar a regularização efetiva ao acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor Municipal por meio de flexibilização de parâmetros de ocupação em áreas fora das ZEIS para empreendimentos de interesse social de forma a facilitar a aprovação de projetos públicos e privados, quando necessário;

VIII. Incentivar o uso de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana, priorizando a utilização de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IX. Implementar projetos de saneamento (principalmente de esgoto e drenagem), cuja estrutura abranja o adensamento populacional estimado, visando à manutenção do meio-ambiente e também à otimização dos investimentos públicos;

X. Promover melhoria das condições de habitabilidade das famílias residentes em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, loteamentos irregulares, com a criação de programas de subsídio de materiais de construção, capacitação de mão de obra para construção de novas moradias;

XI.Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas, estabelecendo metas e prazos, em função das linhas de financiamento e programas de provisão, urbanização e modernização da produção habitacional de acordo com as prioridades locais e déficit municipal;

XII. Garantir a execução de trabalho social, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, de forma a complementar as obras e serviços;

XIII. Promover a articulação e estimular a participação de todos os atores da sociedade (instituições públicas e privadas), e sociedade civil organizada, na formulação e no acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

XIV. Organizar o cadastro habitacional existente atualizando-o com dados do município como um todo, considerando famílias da área rural, e informatizá-lo, a fim de facilitar o gerenciamento das famílias a serem beneficiados, o controle da entrega de moradias e o acompanhamento de planos e programas voltados à população de interesse social;

XV. Rentabilizar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com as diretrizes do PMHIS e os instrumentos definidos no Plano Diretor, a fim de induzir a urbanização, regularização, construção de novas moradias e gerar receitas e efetivar o controle e canalização desses recursos para o FMHIS;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...04

XVI. Intensificar programas de educação ambiental tanto na área urbana como rural, com campanhas educativas explicando a importância da preservação de áreas próximas aos rios, e fazendo com que os próprios moradores cuidem dos espaços verdes, rios.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 8º- São objetivos da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I.Busca de recursos para a reforma e construção de unidades habitacionais;

II. Ampliação da oferta de subsídios públicos e incentivos fiscais para a realocação de famílias, regularização fundiária, melhorias habitacionais e construção de novas moradias;

III. Dotação de pessoal na Administração Pública, meios e recursos para promover a produção de moradias e utilizar os terrenos do poder público em Lapa para implementar lotes com vistas ao atendimento da demanda habitacional do município;

IV. Redução do índice de necessidades habitacionais, principalmente entre novas moradias para famílias em áreas de risco e preservação permanente e regularização das ocupações irregulares em Lapa;

V. Realocação de ocupações em áreas de preservação permanente e de risco, conforme estudo constante no diagnóstico do PMHIS;

VI. Revitalização de áreas de alagamento e inundação e áreas de preservação permanente dos rios;

VII. Promoção da urbanização nos assentamentos precários;

VIII. Regularização de áreas de modo que as famílias permaneçam nos locais sempre que possível ou que sejam realocadas para áreas próximas da atual moradia;

IX. Implementação da urbanização específica em áreas rurais, apoiando a atividade local identificada, seja ela agricultura familiar ou atividade mista;

X. Cumprimento da Lei Federal nº 11.888/2008 e do PMHIS da Lapa.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...05

Seção III
Dos Componentes

Art. 9º- São principais componentes da Política Municipal de Habitação da Lapa:

I. O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa;

II. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

III. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único.Poderá o Município criar novos componentes para atender as necessidades que surgirem durante a implantação desta PMHL.

Seção IV
Dos Instrumentos

Art. 10- Os instrumentos que poderão dar suporte à PMHL e ser utilizados pelo poder público municipal são:

I. Diretrizes orçamentárias e orçamento anual:dotação orçamentária específica para o setor habitacional;

II. Desapropriação:transferência das áreas particulares ao domínio público mediante pagamento, para a produção ou regularização de habitações de interesse social;

III. Usucapião especial de imóvel urbano:conversão do direito de posse da população que ocupa uma determinada área urbana em função do tempo de permanência;

IV. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios:cumprir a função social da propriedade, seja parcelando, edificando ou mesmo dando uso, a propriedades urbanas através de cobrança incremental e progressiva ao longo do tempo de imposto territorial urbano – IPTU progressivo no tempo;

V. Direito de superfície:conceder o direito ao uso de uma área, sem transferir a propriedade da mesma;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...06

VI. Direito de preempção:estabelecer a preferência de compra por parte do poder público sobre uma determinada propriedade previamente demarcada em lei específica;

VII. Outorga onerosa do direito de construir:permitir construção acima do coeficiente de aproveitamento básico permitido para uma determinada zona, através de contrapartida financeira ou mesmo fundiária do beneficiário segundo regulamentação em lei específica;

VIII. Operações Urbanas Consorciadas:conjunto de intervenções e medidas, definidas em lei municipal, coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com a finalidade de preservação, recuperação ou transformação de áreas urbanas com características singulares;

IX. Concessão do direito real de uso:assegurar a permanência dos ocupantes sem repassar o título de propriedade, instrumento este que pode ser aplicado em áreas públicas ou particulares, de forma gratuita ou onerosa e devidamente registrada em cartório;

X. Concessão especial de uso para fins de moradia:assegurar a permanência de população de baixa renda que se encontra ocupando áreas públicas onde não é possível a concessão de propriedade; realizado através de contrato gratuito entre o poder público e os ocupantes, devidamente registrado em cartório;

XI. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS:demarcação de áreas destinadas à regularização de parcelamentos irregulares ou clandestinos ou previsão de maior aproveitamento de uma área com menor custo para a produção de novas habitações de interesse social através da flexibilização dos parâmetros urbanísticos e exigências legais;

XII. Estudo de impacto de vizinhança – EIV:avaliação do grau de impactos, positivos ou negativos, que determinado tipo de uso pode causar na área de entorno, bem como nas infraestruturas e serviços públicos existentes na área de influência aonde venha a se instalar;

XIII. Conselhos municipais:utilização das estruturas dos conselhos municipais com competências afins ao uso e ocupação do solo, principalmente o CGFMHIS, como estância para o acompanhamento e fiscalização da política municipal de habitação, assim como para discussões e decisões às ações pertinentes ao setor habitacional;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...07

XIV. Gestão participativa:promoção da participação popular frente às questões de planejamento habitacional, bem como às de regularização fundiária, assegurando a presença da população na Comissão de Urbanização e Legalização dos planos específicos de regularização;

XV. Demarcação urbanística:procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

XVI. Legitimação de posse:ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse.

CAPÍTULO III
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

Art.11- Para os fins desta lei e em acordo com o Plano Diretor da Lapa, as ZEIS são regiões urbanas delimitadas pelo Poder Público, onde é permitido por meio da elaboração de um Plano Urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da Legislação em vigor.

Art.12- São objetivos das ZEIS:

I. Permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

II. Possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

III. Garantir a qualidade de vida e equidade social entre as ocupações urbanas;

IV. Garantir o estoque de terras pelo município para atender demandas da população de baixa renda.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...08

Art.13- Novas áreas de ZEIS poderão ser criadas mediante regulamentação por legislação específica, contendo a indicação das áreas onde o instrumento ZEIS deverá ser aplicado.

Seção I
Dos Vazios Urbanos Potenciais

Art.14- Para os vazios urbanos existentes, deverá ser incentivado seu aproveitamento para a produção de lotes e moradias prioritariamente destinados à população de baixa renda, principalmente aqueles localizados em áreas com infraestrutura instalada.

Art.15- O município deverá proceder da seguinte forma com relação aos vazios urbanos potenciais:

I. Identificar a titularidade da propriedade;

II. Contatar o proprietário e verificar o interesse em vender, doar, permutar, dentre outros que se fizerem necessários;

III. Aplicar os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, quando necessário.

Parágrafo único. Visando a viabilização de empreendimentos de interesse social, a prefeitura municipal deverá providenciar a formação de estoque de áreas para a produção de lotes e novas habitações.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES PREDECESSORAS

Art.16- Ficam definidas as seguintes ações predecessoras para impulsionar a execução dos programas habitacionais:

I. Implementação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

II. Atualização e Recadastramento Habitacional;

III. Viabilização para Produção de Lotes;

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...09

IV. Revisão da estrutura da Secretaria Extraordinária de Habitação e Urbanismo;

V. Elaboração e Implementação de Planos Municipais integrados ao PMHIS;

VI. Utilização de Instrumentos da Política Urbana previstos no Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO V
DOS PROGRAMAS E AÇÕES HABITACIONAIS

Art.17- Ficam definidos os seguintes programas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa:

I. Programa de Realocação de Famílias em Áreas de Preservação Ambiental;

II. Programa de Produção Moradias Urbanas;

III. Programa de Melhorias Habitacionais;

IV. Programa de Urbanização e Regularização Fundiária;

V. Programa de Regularização Fundiária;

VI. Programa de Moradias Rurais;

VII. Subprograma de Produção de Moradias Rurais;

VIII. Subprograma de Melhorias Habitacionais Rurais;

IX. Subprograma de Regularização Fundiária e Melhoria na Infraestrutura Rural;

X. Programa de Assistência Técnica;

XI. Programa de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo único.Os objetivos, os detalhamentos e as ações dos programas se encontram no PMHIS da Lapa, em seu Plano de Ações.

LEI Nº 3072, DE 08.05.15 ...10

Art.18- Quando necessário poderão ser criados outros programas ou mesmo excluídos aqueles cujos objetivos já foram alcançados, desde que aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Lapa.

Art.19- A realocação das famílias instaladas em áreas de preservação permanente poderá ser embasada na Resolução CONAMA nº 369/06, com parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, após estudo específico da área e aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art.20- O Município deverá implantar um Sistema de Monitoramento e Avaliação para cada programa implantado, para que se possa avaliar seu foco de atuação e as ações do município com relação a sua Política Habitacional.

Parágrafo único.Ao longo do monitoramento e avaliação, por meio dos indicadores, quando necessário serão aplicadas medidas corretivas para os problemas apresentados na implementação dos Programas e mesmo a criação de novos programas ou extinção daqueles cujas metas já foram atingidas.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21- Para a implantação de novos parcelamentos deverão ser cumpridos todos os requisitos constantes da Lei de Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município da Lapa.

Art.22- Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação, bem como com o Plano Diretor Municipal.

Art.23- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA03AB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AQUITEMTUDO.COM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.809.040/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALFREDO KELM JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE MECÂNICO E BRITAGEM DE ROCHA, INCLUINDO EQUIPAMENTO E OPERADOR, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 944.650,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 26,99 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80194568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB N° 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE 893 (OITOCENTAS E NOVENTA E TRÊS) CAMISETAS PARA A FORMATURA DO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, DOS ALUNOS QUE PARTICIPAM DO CURSO DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA), E 150 (CENTO E CINQUENTA) CAMISETAS PARA O PROJETO “VETERINÁRIO MIRIM DA LAPA-2015”, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 22.053,20 (VINTE E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS

A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2021.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
161: 3.3.90.39.0000.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:236FD693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 32° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 20,37 (VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 13/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFC9BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB N° 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 9.543,04 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1° DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 13/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DC63336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR 02 (DOIS) MESES, DE 10.04.2015 ATÉ 09.06.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8.666/93.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E03A6377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 256/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 256/2014 ATÉ 10.07.2015
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2810562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB N° 05.669.358/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO RESSEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO DOS ITENS 01 E 02 CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2015.
DATA: 04/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1301A7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2015

Resolução 047/2015
Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO
Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2015, cujo objeto é a aquisição de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE

PRÓTESES DENTÁRIAS MAXILAR E MANDIBULAR, à seguinte proponente **BAUER E SANTANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 19.756.304/0001-01.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 20 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0779F552

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 046/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: BAUER E SANTANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.756.304/0001-01.
Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS MAXILAR E MANDIBULAR.
Contrato nº. 044/2015.
Vigência: 20/05/2015 à 19/05/2017
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F1BA0813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro (prestação de contas) referente ao ano de 2014, no qual foram avaliados os serviços prestados, bem como a prestação de contas do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e do IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, recursos esse oriundos do Governo Federal para trabalhar junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 19 de maio de 2015.

JORGE SERBAI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A02F40B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 012/2015

SÚMULA: ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

ART. 1º - Decreta a Anulação do procedimento licitatório n. 039/2015, Pregão Presencial n. 023/2015, que tem como objeto a aquisição de cestas básica para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Sec. Municipal de Promoção Social de Laranjal –PR.
ART. 2º - O presente decreto encontra-se amparado no parecer de Lavra da D. procuradoria no qual ventila os vícios existentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Intima-se.

Laranjal, 20 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F9828052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LARANJAL – PARANA
EDITAL Nº 002/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, pública a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal - Pr, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÃO CANDIDATO DEFERIMENTO
01 - FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES **(DEFERIDA)**
02 - LAURECI DOS SANTOS **(DEFERIDA**)
03 - ERIKA LEDIANE FERREIRA **(DEFERIDA)**
04 - SILVANA PEREIRA **(DEFERIDA)**
05 - MARIA ANTONIA DOS REIS DUTRA **(DEFERIDA)**
06 - GRACIELA MENDES BATISTA **(DEFERIDA)**
07 - LEANDRO FRANÇA **(DEFERIDA)**
08 - JOELMA GONÇALVES DOS SANTOS **(DEFERIDA**)
09 - JOEL BARBOSA RAMOS JUNIOR **(DEFERIDA**)
10 - ELIZETE TELES DE LIMA **(DEFERIDA)**
11 - OSVALDO VIDAL DOS SANTOS (**DEFERIDA)**
12 - ALEXSANDRO ALMEIDA ARAUJO **(DEFERIDA)**
13 - JOSE LUIZ BUENO **(INDEFERIDA) (sob Análise)**

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 042/2002, Resolução nº 002/2015 e Edital nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Pernambuco, s/nº, no horário de 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
OBS: O Candidato **JOSE LUIZ BUENO**, a partir desta data, possui prazo improrrogável de 04 (Quatro) dias para que apresente os documentos faltantes, qual seja, Certidão do Cartório Distribuidor da Comarca, sob pena de Indeferimento de sua candidatura.

Laranjal, 20 de maio de 2015.

JORGE SERBAI
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B8476EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 005/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Heber Arboléia, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de maio de 2015, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2015 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 20 de maio de 2015

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E98A493A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 035/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 35/2015-PML
PROCESSO 53/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 284.997,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1067FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 036/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 36/2015-PML
PROCESSO 54/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0C2B219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 039/2015

MODALIDADE PREGÃO *39/2015*-PML
PROCESSO 58/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 09 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABFE0BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 037/2015

MODALIDADE PREGÃO 37/2015-PML
PROCESSO 55/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Loanda, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11929838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 038/2015

MODALIDADE PREGÃO *38/2015*-PML
PROCESSO 57/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 09 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97A3370B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 043/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 043/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 043/2015 –PML.	
CONTRATADA: MED EMPRESARIAL E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	**CNPJ/MF: 05.981.809/0001-65**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço na Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário de Servidores, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).	
Data da Assinatura:20/05/2015	
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0020.2.002 3.3.90.39.99.99 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0A777642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Abdias Mendes da Silva,** portador do RG nº. 3.513.083-7-SSP/PR e CPF nº. 501.273.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio de **30/11/2007 a 27/11/2012**, a contar de **20/05/2015 a 17/08/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1DB0C4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEIT0 DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Elaine Aparecida de Lima, portadora do RG. nº. 6.020.632-5/SESP-PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 90 dias, compreendido entre 20/05/2015 a 17/08/2015, no horário vespertino, em função da Licença Especial do professor Abdias Mendes da Silva.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:059FF49E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 006/2015-PML**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ANTONIO BERGAMO – TRECHO AV. PRESIDENTE VARGAS E RUA WILSON DE LIMA LEMOS, ÁREA PAVIMENTADA DE 519,90 M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

VALOR MÁXIMO R$ 22.438,93 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09h30min**, do dia **09 de Junho de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 20 de Maio de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A332E83

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2015

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a Adjudicação do objeto à Empresa ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente contratação de empresa para aquisição de 300 kls de Biorremediador de resíduos orgânicos a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgotos desse SAMAE.

Lobato, 21 de Maio de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:974C3259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 17/2015

Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TURZZI E CIA LTDA,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 68.634,41 (*sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).*
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:95CF4FF3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 18/2015

Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAULO CEZAR GIMENES LUPIONOPOLIS - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 6.695,00 (*seis mil seiscentos e noventa e cinco reais*)
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AEA32663

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 19/2015

Pregão Presencial nº 06/205
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SUPERMERCADO JOCATI LTDA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 65.799,95 (*sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos*).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche

12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1DF8E75E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 14/2015

Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ATACADO MARINGÁ IND.E COM.DE ALIMENTOS
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 40.259,53 (*quarenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).*
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:154F5D21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 20/2015

Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 42.230,76 (*quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)*
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:92A4D743

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 16/2015

Pregão Presencial nº 06/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **JOBER DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Valor Total: R$ 35.438,45 (*trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos*).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
12.365.0009-02057 – Manutenção da Educ.Infantil - MDE
12.306.0009-02046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.306.0009-02048- Manut.da merenda Escolar- Ens.Fundamental
12.306.0009-02047 - Manutenção da merenda Escolar- Pré-Escolar
12.306.0009-02050 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA
12.361.0009-02054- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
04.122.0003.02005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040 – Manut. dos Serviços de saúde – atenção básica
10.302.0008-02043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023 – Manutenção das Políticas da Assist.Social-CRAS
08.244.0007.02103 – Manutenção do Programa – PPAS
08.244.0007-02027 – Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.244.007-02028 – Manutenção do TTV
Prazo de Vigência: 31/12/2015
Data da assinatura: 11 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1184C31C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**15.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Receitas Ordinárias (Livres))	5.000,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de maio de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:83D6D6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015

Processo Administrativo: 088/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 013/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de acessórios para mini carregadeira Hyundai, modelo HSL 850-7, conforme Contrato de Repasse 1011777-60/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

PRIME PRODUCTS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – EPP – R$ 32.300,00
SEMAX MÁQUINAS LTDA – R$ 114.450,00
TOTAL GERAL – R$ 146.750,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EEB13ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

Processo Administrativo: 106/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 019/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo novo para utilização das equipes do Programa Saúde da Família de Rio Claro, Dorizon e Vila Caroline.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
DE MARCO LTDA – R$ 31.900,00
TOTAL GERAL – R$ 31.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6F78A935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ALVARO PENTEADO DE CARVALHO SERVIÇOS PRÉ HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.569.527/0001-05**, domiciliado a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 81, Centro, no município de Guamiranga, Estado do Paraná, no valor de **R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para a realização de serviço de transporte e remoção inter hospitalar de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:597764E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EDIVALDO SOARES – ME, CNPJ 18.867.955/0001-06.

DOMICILIO: Rua Professora Jugurta Gonçalves de Oliveira, nº 247, Bairro Contorno, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida João Pessoa, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 120.481,41 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07B50721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2015

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EDIVALDO SOARES – ME, CNPJ 18.867.955/0001-06.
DOMICILIO: Rua Professora Jugurta Gonçalves de Oliveira, nº 247, Bairro Contorno, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica nas ruas Estanislau Gluszczynski, Carlos Mryczka e Avenida João Pessoa em frente ao Colégio Estadual Nicolau Copérnico, neste município com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 403.457.96 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D7C58603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 163.2015

DECRETO N.º 163 de 19 de maio de 2015.

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde..

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 08 de maio de 2015 fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Mallet para o dia 19 de junho de 2015.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA OS MALLETENSES"

Art. 4º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Mallet – "Palácio 21 de Setembro" com sede junto à Avenida João Pessoa, 909, Centro, Mallet/PR.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Decreto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Vicente machado, 635 – Centro
42 3542-1423/ 3542-2427
saúde@mallet.pr.gov.br

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3C7A6367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 166.2015

DECRETO N.º 166 de 19 de maio de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 227,66 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a 15% (Quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) PAULO CESAR VALIGURA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, nível A - 13, a partir do mês de maio de 2015, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BF9539C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 44/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2015
DISPENSA Nº 10/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 73.828.154./0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras diversas para a manutenção de Pontes e Bueiros do Município.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/03/2015 à 25/03/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.561,00 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FD65CF01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 42/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2015
DISPENSA Nº 14/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - me, inscrita no CNPJ n°10.873.171/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de peças serviços para a bomba injetora do caminhão Ford 14000 de placa AYG 2746 pertencente à frota municipal.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2015 à 20/05/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.364,00 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.2009- Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.14.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E6028341

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 45/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS,
CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19
OBJETO: Aquisição de pneus novos e serviços de balanceamento e alinhamentos, para os veículos da frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2015 e terá vigência até 20/05/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DE9AD434

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 46/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A.A. SANTOS PNEUS, CNPJ/MF sob nº. 80.540.404/0001-07
OBJETO: Aquisição de pneus novos e serviços de balanceamento e alinhamentos, para os veículos da frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2015 e terá vigência até 20/05/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 25.282,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:267C1A80

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME, CNPJ/MF sob nº. 03.198.856/0001-01
OBJETO: Aquisição de pneus novos e serviços de balanceamento e alinhamentos, para os veículos da frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/05/2015 e terá vigência até 20/05/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4FB516EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 45-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA NILZA CASTRO MECÂNICA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **NILZA CASTRO MECÂNICA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.263.110/0001-05 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Amadeu Bonassoli, 140 CEP 85200-000 representada neste ato, por sua representante legal Senhora Nilza Castro, portador do RG nº 6.631.365-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 835.887.959-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 45/2014, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades de peças para reposição e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 13.392,50 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, bem como fica a duração do contrato aumentado para 28/07/2015, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

NILZA CASTRO MECÂNICA – ME
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:992AF5FB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123/2015

SÚMULA – Nomeia Técnico de informática, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. IZABEL CRISTINA BINI, portadora da cédula de identidade civil nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF nº 030.147.019-71, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "TÉCNICO DE INFORMÁTICA'', com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:029D39D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2015

SÚMULA – Nomeia Recepcionista, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA, portadora da cédula de identidade civil nº 12.567.679-0 e inscrição no CPF nº 103.033.959-74, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "RECEPCIONISTA'', com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0004180E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 125/2015

SÚMULA – Nomeia Nutricionista, Aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. TATIANE BUDACH, portadora da cédula de identidade civil nº 10.512.492 e inscrição no CPF nº 088.191.289-18, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "NUTRICIONISTA'', com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:58E5B955

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 126/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com magistério, Aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.991-4 e inscrição no CPF nº 045.745.519-50, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - CMEI'', com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A3760D0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 127/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com magistério - CMEI, Aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. CLAUDETE CORDEIRO, portadora da cédula de identidade civil nº 7.883.435-8 e inscrição no CPF nº 045.711.619-64, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - CMEI'', com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CC371405

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 128/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com magistério - CMEI, Aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 7.353.880-7 e inscrição no CPF nº 038.301.829-37, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - CMEI'', com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CF9DA2F6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 129/2015

SÚMULA – Nomeia Fonoaudiólogo, Aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. PATRICIA SILVA LIMA DE GOES, portadora da cédula de identidade civil nº 8.417.249-9 e inscrição no CPF nº 057.975.729-31, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "FONOAUDIÓLOGO'', com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4B3E5A82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130/2015

SÚMULA – Nomeia Enfermeira, Aprovada em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ANA CLAUDIA GREGORIO, portadora da cédula de identidade civil nº 9.767.798-0 e inscrição no CPF nº 063.995.239-90, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "ENFERMEIRA'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:068A146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015

CARTA CONVITE Nº 03/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo TECNICA E PREÇO,** cujo **OBJETO** é a **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica (Resolução nº103/2014).

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h do dia 08/06/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 10h do dia 09/06/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo – Técnica e Preço

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira. que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso. Serão cinco cursos no total, até o mês de dezembro/2015, sendo um curso por mês, sobre os seguintes temas:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 08/06/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 13/2015
CARTA CONVITE Nº 03/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes. Tal atestado deverá ser fornecido pela entidade, em papel timbrado, assinado e datado.

b) declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, em papel timbrado, assinado e datado.

c) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme cada um dos temas que fazem parte do objeto, nas seguintes áreas:
c.1) Improbidade Administrativa
c.2) Funcionamento das Comissões Permanentes;
c.3) O trabalho de fiscalização do vereador;
c.4) Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
c.5) Licitações para construção de nova sede;

c.6) a qualificação de cada membro da equipe deverá atender, no mínimo, formação em curso superior de graduação.

c.7) a qualificação para fins de pontuação conforme item 9.2.1 deverá ser comprovada da seguinte forma:
- ‘Doutorado, Mestrado e Cursos de Especialização (pós graduação)’ deverão ser comprovados por meio de diploma emitido pela respectiva instituição, através de cópia AUTENTICADA;
- As ‘Horas de Curso Técnico na Área (Discente)’ deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos respectivos certificados emitidos pela instituição competente;

- As 'Horas de Palestras como Docente' deverão ser comprovadas por meio de Certidão emitida pelo órgão/instituição onde o serviço foi prestado.

c.8) os documentos solicitados no item "c.7" podem ser substituídos, desde que haja justificativa plausível, por certidão emitida pela respectiva instituição responsável pela emissão do Certificado/Diploma.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

IV – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

e) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
4.4.5. o não atendimento da comprovação da qualificação técnica dos membros da empresa, bem como o não atendimento à qualificação técnica correspondente ao tema solicitado, ficando a cargo da Comissão de Licitação a análise quanto ao atendimento dessas regras exigidas (concedendo oportunidade da parte presente impugnar a decisão).

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço de cada palestra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso bem como o preço total dos cursos;
5.1.4 – Disciplinas e seus respectivos palestrantes;
5.1.5 – Documentos/currículos, comprovatórios da formação e qualificação dos palestrantes.

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos, confecção e impressão de material, coffee break e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..
Nº: 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pela TÉCNICA E PREÇO.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens abaixo, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

9.1.1 - Os valores numéricos serão calculados com três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

9.2 - Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica: O Cálculo para estabelecer a licitante vencedora será feito da seguinte forma:
Calcula-se o índice técnico por curso **(ITC)**, através da pontuação obtida pela licitante em cada palestra que será ministrada através de seu respectivo palestrante usando a tabela de pontuação, dividido pela Maior Pontuação Técnica obtida no referido curso entre todas as propostas.
Calcula-se a média simples procedendo a soma de todas os Índices Técnicos por Curso obtidos na proposta em exame dividido pelo numero de palestras, 5 (cinco), assim encontra-se o Índice Técnico Geral da Proposta **(ITGP).**
Calcula-se o Índice de Preço **(IP)** dividindo o Menor Preço Encontrado pelo Preço da Proposta em Exame.
A nota de avaliação da proposta será o somatório do Índice técnico Geral da Proposta **(ITGP)** e do Índice de Preço **(IP)** estabelecidos na proposta em exame.

TABELA DE PONTUAÇÃO

9.2.1- Tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Doutorado	12
Mestrado	6
Especialização	3
Horas de Curso Técnico na Área (Discente).	
Acima de 200 horas	1
De 100 a 200 horas	0,5
Horas de Palestras como Docente (a cada 500 horas)	0,5

9.2.2- A apuração do Índice Técnico será feita da seguinte forma:
Apuração do índice técnico por curso:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico por Curso (ITC):
(Pontuação da Proposta Técnica em Exame)
(Maior Pontuação Técnica Encontrada)

Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta (ITGP):
(Soma dos ITC da proposta)
5
9.2.3- A apuração do Índice de Preços será feita da seguinte forma:
Fórmula para apuração do Índice de Preço (IP):
(Menor Preço Encontrado)
(Preço da Proposta em Exame)

9.2.4- A maior nota de avaliação será o resultado do somatório dos índices de Técnica e Preço multiplicados pelos respectivos pesos.

9.2.5 – Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao Índice Técnico (ITGP) e 04 (quatro) ao Índice de Preço (IP).

9.2.6- Fórmula para Apuração da Nota de Avaliação:
Nota de Avaliação = (ITGPx6) + (IPx4)

9.3. Resultado Final:
9.3.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de maior nota de avaliação (MNA).

9.4 - Ocorrendo empate, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar pela melhor média entre técnica e preço.

10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação, bem como deverá ficar responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

11.2 - A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

11.3 - Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

11.4 - Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

11.5 - Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

11.6 – A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e mail aos participantes (vereadores e servidores do poder legislativo de palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 diasda data da realização do curso.

11.7- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

11.8 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

11.9 – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

11.10 – A empresa deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

11.11 – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.12 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11.13 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado.

11.14 - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

11.15 – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

11.16 – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

11.17 - A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
a) As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

11.18 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11.19 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado a medida que cada curso for ministrado. Após a realização do curso com atendimento ao que foi contratado, o pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao referido curso ministrado; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço
16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.
16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço
16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 03/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, “DECLARA” para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 03/2015, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na escola legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 09 de junho de 2015
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 03/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)

_____
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

ANXO VIII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 03/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no ANEXO I da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 03/2015, conforme abaixo:

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Valor total dos cursos:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 13/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 03/2015
Tipo Menor Preço Global

“CONTRATO Nº 03/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM PESSOAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSOS MENSAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA”.

1. De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E, de outro lado, a empresa .... inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:
- cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente serviço é de R$_____, referente ao valor máximo dos cursos que serão ministrados pela Contratante.
II- O Pagamento será efetuado por palestra efetivamente prestada, sendo até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à palestra efetivamente realizada.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

II- A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

III- A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

IV- Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

V- Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

VI- Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

VII- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

VIII- O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

IX – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

X – A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

XI – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

XII - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se

responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XIII - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado.

XIV - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

XV – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) Referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

XVI – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

XVII - A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993, Lei estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não possuir corpo docente especializado e com experiência comprovada, nas respectivas áreas das disciplinas a serem ministradas, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

I- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
II- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite e decisão da Comissão de Licitação, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 13/2015, Convite nº 03/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato:_____

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal técnico e capacitado para ministrar os seguintes cursos que atendera o numero m no âmbito do Poder Legislativo:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;

Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.
A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

Em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
Caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado.

A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 20 de maio de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:7BF6A2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1664/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS USADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA.
A abertura deu-se no dia 15 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903000000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS: MATERIAL DE CONSUMO.
Empresa vencedora: NUTRITIVA- COMERCIAL NUTRITIVA DE ALIMENTOS LTDA. ME, CNPJ:07.387.935/0001-11 com o valor total de R$ 1.938,00(Um mil,novecentos e trinta e oito reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F6D3572B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2111/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL .
A abertura deu-se no dia 18 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Departamento de Comunicação Social.
Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903900000.
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: EDITE SCHVEIGERTBOLDT, CNPJ:20.817.549/0001-80 com o valor total de R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D9D01AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1699/2015

Objeto: INSTALAÇÃO E REFORMA DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DISPONDO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E PLACAS DE ACRÍLICO.
A abertura deu-se no dia 19 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 14001103010022616733903900000.
Fonte: 1039.
DotaçãoOrçamentária:14001103010022616733903900000.
Fonte:1495.
OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: IZAURI DE JESUS BORGES (MEI), CNPJ: 13.919.973/0001-70 com o valor total de R$ 3.969,17 (Três mil,novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:15F4BA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3892/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE DE 16/07/2009. A abertura deu-se no dia 02 de março de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11001123610018615833903200000. Fonte:1001.
Dotação Orçamentária
11001123610018615833903200000. Fonte:1028.
Dotação Orçamentária
11001123610018615833903200000. Fonte:1058.
Dotação Oramentária:
11001123650018619933903200000. Fonte:1058.
OUTROS SERVIÇOS: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresas vencedoras: REINALDO GURSKI, CPF: 508.552.479-91 com o valor total de R$ 12.564,86 (Doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA, CNPJ: 14.056.825/0001-32 com o valor total de R$18.209,67(Dezoito mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68787FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2015

Ata de Registro de Preço Nº. 37/2015.
Processo Nº. 553/2015.
Pregão Presencial Nº.20/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ: 08.973.020/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção d eletrônicos e sistemas de informação á todas as Secretarias do município.
Valor Contratado: R$ 52.999,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal,

mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/05/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AC40CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO Nº 9.676 DE 20/05/2015 - CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o Decreto Municipal nº. 9.666 de 15/05/2015 que convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
Decreta:
Fica Constituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Palmeira a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, com o tema " Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar", que ser composta pelos membros a seguir relacionados:
Maria Isabel Corrêa
Nelza Barchaki Gelinski
Eduardo Feniman
Ângela Paula Ferreira
Crislaine Rocha Soares
Giovani Rigoni
Roselaine de Fátima Barausse
Elmar Maidl
Maria Regina Gavlak
Márcia Furmann
Tânia Mara Trindade
Joceli Gomes da Cunha
Maurício Ripka
Marcos Maurício Kincheski
Liberato Costa Gomes
Joelma dos Santos Mayer
Conceição Rocha Buge
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9F32E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 03/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APROVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, IGDSUAS E IGDPBF DO MUNICÍPIO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 20/05/2015 e Ata 374.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos dos Serviços e Programas, IGDSUAS e IGD PBF do Município referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 20 de maio de 2015.

VALDICE BATISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:13ADF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 03/2015

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 3.430 de 29/11/2012, considerando a deliberação da comissão em reunião realizada no dia 20 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a recursos do Superavit de 2014, conforme a tabela abaixo:

Natureza da despesa	Ação	Valor
Subvenção social	Apoio ao desenvolvimento de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos	140.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Capacitação para conselheiros tutelares	4.500,00
	Realização de apresentação sobre uso de drogas na rede municipal	6.500,00
	Realização de outras campanhas educativas e informativas	20.908,53
Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar e CMDCA	15.000,00
	Total	**186.908,53**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 20 de maio de 2015.

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:108B4057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - CHAMADA EDUCADOR INFANTIL CADASTRO DE RESERVA APROVADOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 21 de Maio de 2015, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Educador Infantil, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munidos da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Educador Infantil:

Tatiana Aparecida da Silva;
Leoni Dups Eurich;
Carla Janaine Schantz kozechen.

Palmeira, 20 de Maio de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A20C05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.884 DE 20/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.108. Manutenção do Transporte
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.3.90.46.00.00. 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 90.000,00
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A675351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.886 DE 20/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: R$ 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.033. Projeto de Calçada, meio-fio e Mobilidade
3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00
Total da Redução: R$ 180.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F7B4EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.675 DE 20/2015 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 2.225/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Chamamento Público de associações de pais, mestres e funcionários, e similares, especializadas na representação dos pais e profissionais dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de educação, sem fins lucrativos, a realizar-se entre os dias 25/05 à 25/06/2015, ficando composta pelas seguintes servidoras públicas municipais:

• Dirlene Aparecida Delfrate – RG 3.945.616-8 – Presidente;

• Maris Stela Capraro – RG 1.836.699-1 – Membro;
• Vanda Valéria Ponijaleski – RG 3.881.560-1 – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C7EC9045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE - CLINICA SABEDOTTI

De um lado **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP)**., pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.605/0001-41, com sede na Rua Quinze de novembro, 468, centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu presidente o Sr. Gilceu Amâncio dos Santos, doravante designada simplesmente **IMASP**, e, de outro lado **CLINICA SABEDOTTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.677.560/0001-85, registrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – sob nº 3080773, com sede na Rua Coronel Dulcídio 1425, Ponta Grossa, Paraná, doravante designada simplesmente **CONTRATADA.**
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, tendo por alicerce os princípios de boa-fé e da lealdade, resolveram aditar o contrato de *Credenciamento de Prestação de Serviços na Área de Assistência a Saúde* (celebrado em 27/05/2008) – doravante denominado simplesmente Contrato Originário – e seus respectivos aditivos, através do qual acordam no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente instrumento contratual, as partes ora resolveram aditar o *Contrato Originário*, a fim de reajustar o porte e o UCO dos serviços prestados, o que ocorrerá nos termos da **TABELA do Anexo I**, *(Comunicado Oficial CBHPH 2010 – out/2010)*, sem a incidência de redutor, passando incidir tal reajuste a partir de 01/10/2014.
Parágrafo Único: os reajustes mencionados nesta *Clausula* não incidirão sobre o preço *Filme Radiológico*, que permanecerá em R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Os preços dos serviços prestados deverão ser reajustados todo mês de outubro, especificamente no dia primeiro do referido mês.
Paragrafo Único: caso as partes não acordem acerca do percentual de um novo reajuste até a data base (referido no caput desta Clausula), os preços pelos serviços/produtos reajustar-se-ão automaticamente de acordo com a variação positiva do índice INPC/IBGE nos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Conforme o disposto na *Clausula Décima Terceira* resolvem as partes prorrogar a vigência do referido Contrato Originário até a data de **30 de outubro de 2015.** Após esta data, caso não haja manifestação (por escrito) em contrário das partes, a vigência do contrato se renovará automaticamente e sucessivamente por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSILA QUARTA
Permanecem inalteradas as disposições do contrato ora aditados que não foram expressamente modificadas.
E assim, por estarem concordes nos termos acima, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em duas vias, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas

Ponta Grossa/PR, 22 de outubro de 2014

Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira

CLÍNICA SABEDOTTI LTDA
CNPJ nº 00.677.560/0001-85

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7A267807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA-IMASP, E O CENTRO PONTAGROSSENSE DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA.

- CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41;
- CONTRATADO: Centro Pontagrossense de Diagnóstico Oftalmológico Ltda", inscrito no CNPJ/MF sob nº 72.468.622/0001-50;
- OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de Oftalmologia, por partes dos profissionais que prestam serviços perante a Contratada, em suas dependências, aos beneficiários e dependentes do IMASP.
- PAGAMENTO: A forma de pagamento para procedimentos será a tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), e o pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, mediante interesse de ambas as partes contratantes, por Termo Aditivo, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.
- DATA: 14 de Novembro de 2.014.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4B6D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA-IMASP, E LIDIANE BACH.

- CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41;
- CONTRATADA: LIDIANE BACH", portadora do CPF nº 052.284.679-39;
- OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de PSICOLOGIA por partes dos profissionais que prestam serviços perante a Contratada, em suas dependências, aos beneficiários e dependentes do IMASP.
- PAGAMENTO: A forma de pagamento para procedimentos será a tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), e o pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
- PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo para realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, mediante interesse de ambas as partes contratantes, por Termo Aditivo, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.
- DATA: 04 de Maio de 2.015

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BD6CAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA-IMASP, E MAROCHI & SIROMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ME).

- CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41;

- CONTRATADA: “MAROCHI & SIROMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ME)”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.796.348/0001-53;
- OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de CARDIOLOGIA, por partes dos profissionais que prestam serviços perante a Contratada, em suas dependências, aos beneficiários e dependentes do IMASP.
- PAGAMENTO: A forma de pagamento para procedimentos será a tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), e o pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura.
- PRAZO DE EXECUÇÃO : O prazo para realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, mediante interesse de ambas as partes contratantes, por Termo Aditivo, conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.
- DATA: 09 de Março de 2.015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DFBAC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3678

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 05 de maio de 2015, **RODRIGO GUSTAVO LOURENÇO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7CAE73EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Referendo do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando:
Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742/1993;
Sistema único de Assistência Social – Lei nº 12435/2011;
Leis Municipais nº 1922/96, 2166/00, 2775/07 e 3110/10;
Conferencia Municipal de 2013;
Referendo da Comissão para aprovação do demonstrativo financeiro dos recursos federais, reunião realizada em 08-05-2015;
Discussões ocorridas na reunião extraordinária do dia 13 de maio de 2015.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2014.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de maio de 2015.

JUSSARA FERREIRA DA NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B369B60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 044/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Miguelina Meirelles Pechebela 02850429988 – Lina Confecções – CNPJ: 17.595.519/0001-62.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos carentes das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 8.976,84
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015.
DOTAÇÃO:
0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (253) – Políticas e Programas de Atendimentos a crianças e ao Adolescente.

Paula Freitas, 20 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MIGUELINA MEIRELLES PECHEBELA
Miguelina Meirelles Pechebela
02850429988
Lina Confecções
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3FEA68BD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.358/2015 – DE 20 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 73 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a concederem reajuste salarial aos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, equivalente a 10% (dez por cento).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Paço Municipal, 20 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D85E2AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.447/2015 - DE 20 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
TOTAL			**18.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:126D9D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2015.

Data: 09/03/2015.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

JAMIL PECH, no uso legal de suas atribuições, insculpidas na Lei Orgânica do Município; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 846/2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 846/2011 os membros do **Conselho Municipal de Educação** de Paulo Frontin - PR, a seguir mencionados:

I – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: MARCIELE ADRIANE HORSZYN;
Suplente: CRISTIANE JUNGUES;
Titular: CRISTIANE APARECIDA PECH NEPOMUCENO;
Suplente CRISTINA FRATES CARLOTTO.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: MICHELE REGINA POTUK;
b) Suplente: ANA CARLA DOLINSKI;

III - Representante da Secretaria Municipal de ação social:
a) Titular: SALETE ROSA DE FRANÇA;
b) Suplente: ROGERIO DEMCZUK;

IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
a) Titular: ACIR TOMCZAK;
b) Suplente: DULCI STELMACH.

V – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: MARILENE BRAZ DE OLIVEIRA;
Suplente: WALTER SVIDZINSKI.

VI – Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários):
Titular: MARIO KAZMIERSKI;
Suplente: GILMAR CAMILO LIPKA;
Titular: ADRIANO DUMA;
Suplente MARLI TEREZINHA HRINICHEN.

VII- Representante do CODEFRON:
Titular: JOÃO POTUK;
Suplente: LAIS BURATTI.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por uma única vez dos membros do Conselho no final do mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:91B8F233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2015

Data: 09/03/2015.

Ementa: Define a Secretaria Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação

JAMIL PECH, no uso legal de suas atribuições, insculpidas na Lei Orgânica do Município; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 846/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica definida a Secretaria Municipal de Educação como responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Fica delegada a competência para a Secretaria Municipal de Educação formar a Comissão que irá organizar os trabalhos e elaborar o Plano Municipal de Educação.
Parágrafo Único – A comissão que trata o caput deste artigo será obrigatoriamente composta pelas seguintes representações.
Representante da Secretaria de Educação: Ana Carla Dolinski;
Representante das escolas estaduais: Sandra Dolinski;
Representante das escolas municipais: Cristiane Vergutsz

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 09 de março de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0985BA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/04/2015	014/2014 4º ADITIVO	003/2014	TOMADA DE PREÇOS	PAVIPLAN PAVIMENTÇÃO LTDA.	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9C57B72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 68/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1070/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora,** Promoção Vertical em razão de apresentação de titulo de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:02D376E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 70/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Emir Amin Ghanem,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro a 01 de março de 2015, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:962DD79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para agente honorífica.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de março a 04 de abril de 2015, à agente honorífica **Eni de Fátima Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.342.320-1/PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C28B8E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 72/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2015, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:223D1E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 74/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 30 de março de 2015, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:234B4BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 73/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:897AB592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2015, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CEBE330A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 31 de março de 2015, ao empregado público **Antonio Carlos Laibida,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.703.250-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:93641E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 30 de março de 2015, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0E0E3DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 78/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 21 de março de 2015, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DA295F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8C3D09EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Eduardo F. Melchioretto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1A4419E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2014

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2015, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AB4D2A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2015, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F14767BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro a 07 de março de 2015, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:757F5834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:87432A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 85/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 18 de fevereiro a 02 de março de 2015, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:56A6CA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 86/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de março a 02 de abril de 2015, à servidora pública **Cecília Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E088C56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 87/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março a 17 de março de 2015, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3AB413D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 88/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março a 03 de março de 2015, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DE90FDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 89/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março a 03 de março de 2015, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:73630B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 90/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de março a 04 de março de 2015, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3FFEC091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 91/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Viviane de Macedo Carneiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 01 de março a 15 de março de 2015, à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontologo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:411B6881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 92/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de março a 04 de março de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9419100C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 93/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de março a 04 de março de 2015, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CE9E0F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 94/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março a 04 de março de 2015, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D2866B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Melissa Cunha,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de março a 05 de março de 2015, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3ABB6C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de março a 05 de março de 2015, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Odontológico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C40E3109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de março a 06 de março de 2015, à empregada pública temporária **Carla Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:752CCBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de março a 06 de março de 2015, à servidora pública **Pedrolina Maria da Silva de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.867.876-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DB45258F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de março a 06 de março de 2015, à servidora pública **Ana Soares Pires,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.296.629-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:10662B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 09 de março a 04 de setembro de 2015, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de março de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F7A56922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

PROCESSO Nº 669/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor branca, conforme especificações constantes do Anexo I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2015, às 09:00 horas**.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 03 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F144D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

PROCESSO Nº 671/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de tubos de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2015, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 03 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E26443C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

PROCESSO Nº 672/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: **Registro de Preços de mudas de flores, plantas ornamentais e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros de plantas ornamentais para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de junho de 2015, às 15:30 horas**.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 03 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7A57A7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCA a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2015, que acontecerá dia 27/05/2015 as 18:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2015.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DD3958D8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2015, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 15/05/2015, Edição N.º 0749, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10826	04	THAIS VIEIRA BORGES	APTA

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5CF493ED

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCA a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2015, que acontecerá dia 29/05/2015 as 10:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1ºquadrimestre do Exercício financeiro de 2015.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E2800938

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 8327/2015

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e, o Decreto Municipal nº 2945/2007, em seu artigo. 5º,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Eleitoral de organização do Pleito Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Piraquaraprev:

Membros Titulares	Suplentes	Indicação
Marlene Crisóstomo Beetz Pires	Gilberto Mazon	Conselho Deliberativo
Ana Edite de Jesus Schuartz	José Carlos Stocco da Silva	Conselho Fiscal
Noísa Jeana Domingues	Anderson Santos Silva	Câmara Municipal de Piraquara
João Fulgêncio Neto	Elizabete de Faria Martinatto	Secretaria Municipal de Administração
Cleiton e Silva Moreira	Vera Lúcia Thomaz	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Indicar para acompanhamento do Processo Eletivo a servidora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula funcional nº 4481-4/1, nomeada no Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, através do Decreto Municipal n.º 4191/2014.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 20 de Maio de 2015.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente
Decreto. nº 4112/2013

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:00179CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão presencial nº. 007/15 – processo 1629/2015 – Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos para montagem de academias ao ar livre para o município de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
P.O.Ziober – Eireli - ME, com sede na RUA Aluizio Nunes Costa, nº 822, barracão C, bairro Cidade Industrial – Maringá/PR, CEP:87.070-774 e CNPJ sob nº. 11.152.901/0001-15, vencedora dos Lote 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2015.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/15
Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos para montagem de academias ao ar livre para o município de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 46/2015 - Contratada: P.O.Ziober – Eireli - ME, com sede na RUA Aluizio Nunes Costa, nº 822, barracão C, bairro Cidade Industrial – Maringá/PR, CEP:87.070-774 e CNPJ sob nº. 11.152.901/0001-15, vencedora dos Lote 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:37F0FEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTO AOS LICITANTES REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

A comissão de licitação esclarece aos interessados que no edital do referido Pregão Presencial, cujo objeto é *"Aquisição de veiculo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga mínima de 1.800 KG e carroceria (baú) frigorífica, o qual proporcionará condições adequadas do transporte de produtos perecíveis advindo da agricultura familiar e de pequenos agricultores locais, os quais se destinam na sua grande maioria aos Programas Federais PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)"*, que:

"...o vencedor do Lote 01, item 01, deverá entregar o veículo no local onde situa-se a empresa vencedora do Lote 02, item 01, qual seja, no endereço a ser indicado pela empresa vencedora do Lote 02 item 01 onde será instalada a carroceria/baú frigorífico. Já a empresa vencedora do Lote 02 item 01 deverá entregar o veículo com a carroceria devidamente instalada no Município de Piraquara no local a ser indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico."

Ainda, a **data de abertura** do certame será adiada do dia 28 de maio 2015 às 09 horas para o dia **08 de junho de 2015 às 14 horas**.

Piraquara, 20 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3713A8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 8433/15** – **Objeto**: aquisição do medicamento Teriparatida Forteo 250mcg. **HOMOLOGA** o referido processo

licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Morumbi nº 8264, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, CEP: 04.703-002 e CNPJ: 43.940.618/0001-44, pelo valor global de **R$ 7.015,72 (sete mil e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 20 de Maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4AA6B636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8328/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de maio de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8150/2015, de 14 de janeiro de 2015 composta pelas servidoras Juliana Fabrício dos Santos, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6993-0, Raquel Estefani, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6492-0 e Daniele Ricardo, no cargo de Fiscal, matrícula nº 5682-0, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 001/2015, que tem por objeto apurar os fatos descritas no Processo Administrativo nº 15597/2014 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 20 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4A726835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8326/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n. 8287/2015, de 27 de abril de 2015, na qual foi designada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autuada sob n. 002/2015, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo n. 2597/2015 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos; para substituir os membros da Comissão, José Stocco da Silva, Odontólogo, matrícula nº 4827-5 e Marlene Crisóstomo Beetz Pires, Técnico Administrativo, matrícula n. 1271-8, em virtude de os mesmos terem declarado a sua suspeição, pelos servidores estáveis, com fundamento no Decreto nº 4410/2015, Cintia Aparecida Batista, Assistente Social, matrícula n. 6140-9 e Renato Cardoso dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula n. 2091-5.
Art. 2º - Fica nomeada presidente da Comissão a servidora Cintia Aparecida Batista, matrícula n. 6140-9.
Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 8287/2015 mantêm-se inalteradas.
Art. 4º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único, do artigo 175, da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 19 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D1B4B468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8331/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:
Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor **W. O. M.,** matrícula nº 4750-3, no cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o contido no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 001/2015, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 171, §1º, III c/c artigo 148, III, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 20 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:77DABF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Objeto: Registro de Preço para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, incluindo a mão de obra e o fornecimento das peças pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09 de junho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL – OBTIDO POR MEIO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**. **Valor Máximo Estimado Global:** de R$ 176.183,64 (cento e setenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 20 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:863CEA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2015 - COMDIPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI

RESOLUÇÃO Nº 002 /2015

SÚMULA: Aprova a COMU – Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal Nº 1151, de 26 de Setembro de 2011**, considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **27 de Abril de 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída ao **COMU – Comissão Municipal Organizadora** da **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa**

Idosa – COMDIPI, que acontecerá no dia **19 de Junho de 2015**, das 12hs 30 às 17hs 30.

Art. 2º - A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:
I – Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;
II – Propor e submeter a aprovação na plenária do Conselho, o regimento interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;
III – Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;
IV – Exercer outras atividades correlatadas.

Art. 3º - A **COMU** será constituída pelos seguintes nomes: Ismael Rodrigues dos Santos, CPF nº100.768.599-91 **(Presidente do Conselho),** Cíntia Aparecida Batista, CPF nº 642.584.599-68 **(Secretária do Conselho),** Hilda da Silva Pesch, CPF N° 023.498.089-39 **(Conselheira Titular Governamental)** e Jossileide da Silva Riechi, CPF nº 018.049.839-85 **(Secretária Executiva dos Conselhos).**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de maio de 2015.

ISMAELRODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0F9A7552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

SÚMULA: Aprova os pareceres da Gestão de Assistência Social no Município com relação ao CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95 e a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,

Considerando a Lei nº 12.868/2013; a Lei nº 12.101/2009; e o Decreto nº 8.242/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pareceres da Gestão de Assistência Social no Município de Piraquara/PR referente ao **CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social,** conforme deliberação do CMAS em Sessão Ordinária do dia 12 de Maio de 2015, constada de Ata nº 04/2015.

Art. 2º - Os pareceres, com alterações e exclusões, irão compor a base de dados do CNEAS – e permitirá às Entidades pleitearem certificação junto ao CEBAS – Cadastro das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de Maio de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F6FB292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8.329/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona, localizada na Rua Vitório Scarante, Nº 855 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 337,08 m².

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A12FD093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2015

Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-CMI/PBF, criada pelo Decreto nº 27/2015.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-CMI/PBF, com a seguinte composição:

Representante da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Assistência Social:
- Paula Regina Guedes, CPF nº 522.706.539-04.

Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Saúde:
- Naila Camila Bombessi Jeronimo Ferreira**,** CPF nº 068.519.569-42.

Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Educação:
- Verônica Dagmar Balbina Ramos, CPF nº 053.357.509-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:068B9A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 23/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de peças e serviços especializados para ambulâncias marca Renault, com percentual de desconto através da tabela AUDATEX.
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 08 de junho de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 08 de junho de 2015, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6DAD8DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - CONTRATADA: GASPARELLO & ROCHA LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DENOMONADOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: GASPARELLO & ROCHA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição Futuras de Medicamentos adquiridos através da Lista de Preços ao consumidor divulgada mensalmente pela (ABCFARMA- Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) a qual engloba diversos Medicamentos de A á Z denominados Éticos, Genéricos e Similares, a ser entregue através de receituário médico a secretaria de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Medicamentos
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
RECURSO: 06021030100212.009-3.3.90.30.00 (303) – 06021030100212.029-3.3.90.30.00 (303) e 06011030100212.026 – 3.3.90.30.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C7B9CDAD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 10 de Junho de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma nas Escolas Municipais Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe e Centro Educacional Bom Jesus do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, sendo recursos do Salário Educação e Alienação, conforme Planilha Orçamentária anexo ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2.015 às 09h30 min.
VALOR MÁXIMO R$: 30.607,31 (Trinta mil seiscentos e sete reais e trinta e um centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Maio de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B686B78C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min. do dia 10 de Junho de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma da Clínica de Fisioterapia, Substituição de Porta da Sede do DETRAN e Construção de Estacionamento para Veículos Públicos com área de 280.00 M² na Rua Aracaju S/Nº no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2.015 às 14h30min
VALOR MÁXIMO R$: 85.598,27 (Oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte sete centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Maio de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B6CA0001

FAZENDA
LEI Nº 604/06/2015

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 604/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL**

ESPECIAL na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	- Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.019000	- Manutenção – (Merenda Escolar)	
3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviços - Distribuição (Fonte-187)	R$ 30.000,00
TOTAL.....		**R$ 30.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXECSSO de arrecadação na fonte específica (187-MERENDA ESCOLAR);

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4153125C

FAZENDA
DECRETO Nº 1183/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 604/06/2015 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	- Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.019000	- Manutenção – (Merenda Escolar)	
3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviços - Distribuição (Fonte-187)	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 30.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXECSSO de arrecadação na fonte específica (187-MERENDA ESCOLAR);

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1E44311

FAZENDA
LEI Nº 605/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 605/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 491.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.000000000000000– Departamento de Planejamento Obras e Serv. Públicos	
09.030000000000000 – Divisão de Urbanismo	
09031545200281.067– Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (738).....(Excesso).....	R$ 245.850,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (739).....(Excesso).....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 491.700,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (738 e 739) no valor de R$ 491.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos Reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F67B08E5

FAZENDA
DECRETO Nº 1184/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 605/06/2015 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 491.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

09.000000000000000– Departamento de Planejamento Obras e Serv. Públicos	
09.030000000000000 – Divisão de Urbanismo	
09031545200281.067– Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (738).....(Excesso).....	R$ 245.850,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (739).....(Excesso).....	R$ 245.850,00
TOTAL.....	**R$ 491.700,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (738 e 739) no valor de R$ 491.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos Reais).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9FD858F1

FAZENDA
LEI Nº 606/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 606/06/2015 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Departamento de Saúde	
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor	
06011030100211.021– Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (323).....(Excesso).....	R$ 300,00
TOTAL.....	**R$ 300,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (323) no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E0E505E4

FAZENDA
DECRETO Nº 1185/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **L E I 606/06/2015 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Departamento de Saúde	
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor	
06011030100211.021– Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (323).....(Excesso).....	R$ 300,00
TOTAL.....	**R$ 300,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (323) no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Maio de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4AEADE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 52/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 702/2013, de 30 de agosto de 2013, considerando a ausência de candidatos interessados em se inscrever na 2ª fase do Concurso de Monografia,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica considerada deserta a 2ª fase do Concurso de Monografia instituído pela Lei nº 702/2013, de 30 de agosto de 2013.
Art. 2º- A 3ª fase do Concurso que será lançado em julho deste ano, considerando a relevância, terá como tema o da 2ª fase que é ""A História das Comunidades do Município de Rio Azul desde sua formação até os dias atuais".
Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9EF51226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro tem a honra em convidá-lo para participar da Audiência Pública para Análise e Discussão sobre a proposta de alteração do anexo VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1767/2007, a qual dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Rio Negro e dá outras providências.
As propostas de modificação se fazem necessárias para adequação de Zonas em áreas que atualmente apresentam características diferentes de quando por ocasião da Aprovação do Plano Diretor Municipal.
A Audiência Pública será realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no **dia 18 (dezoito) de Junho de 2015, às 14:00 horas.**
A documentação relativa ao tema da Audiência Pública está à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias na Secretaria de Obras desta Prefeitura, bem como pelo link: http://www.rionegro.pr.gov.br/atos_audiencias.php

Desde já agradecemos pela vossa presença.

Rio Negro, 19 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:456D322C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 220/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 20 de maio de 2015, ***Ray Marcelo Trindade de Oliveira,*** matrícula nº 2451-1/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 20 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:94AD3052

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 219/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 20 de maio de 2015, ***Débora Fischer,*** com matrícula nº 2450-3/1, para o cargo de Fisioterapeuta, por 20 (vinte) horas semanais, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 20 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C7E71F44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 211/2015

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a sentença expedida nos Autos nº 0003914-50.2013.8.216.0146,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à ex-servidora pública municipal ***Juceli de Fátima Reichardt***, que possuía a matrícula nº 1394-3/1, para apurar possível infração às disposições do inciso II, do artigo 195 c/c artigo 144, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Adaucio João Pereira***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Rio Negro, 14 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:71AA2321

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2540/2015

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1996/2010 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1996, de 18 de março de 2010, que autoriza a realização de serviços em veículos da frota municipal em concessionárias autorizadas e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizada a realização de serviços de execução e manutenção preventiva e corretiva, necessários aos veículos pertencentes a frota municipal, com até 04 (quatro) anos de uso, em concessionárias e oficinas autorizadas fornecendo peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:347A66EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

OBJETO: Inscrição de servidor no evento "15º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação". INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. CNPJ: 03.604.410/0001-30; JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6C37E3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.790, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do **IPTU**, dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
2637/2015	Adão Germano	Rua Francisco Bertoncelo-474 Jd. Monte Carlo
906/2015	Adelcio Montalvão	Rua Primavera-161 Jd. Novo Horizonte
2615/2015	Agenor Mazia	Rua Santa Isabel-45 Vila Santa Terezinha
2112/2015	Ailson Pinheiro Alves	Rua Ettore Martin -48 Conj.Gustavo Giordani
1870/2015	Alaor Felix de Oliveira	Rua Antonio Lonardoni-106 Henrique Bergue
1581/2015	Alberto Mazzarin	Rua Estilac Leal -635 Centro
1744/2015	Alceu Braulino de Araujo	Rua Estefano Erdei -110 Jd. José Erdei
2015/2015	Alcides Garfo	Rua Franklin Negrão-82 Horacio Cabral
2770/2015	Alcides Inacio	Av. Adelaide Farina -466 Jd. Santiago
1686/2015	Ana Rosa Pires	Rua Ribeiro do Vale -34 Vila Oliveira
200/2015	Anastacio Borges	Rua Ayrton Rodrigues Alves-959 Vila Prudente
1996/2015	Angelina Colussi Puzzi	Rua Valdomiro do Amaral-236 Jd. Roland
2813/2015	Anibal Zanatto	Rua Alberto Androvicis -387 Manoel Muller
13399/2015	Ântonio Alves de Moraes	Rua Henrique Stabile-35 São Martinho
1493/2015	Antonio Carlos de Oliveira Muniz	Rua Domingos Antonio de Souza -420 Jd. Dos Pioneiros
1255/2015	Ântonio Cirino de Carvalho	Rua Horacio Fernandes Negrão-397 Jd. Santiago
2185/2015	Antonio Damazio de Oliveira	Av. Ipês -119 Jd.Novo Horizonte
1314/2015	Antonio Donizete Baú	Rua Antonio Gonçalves Teixeira-52 Jd. Horacio Cabral
1853/2015	Antonio Felix da Silva	Rua Francisco Bertoncelo-586 Jd. Monte Carlo
1185/2015	Ântonio Garcia Neves	Rua Camélias-248 Jd. Novo Horizonte
2638/2015	Ântonio Gonçalves de Souza	Rua Reinaldo Massi -868 Vila Oliveira
2216/2015	Ântonio Razza	Rua Francisco Rodrigues Alves- 372 Centro
2221/2015	Aparecida Angelo da Silva	Rua Dracenas-523 Parigot de Souza
2806/2015	Aparecida Cristina Mariano	Rua Napolis-565 Jd.Orlandino de Almeida
13583/2014	Aparecido Nilso Sambati	Rua Das Acacias-52 Jd. Novo Horizonte
2616/2015	Aparecido Soares de Oliveira	Rua Angelo Sartori-45 Conj.Padre Angelo
1265/2015	Araci de Freitas	Rua Arnulfo Bender -47 Gustavo Giordani
2639/2015	Arlindo Lopes de Oliveira	Rua Jurema -55 Vila Oliveira
2223/2015	Arlindo Martins Dias	Rua Willibald Kienen-12 Jd. Monte Carlo
2829/2015	Aurelio Vialle	Rua José Canonico-317 Conj. Manuel Muller
1489/2015	Aurinio Jose Ribeiro	Rua João Henrique-70 Conj. Padre Angelo
2820/2015	Benedita de Oliveira Vieira	Rua Uruguai -456 Jd.Das Americas
2108/2015	Benedito Rodrigues	Rua Afonso Camargo-204 Jd. Terezopolis
1547/2015	Bento Benedito Facio	Rua Ouro -725 Vila Oliveira
315/2015	Bogdan Naumes	Rua Eduardo Grezelac-500 Conj.Padre Angelo
2844/2015	Calimerio Azarias	Rua Tulipas -627 Parigot de Souza
1885/2015	Carlito Unbehaum	Rua Maria de Nazare-466 Jd. Capricornio
6935/2015	Carlos Gulzow	Rua Arthur Thomas-20 Centro
1305/2015	Cassimira Bispo de Souza	Rua João Candido-126 Jd Terezopolis
2815/2015	Claudemiro Machado dos Santos	Rua Teofilo Soares-240 Vila Santa Terezinha
1782/2015	Claudimar Mologni	Rua Sibiruna-562 Parigot de Souza
920/2015	Claudio Lopes	Rua Araras -121 Belo Horizonte
2841/2015	Cleuza Delgado	Rua Santos-100 Jd. Capricornio
1806/2015	Daniel Neves	Rua Matão-194 Vila Oliveira
1268/2015	Darino de Souza Rocha	Rua Chile- 183 Jd. Das Américas
1674/2015	Delcino Ferreira da Silva	Rua Rubens de Oliveira Neves -82 Parigot de Souza
1763/2015	Durvalino Alves Machado	Rua Rubens de Oliveira Neves-46 Parigot de Souza
2169/2015	Elenice Rodrigues Sinotti	Rua Nasturcio -626 Parigot de Souza
1645/2015	Elias Souza Santos	Rua Aliança -95 Jd.Floresta
1190/2015	Eliete de Souza e Silva	Rua Hans Lehmann-947 Jd. Monte Carlo ll
1661/2015	Elza Papaleo Besson	Rua Viriato Correia-76 Horacio Cabral
1721/2015	Estanislau Marcos	Rua Rubens de Oliveira Neves -178 Parigot de Souza
12408/2014	Eugenio Massucatto	Rua Marfim -32 Vila Oliveira
2213/2015	Eunice Gonçalves Nandi	Rua Ernesto Bizetto -95 Monte Carlo
1256/2015	Eurico Pinheiro Ribeiro	Rua Tapajos 698 Jd.Guanabara
1471/2015	Expedito Sena de Lima	Rua Franklin Umbehaum-140 Conj. Domingos Neves
1850/2015	Expedito Sena de Lima	Rua Francisco Bertoncelo -535 Jd. Monte Carlo
1453/2015	Francisco Ferreira da Silva	Rua Lucio Pinto-539 San Fernando ll
2807/2015	Francisco Nunes da Silva	Rua Roberio Rodrigues -15 Conj.Padre Angelo
1966/2015	Geraldo Pereira do Nascimento	Rua Jules Rimet em frente 73 São Martinho
2823/2015	Gilmar Araujo	Rua Santo Segatel -56 Jd. California
1624/2015	Gino Dalla Torre	Rua Willie Davids-298 Centro
2644/2015	Henrique de Souza Silva	Rua Ântonio Canonico-25 Jd. Santiago
1747/2015	Herminio Durante	Rua Gastão Vodigal-08 Vila Barros
2095/2015	Hirashi Suzuki	Rua Estilac Leal-60 Centro
1957/2015	Idalina Sinotti	Rua Carlos Luz-79 Centro
1660/2015	Iracy Campitelli Magalhaes	Rua Ulisses Guimaraes -144 Vila Oliveira
2199/2015	Irmgard Scgrmann	Av. Romario Martins-770 Centro
2225/2015	Ivone Aparecida Corsini	Rua Albanir Manfredini-300 Arnaldo Busato
1730/2015	João Antonio da Silva	Rua Durcelina P. Grezelak-698 Jd.Santiago
1670/2015	João Branco	Rua Aúrelio Feijó -119 Jd. Esperança
1526/2015	João do Carmo	Rua Valdomiro do Amaral-108 Jd. Roland
1397/2015	João Luiz da Silva	Rua Andorinhas-26 Jd. Belo Horizonte
2613/2015	João Raimundo de Carvalho	Rua Antonio Vanzela-10 Jd. Independencia
1212/2015	João Roberto Inacio Netto	Rua Francisco Bertoncelo-426 Jd. Monte Carlo
1258/2015	Joaquim Antonio de Araujo	Rua Jasmin -25 Jd. Novo Horizonte
2215/2015	Joaquim Custodio da Silva	Rua Julio Conte-145 Conj.Padre Angelo
107/2015	Jorge Edgar Mafort	Rua Antonio Alves- 40 Jd. Primavera
2081/2015	José Barbosa da Silva	Rua Miguel Casado-97 Jd. Campo Belo
1939/2015	Jose Dirceu Coelho	Rua Hans Lehmann-734 Jd. Monte Carlo ll
113/2015	José Felix da Silva	Rua Crisantemos -649 Parigot de Souza
1649/2015	Jose Ferman Junior	Rua Estilac Leal-905 Centro
1855/2015	Jose Janeiro Cabral	Rua Santa Catarina-928 Centro
2107/2015	José Lourenço de Souza	Rua Yoshimatsu-92 Jd. Nobre
1504/2015	José Luiz do Amaral	Rua Antenor Ferri-349 Centro
2157/2015	José Rodrigues Lobo Neto	Rua Agua Marinha-390 Jd. Nobre lll
2093/2015	José Romera	Rua Tupinambas- 489 Bartira
106/2015	José Rosolem	Rua Marechal Deodoro da Fonseca-162 Centro
1665/2015	José Xavier de Oliveira	Rua Francisco Rodrigues Alves-350 Centro
1393/2015	Julia de Souza	Rua Granada -208 Vila Oliveira
316/2015	Laércio Veloso	Rua José Farina-175 Jd. Monte Carlo
1791/2015	Laurinda B.Severino	Rua Europa -98 Centro
1264/2015	Laurindo Eugenio Simões	Rua Bonroku Yoshikama-351 Jd.Monte Carlo
1789/2015	Leila Gilioli dos Santos	Rua Eptacio Pessoa - 160 Centro
1760/2015	Leonardo Galuch	Rua Atalipio Brinkmann-55 Vila Odorio
2097/2015	Leonice Pereira Ferraz	Rua Alberto Androvicis -475 Manoel Muller
101/2015	Leonidas Rodrigues da Silva	Rua Maria Melem Adas-340 Conj.São Fernando
2824/2015	Leonidas Rodrigues da Silva	Rua Silveira Barbosa -68 Jd. Asteca
2621/2015	Leonildo Concato	Rua Dracenas- 353 Parigot de Souza
1790/2015	Levinio Maronezzi	Rua Grecia-82 Res. Atenas
1225/2015	Lourdes Catarina Paquiardi Marin	Rua Jose Kolarovick -27 Gustavo Giordani
971/2015	Lourival Gomes de As	Rua Jaguare -51 Jd.Alvorada
2220/2015	Lucildo Gonçalves Luciano	Rua Dracenas- 153 Parigot de Souza
1808/2015	Luiz Alberto Cara	Rua Ouro -138 Vila Oliveira
1986/2015	Luiz Bernardo Rodrigues	Rua Vereador Ântonio de Aquino Pinheiro-196 Jd.Nobre 4
2229/2015	Luiz Carlos Alves	Rua Das Orquideas-461 Jd. Novo Horizonte
1176/2015	Luiz Carlos Bossa	Rua Antonio Gonçalves Teixeira-28 Jd. Horacio Cabral
1961/2015	Luiz Pedro	Rua João de Paula- 135 Padre Angelo
2232/2015	Luiz Pereira da Silva	Rua Leonidas de Noronha -77 Horacio Cabral
1221/2015	Luiza Branquinho	Rua Ântonio Gourlat-2424 Ernesto Francischine
13569/2014	Luzia Lopes de Freitas	Rua Domingos Ramanholo-145 Jd. Planalto
2690/2015	Maria Andressa dos Santos	Rua Edwaldo Cattai- 27 Jd. Primavera
1632/2015	Maria Aparecida Almeida	Rua José Constantino Torres -606 Jd. Monte Carlo ll
1457/2015	Maria de Fatima Luciano Bueno	Rua Manoel Martins Portelinha-151 Jd. Roland
1971/2015	Maria de Jesus Neres	Rua Angelo Sartori-130 Conj.Padre Angelo
1848/2015	Maria Dedina da Silva	Rua João de Paula- 175 Padre Angelo
1555/2015	Maria Desolina Trassi	Av. Castro Alves-1075 Centro
2808/2015	Maria Floripes Alves	Rua Primavera-274 Jd. Novo Horizonte
2643/2015	Maria José Panagazzio Vanzella	Rua Antonio Vanzela - 50 Jd. Independencia
2805/2015	Maria Madalena da Silva	Rua Bolivia 232 Jd.Das Americas
1893/2015	Marilda Aparecida Maria	Rua Yukimassa Nakano-150 São Fernando
1311/2015	Mieko Ilzuka	Rua Paranaguá -369 Centro
1887/2015	Miguel Rodrigues dos Santos	Rua Cesar Alencar Escarate-106 Jd. Morada do Sol
93/2015	Milton de Jesus	Rua Alfredo Moreira Filho-1025 Centro
1175/2015	Miyoko Tukasari	Rua João Zavistoski -55 Manoel Muller
1762/2015	Noemia Maria Galvão	Rua Carlos Luz-290 Centro
1395/2015	Olinto Simonetti	Rua Cedrinhos -405 Parigot de Souza
2086/2015	Olivia Alves de Oliveira	Rua João Henrique-70 Conj. Padre Angelo
2014/2015	Olivia Ruiz Lazzarim	Rua Franklin Negrão-70 Horacio Cabral
1288/2015	Orlando Huss	Rua Jose Costa Fontes -46 Jd. Campo Belo
118/2015	Orlando José Amancio Conrado	Rua Anfonso Camargo-137 Jd. Terezopolis
1864/2015	Orozimbo Liberatti	Rua Estilac Leal-303 Centro
2206/2015	Oscar Dias	Av. Araucaria 423 Jd.Novo Horizonte
1183/2015	Osvaldo dos Santos	Rua Presidente Castelo Branco-96 Jd. Alto da Boa Vista
1975/2015	Osvaldo Lopes	Rua Farina -308 Vila Oliveira
2182/2015	Otavio Segatel	Rua João Zavistoski -69 Manoel Muller
1949/2015	Pedro Zulianelli	Rua Jose Canonico-171 Manoel Muller
1950/2015	Rubens Paulin	Rua Viriato Correia-46 Horacio Cabral
1952/2015	Savie Barlera	Rua José Canonico-262 Conj. Manuel Muller
1174/2015	Sebastião Araujo	Av.Adelaide Farina-550 Jd. Santiago
2075/2015	Sebastião Ribeiro	Rua Reinaldo Massi -221 Vila Oliveira
127/2015	Silvio Paulo Martins Inacio	Rua Ântonio Campaner-654 Monte Carlo ll
1452/2015	Sylvio Garbato	Rua Luiz Miranda Gomes-128 Vila Oliveira
1267/2015	Teresinha da Silva Dorighelo	Rua Horacio Fernandes Negrão-300 Jd. Santiago
1177/2015	Tereza de Souza da Silva	Rua Luiz Miranda Gomes-12 Vila Oliveira
1269/2015	Tereza Xavier Vieira	Rua Cedrinhos-67 Jd. Novo Horizonte
1953/2015	Tomiko Suzuki	Rua Alfredo Moreira Filho-442 Centro
1018/2015	Valdemar Alves Costa	Av. Dos Expedicionários-1719 Jd. Caviúna
1841/2015	Vicente Francisco de Souza	Rua Safira-55 Vila Oliveira
1863/2015	Waldemar Feitosa da Silva	Av. Romario Martins-275 Centro
2137/2015	Waldomiro Marcuz	Rua Wladimir Gatti-70 Centro
1877/2015	Wilhelm Holst	Rua Paranaguá -65 Centro
2181/2015	Zelia Marsão Bovicini	Rua Orquideas-295 Jd. Novo Horizonte
1499/2015	Zilda Gomes da Cruz	Rua Frederico Kopke-130 Jd.Morada do Sol

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:09C544B3

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 043/2015

Ref.: Inexigibilidade nº 017/2015

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará a atualização e licença de uso do sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, tramitação de processos e tramitação de processos internet, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 017/2015, devidamente ratificada em 14/04/2015, perfazendo o valor contratual total em **R$173.616,00** (cento e setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais), conforme abaixo especificado:

Atualização Mensal	Valor: R$14.468,00	Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/03/2015** e com término em **19/03/2016**, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Disponibilizar sistema que permita acessar remotamente o sistema de administração de frotas, sistema de nota fiscal eletrônica e software de protocolo de tramitação de processos internos.
Disponibilizar atualização corretiva, para correção de erros e defeitos de funcionamento do software;;
Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;
Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;
Fornecer licenciamento do software comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;

Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;
Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;
Comunicar à **CONTRATADA** alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:..... 04 Coordenação Geral
041220004.2.012 – Manutenção de Serviços de Expediente Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão:..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:..... 05 Coordenação Geral
041290005.2.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, nos termos do Anexo I, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços se dará nas seguintes modalidades:
A atualização de software motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou estrutura organizacional da

CONTRATANTE, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Maurílio Puliquesi
Diretor de Tributação

José Rodrigo Forster
Diretor de Informática

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F927E864

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO 1 - CONTRATO Nº 043/2015

ANEXO 1

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO

• ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE

Nome do Software:
Nota Fiscal de Serviços Eletrônico;
Tramitação de Processos;
Tramitação de Processos Internet;

• ENCARGOS

Todos os valores estão expressos em Reais e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.
Pelos serviços de atualização descritos neste contrato, será cobrado o encargo mensal abaixo descriminado.

Atualização Mensal	Valor: R$14.468,00	Vencimento: Todo dia 10 de cada mês

Pelos serviços de atendimento técnico descritos neste contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão executados dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços ser fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE.**

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$85,00

As despesas de transporte, alimentação e estadia poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE.** As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA,** deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE,** com as passagens enviadas por PTA.
As despesas citadas no item supra, quando na inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, será reembolsada contra-apresentação da fatura, com acréscimo de 15% (quinze por cento), referentes à taxa de administração.
O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC. Entinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na nova Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-à menos periodicidade possível.
O pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.
O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando como encargos financeiros, referentes à duplicatas em atraso.
Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.
A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a **CONTRTANTE** der causa à rescisão nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA** multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.
As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Maurílio Puliquesi
Diretor de Tributação

José Rodrigo Forster
Diretor de Informática

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4E12D612

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7787, DE 11 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 203.000,00 para reforço de dotações da Secretaria

Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2771	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	785	126.000,00
2773	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	786	77.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400101.013 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos da Assistência Social	Fonte	Valor
2703	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	785	126.000,00
2705	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	786	77.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10120824400102.054	3.3	785	Maio	126.000,00
10120824400102.054	3.3	786	Maio	77.000,00
TOTAL				203.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10120824400101.013	4.4	785	Maio	126.000,00
10120824400101.013	4.4	786	Dezembro	77.000,00
TOTAL				203.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:484E29C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7791, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 750.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	12360100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	101	750.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Maio	750.000,00
TOTAL				750.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:FD02E429

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7792, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 50.709,70 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.709,70 (cinqüenta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
4868	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	774	50.709,70

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 50.709,70 (cinqüenta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 774.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.709,70 (cinqüenta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
0809.1236500085.009	4.4	774	Maio	50.709,70
TOTAL				50.709,70

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:19E9D53D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7793, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.596,50 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
3662	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.596,50

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO
03 – DIR. DE PROCESSOAS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
339	3.3.90.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	5.596,50

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14182369500141.019	4.4	000	Maio	5.596,50
TOTAL				5.596,50

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03030206200032.009	3.3	000	Maio	5.596,50
TOTAL				5.596,50

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6B016F47

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.795, DE 20 DE MAIO DE 2015

Ponto Facultativo.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIODE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 05/06/2015 (sexta-feira), em decorrência do Feriado de Corpus Christi no dia 04/06/2015 (quinta-feira).

Parágrafo único: As Secretarias de Saúde, Educação e Infra-Estrutura deverão regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais para que não haja prejuízo à população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B24016D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo para apresentação das amostras: Até o dia 01 de JUNHO de 2015.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0EE78D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE

1° Período. 1° Sessão Legislativa Ordinária 15° Legislativa. Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, na Quadra de Esportes Corujinha, às dez horas e trinta minutos. Após mesa estar constituída pelos Srs. Vereadores e Prefeito atuais, bem como dos Srs. Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito a serem empossados. O presidente convidou para compor o Plenário as seguintes autoridades: Padre Jorge da Silva da Igreja Matriz São Jose de Santa Amélia, Pastor Arnaldo da Igreja Assembléia de Deus, Pastor Osvaldo da Igreja Avivamento Bíblico, Pastor Jose Iran da Igreja Deus é Amor e Pastor Pedro da Igreja Metodista, Representante do Chefe do Destacamento da Policia Militar – Sargento Feliciano. Dado inicio a Sessão pelo Presidente Sr. Jose Aparecido Meneghin, chamando o vereador eleito mais velho entre os presentes sendo o vereador Gilberto Luiz Mossato para prestar compromisso legal que foi lido pelo Sr. Presidente e repetido pelo vereador empossado nos seguintes termos: Prometo cumprir a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, Desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo. Em seguida o Presidente declara empossado o vereador Gilberto Luiz Mossato e transfere-lhe a Presidência. Prosseguindo o Presidente ora empossado em exercício temporário Sr. Gilberto Luiz Mossato convidou os novos vereadores para prestarem compromisso, sendo este compromisso lido pelo Presidente Sr. Gilberto Luiz Mossato e repetido pelos Srs. Vereadores nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil a Constituição do Estado do Paraná a Lei Orgânica do Município observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo”. Prestado o compromisso o Presidente declarou-os empossados, sendo eles os vereadores: Eloi Jacinto, Evalmir Aparecido Siviero, Fernando Fabrício Pagliaci, Jose Aparecido Meneghin, Luiz Henrique Ranucci, Milton Zampieri, Valdecir Edson Pagliaci e Vanderlei Diniz da Luz. A seguir o Presidente da mesa convidou o Sr. Prefeito e o Vice-Prefeito para prestarem o compromisso de posse nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município, observando as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do município de Santa Amélia e pelo bem estar do seu povo”. Prestado o compromisso pelo Sr. Prefeito Jarbas Carnelossi e o Vice-Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais, o Presidente declarou-os empossados. A seguir o Presidente deixou a palavra franca ao Ex-Prefeito Sr. Roderjan Luiz Inforzato. Este usando da palavra cumprimentou as autoridades presente e o povo. Prosseguindo disse o Ex-Prefeito Sr. Roderjan Luiz Inforzato: “É com muito orgulho que passo a Prefeitura para as mãos do Prefeito Jarbas Carnelossi e de seu Vice-Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais, ambos pessoas honestas e competente para estes cargos” . Em seguida disse o Ex-Prefeito Roderjan Luiz Inforzato: “Os caminhos tem seus percalços, mas a amizade fica, e todo o tempo pode contar com os seus companheiros, foram muitas atribulações durante o mandato, mas sempre procuro fazer o melhor para o município”. Ainda com a palavra parabenizou os novos vereadores que foram eleitos, dizendo que sabe da capacidade de cada um, por isso tem certeza que esta câmara fará um belo trabalho nestes quatro anos, pensando mas no povo do que em si próprio. Prosseguindo o Ex-Prefeito Sr. Roderjan Luiz Inforzato fez uma retrospectiva de varias conquistas de seu governo nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, esportes. Lembrou ainda que ficou firmado um convenio no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para serviços de asfalto para a nossa cidade. Finalizando agradeceu a sua esposa, que sempre esteve ao seu lado, nos momentos difíceis, sempre pode contar com o apoio

de sua família. Em seguida desejou a todos um feliz 2013 cheio de paz. Em seguida o Presidente deixou a palavra franca aos ex-vereadores. Fez o usa da palavra o ex-vereador Claudecir Vanzela. Agradecendo a Deus pelos quatro anos de mandato, agradeceu também o ex- prefeito Roderjan Luiz Inforzato, que durante o seu mandato sempre foi muito respeitado por ele, sempre foi bem recebido em seu gabinete. Agradeceu também os Pastores e o Sargento Feliciano, pelos serviços prestados em nossa comunidade. Ainda com a palavra o ex-vereador parabenizou o Prefeito e o Vice-Prefeito, desejando que faça um belíssimo trabalho para o nosso Município, juntamente com a Câmara de Vereadores. Em seguida o ex-vereador Claudecir Vanzela teceu vários elogios aos vereadores Fernando Fabrício Pagliaci e Vanderlei Diniz da Luz, pelos trabalhos realizados por eles durante este mandato, sendo considerado por ele, vereadores destaque na Câmara no ano de 2012. Em seguida agradeceu também o presidente da Câmara Sr. Jose Aparecido Meneguin pelo apoio durante o seu mandato. Ainda coma palavra desejou a todos um feliz ano de 2013. Não havendo mais interessados um usar a palavra o Presidente deixou a palavra franca aos Vereadores eleitos. Fez uso da palavra o Vereador Vanderlei Diniz da Luz. Este usando a palavra cumprimentou a todos as autoridades presente e em seguida agradeceu o povo por mais esta conquista, sendo o seu sexto mandato eleito para representar o povo de nossa cidade. Em seguida lembrou-se de seus amigos que sempre esteve presente em sua caminhada, citando o nome do China e do Ex-Vereador Claudecir Vanzela, companheiros fieis para sua vitoria. Lamentou também pelos companheiros que foram bem votados, mas não conseguiram se reeleger. Prosseguindo o vereador Vanderlei Diniz da Luz disse ao Prefeito eleito Sr. Jarbas Carnelossi que está à disposição para trabalhar para o nosso município. Disse ainda o que a missão do vereador é muito difícil, pois temos que Legislar e Fiscalizar o executivo e nem sempre somos valorizados. Ainda com a palavra o Vereador Vanderlei Diniz da Luz agradeceu novamente a população pelos votos obtidos nas urnas, e desejou a todos um feliz 2013. Prosseguindo usou da palavra o Vereador Fernando Fabrício Pagliaci, agradecendo o Ex-Prefeito Sr. Roderjan Luiz Inforzato pelo seu apoio durante o seu mandato, visto vários obstáculos que teve que enfrentar como vereador e como funcionário público. Em seguida agradeceu sua esposa que sempre esteve ao seu lado durante esta caminhada. Finalizando parabenizou o Prefeito eleito Sr. Jarbas Carnelossi e o Vice-Prefeito Antonio Carlos Tamais pela sua conquista e desejou a todos um feliz 2013, cheio de realizações. Em seguida fez o uso da palavra o Vereador Eloi Jacinto, parabenizando o Prefeito e o Vice-Prefeito e os demais vereadores eleitos. Prosseguindo o Vereador Sr. Eloi Jacinto disse que o compromisso que esta assumindo hoje é muito grande e de muita responsabilidade, temos que trabalhar com bastante determinação para quando terminar os 4 anos de mandato possamos estar de cabeça erguida e a certeza de missão cumprida. Ainda com a palavra o vereador Eloi Jacinto agradeceu o apoio de seus pais, de sua esposa e de todos os companheiros que ajudou a conquistar esta vitoria. Disse ainda que não significa apenas um cargo na câmara de vereadores e sim uma conquista do povo indígena. Finalizando desejou a todos um feliz 2013. Não havendo mais vereadores interessados em fazer uso da palavra o presidente deixou a palavra franca ao Vice-Prefeito eleito, sendo que o mesmo dispensou a palavra. Em seguida o Presidente deixou a palavra franca ao Prefeito Sr. Jarbas Carnelossi, que usando da palavra cumprimentou Excelentíssimo Senhor Presidente desta Sessão, Vereador Gilberto Luiz Mossato, Reverendíssimo Padre Jorge e demais pastores, Sargento Feliciano e demais autoridades presente e o povo em gera e usando da palavra teceu o seguinte comentário " Gostaria de agradecer algumas pessoas que contribuíram de uma forma especial para que chegássemos a este momento da minha posse como Prefeito Municipal da nossa cidade, minha terra natal. Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter nos abençoado e nos conduzindo a este momento. Agradeço a minha mãe Dona Alice da Silva Carnelossi, que esta aqui, aos 85 anos de idade, participando pela primeira vez de um evento desta natureza, e justamente na posse do seu filho como prefeito. Tudo o que eu tenho a dizer, neste momento, a Sra. minha mãe e ao meu pai Pedro Carnelossi, que não esta mais entre nós, é muito obrigado, muito obrigado por ter me ensinado os valores da vida, como a honestidade, a responsabilidade, o respeito ao próximo, o trabalho e tantos outros, ou seja, muito obrigado meus pais por ter me ensinado a ser o homem que sou, e que em boa parte, foi graças aos vossos ensinamentos que a maioria dos eleitores e eleitoras de Santa Amélia confiou em minha pessoa e me elegeu Prefeito. Agradeço a minha esposa Suei por estar sempre ao meu lado, tanto nos bons momentos como naqueles de dificuldade. Agradeço, de uma forma muito especial, uma pessoa muito especial, que é meu filho Diego, que mesmo sem a capacidade de pronunciar uma palavra sequer, com seu simples e puro olhar, nos momentos de dificuldade, ele sempre me diz: Siga em frente meu pai, não desista que estou contigo. Agradeço a todos os meus irmãos e demais pessoas da minha família pelo apoio incondicional de sempre. Agradeço profundamente aos nossos companheiros, amigos, eleitores e eleitoras e a todos aqueles que confiaram a nos a condução dos destinos da nossa cidade destes próximos 4 anos. Agradeço também, e convido a todos os santamelienses para que estejamos juntos durante a nossa gestão, lutando por um mesmo objetivo, que é o desenvolvimento da nossa querida Santa Amélia e a melhoria de vida de todos nós. Senhores e Senhoras, estamos absolutamente consciente de que nossa missão a frente da administração municipal não será fácil, porem, com honestidade em primeiro lugar, responsabilidade, transparência e competência, e colocando sempre os interesses públicos acima dos particulares, temos a certeza de que podemos sim melhorar muito a nossa cidade. Durante a nossa gestão, não abriremos mão, em hipótese alguma, da honestidade absoluta e da legalidade dos atos. Nenhum centavo do dinheiro público será gasto sem que seja em beneficio da população santamelienses. Político e servidor público corrupto é a pior raça de ladrão que pode existir na face da terra, porque rouba das pessoas mais necessitadas que não tem sequer o que ser roubado. Político e servidor público corrupto rouba o dinheiro da saúde do povo, da educação, das estradas rurais, e assim por diante. Portanto senhores e senhoras, a corrupção é uma praga que deve ser totalmente banida das administrações publicas na nossa gestão. O principio constitucional da legalidade será rigorosamente respeitado, nenhuma decisão será tomada e nenhum ato será praticado sem que esteja absolutamente de acordo com a legislação em vigor sobre o assunto. Utilizaremos com a mais absoluta honestidade, transparência e eficiência os recursos que normalmente estarão a disposição do nosso município, e não mediremos esforços no sentido da apresentação de projetos em busca de mais recursos junto aos governos estadual e federal, visando atender as necessidades da nossa população. Não abriremos mão também de fazer justiça social na utilização dos recursos públicos a disposição do município. A distribuição legal do dinheiro público deve sempre ter com objetivo principal a redução das desigualdades sociais, ou seja, devem ser beneficiadas sempre as pessoas mais necessitadas, não permitiremos politicagem neta gestão. O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e todos os demais servidores públicos, como o próprio nome já diz, tem o dever de servir a população , na nossa administração a população santameliense será bem servida e bem atendida. Não permitiremos desvios de conduta dos nossos servidores. Para concluir peço apoio de todos os senhores vereadores e de todos os santamelienses para que possa nos 4 anos as transformações tão reinvidicadas e esperadas por todos nós. Citou um pensamento de Ulisses Guimarães: Político não sintonizado com seu povo é defunto Político. Peço a Deus que nos abençoe, nos ilumine e nos indique os caminhos que devemos seguir para atingirmos os nossos objetivos. Em seguida o presidente deixou a palavra franca as autoridades presentes. Fez o uso da palavra o Reverendíssimo Padre Jorge, parabenizando o prefeito eleito e empossado Sr. Jarbas Carnelossi e o vice-prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais e agradeceu a presença do ex-prefeito Sr. Roderjan Luiz Inforzato e os ex-vereadores. Em seguida citou trecho do salmo 33 e abençoou a todos em nome de Deus. Em seguida usou da palavra o Pastor Arnaldo da Igreja Assembléia de Deus, citando trechos do Salmo 33 v-12. " Bem aventurado é a nação cujo Deus é o Senhor, e o povo ao qual escolheu para sua herança". E citou também Jó 42 v-12 "Bem sei eu que tu podes, e que nenhum dos teus propósitos pode ser impedido". Finalizando desejou a todos um ano de 2013 cheio de paz e realizações. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra o presidente agradeceu a presença de todos nesta sessão e em nome de Deus declarou encerrados os trabalhos da sessão solene de Posse e determinou que fosse lavrada a presente ata. Do que lavrei esta ata, eu Marlene Martins – Assistente Administrativo que a subscrevi. Seguindo as assinaturas dos vereadores e outros presentes.

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:55483E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Resolve:
Art. 1° - Nomear os membros abaixo que constituirão a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF):
I- Emerson Antonio de Andrade – Coordenador da CMIPBF;
II- Lorimal Aparecida Correa – Coordenadora do PBF na Educação;
III- Maria Nilce Escaliante Maluta – Coordenadora do PBF na Saúde;
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia 20 de maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BDAF85CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 25 de maio de 2015, a servidora pública municipal **LÚCIA DOS SANTOS,** matrícula 211 ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, **LICENÇA PRÊMIO** de 6 (seis) meses, correspondente ao primeiro período de trabalho prestados à Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 25 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0B4B5E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2015 DATA: 20/05/2015

SUMULA: Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lucia, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 075 de 26 de janeiro de 1996 e,

Considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Junho de 2015, tendo como tema **" CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"** e como lema: **" PACTO REPUBLICANO NO SUAS RUMO A 2016: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS."**

Art. 2º - As despesas com a realização da X Conferência da Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 20 de Maio de 2015

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LILIAN GROCOSPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:758141D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 074/2015 DATA: 20/05/2015

SUMULA: Institui no município de Santa Lúcia a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e da outras providências.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de atribuições que são conferidas por Lei; e considerando a Nota Técnica Conjunta n° 001/2015- SEDS-SEED-SESA,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Santa Lucia, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III - subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social,Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV - construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

V - submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI - informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social - Celso Antonio Grassi- Cadastro Único

II- Secretaria Municipal de Saúde - Marlene Aparecida de Caldas Batista

III- Secretaria Municipal de Educação – Eliane Aparecida Mierzwinski

IV- Centro de Referencia de Assistência Social - Andreia Dysarz de Lima

Art.4º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família se reunirá com periodicidade mínima de três meses.

Art. 5º - A função dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:74444C72

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2015 DATA 20/05/2015

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.280.768-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.779.439-15, a ocupar o Cargo de **Diretora de Departamento,** na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o subsidio mensal conforme determina o parágrafo primeiro da alínea "a" disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 12 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E4ECC82A

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 19 de Maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema
Único de Assistência Social – SUAS, do ano de 2014.

Art. 2º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família do ano de 2014.

Art. 3º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada IGD-SUAS do Ano de 2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 19 de Maio de 2015.

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:103292D5

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 19 de Maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação -2015, do município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR 19 de Maio de 2015

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:91615429

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº. 006/2015

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – Gestão 2013/2016- SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – Pr, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de julho e 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 258/2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e as Resoluções nº 75/2001 e 139/2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **torna público:**

Art. 1º - A relação dos candidatos aptos para a prova escrita do processo de Eleição do Conselho Tutelar para a função de Conselheiro (a) Tutelar para a gestão 2013/2016- Suplente, conforme descrito.

NOME CANDIDATO (Ordem Alfabética)	NÚMERO INCRIÇÃO
Angela Lori Capelesso	01
Daiane Maria Welter Agustin	02
Ivete Berkenbrock Pereira	03

Art. 2º - A convocação para a Prova de Conhecimentos a ser realizada no dia 02 de Junho de 2015, no período da TARDE, das 13:30h às 16:30h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), localizado na Rua das Palmeiras, 144, na cidade de Santa Lúcia – Pr.
I – O portão de acesso ao local de realização da Prova de Conhecimentos será aberto às 12h45min. e fechado às 13h15min., observado o horário local.
II – A aplicação da Prova de Conhecimentos terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento original de identificação com foto.

Art. 4º - A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Prova de Conhecimentos em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia - PR, 20 de Maio de 2015.

ALINE INES BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E09CEE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 CONTRATO 014/2015

CONTRATO 014/2015
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos Serviços de Saúde.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Valor Global do Contrato: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0346442D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Objeto: fornecimento de patrulha mecanizada (plantadeira de mandioca, carreta agrícola e grade aradora, buscando atender ao Contrato de Repasse 808951/2014 – Processo 1020303-27/2014 Programa: Ação Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CEF e Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
CONTRATO 012/2015
Contratado: CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 60.850,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATO 013/2015
Contratado: SCHLIKMANN & ROTTA LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:597EF99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2015-2016
FORNECEDOR: V.C. DE PAULA & CIA LTDA. EPP
VIGENCIA: 12 MESES.

TRANSPORTE ESCOLAR 2015-2016					
ITEM	Uni	Qtd	Descrição	Valor Uni	Valor Tot
01	KM	124.000	LINHAS 01, 02, 03, 04 e 05	4,37	541.880,00
Valor Total					R$ 541.880,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9FEAE9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, COROAS, VÉUS E TRANSLADO INTERMUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI DE PROBEM 2010.
FORNECEDOR:O. ROSSETO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA
VIGENCIA: 12 MESES.

LOTE ÚNICO					
Item	Unid.	Qdt. Máx.	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
1	Unid.	8	Urnas simples com verniz, forrada com 04 alças, sem visor, de boa qualidade.	445,00	3.560,00
2	Unid.	6	Urna gorda com verniz, forrada, com 06 alças, sem visor, de boa qualidade.	560,00	3.360,00
3	Unid.	6	Urna infantil branca, forrada com 04 alças, de boa qualidade	155,00	930,00
4	Unid.	16	Coroa de lata adulta de boa qualidade	35,00	560,00
5	Unid.	6	Coroa de lata infantil de boa qualidade	30,00	180,00
6	Unid.	16	Véu simples de boa qualidade	30,00	480,00
7	Unid.	6	Véu simples infantil de boa qualidade	20,00	120,00
8	Pct.	20	Jogo de velas com 04 velas	30,00	600,00
9	Km	1000	Translado Intermunicipal	1,20	1.200,00
Valor Total					10.990,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DC03F61A

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2015

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Maio de 2015, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Niterói, 121, Centro.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto que prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativo e, apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

São Pedro do Iguaçu, 20 de Maio de 2015.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A9E24B51

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 20 DE MAIO DE 2015.

Convoca Conferência Municipal de Educação e designa membros da comissão organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei Federal nº 13.005/2014.,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, a ser realizada no **dia 22 de maio de 2015**, tendo como tema central: "Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu 2015-2025."

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nomeados para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Liomar Porfírio dos Santos da Silva
b) Priscila Gregory

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Alessandra Trindade Dias Cesar
b) Diânes Fátima Henkes

III – Representantes dos servidores públicos do Município de São Pedro do Iguaçu:
a) Elisangela Tertuliano da Silva
b) Aparecida Tertuliano da Silva

V – Representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores e dos Conselhos Escolares das Instituições Municipais:
a) Rosalina Aparecida Pereira dos Santos
b) Geralda Carneiro de Souza

VI – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
a) Denise Regina de Morais Ritter
b) Valdinete Santana Gavenda

VII – Representantes do Conselho Escolar:
a) Cleonice Alves Salvador
b) Amarilda Aparecida Viganó Assoni

Art. 3° Esta Comissão tem a função de organizar a II Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. É atribuição desta Comissão a elaboração do Regimento Interno da II conferência Municipal de Educação.

Art. 4° A Comissão Organizadora da II Conferencia Municipal de Educação se extingue com o término dos trabalhos referentes à Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2EB43F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2015 – oriundo do – PROC. Nº 036/2015 – Pregão Presencial n.º 023/2015 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e o empresa **MODELO PNEUS LTDA**. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº 054/2015 firmado com a empresa MODELO PNEUS LTDA, o qual tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima, para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, nos itens 04, 05, 06, 08, 09, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do LOTE I, conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2015:
GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete do Prefeito / Manut. do Gabinete do Prefeito.
000140.3390.30.00.00.0.1.00.000 – Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Finanças /Manut. do Dpto. de Finanças.
000940.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Departamento de Obras, Habitação e Saneamento /Manut. do Dpto. de Obras e Saneamento.
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento de Agricultura /Manut. do Dpto. de Agricultura.
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Geral /Manut. Da Div. Transporte Escolar
003100.3390.30.00.00.0.1.00.103– Mat. de Consumo
003110.3390.30.00.00.0.1.00.104– Mat. de Consumo
003130.3390.30.00.00.0.1.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. do Dpto. Administrativo
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004120.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig. Sanitária
004570.3390.30.00.00.0.1.00.497– Mat. de Consumo
004580.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social/Manut. do Dpto. da Divisão Administrativa.
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Assistência Social/Manut. do Conselho Tutelar.
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. Garagem e Oficina
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Serviços Rodoviários/Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005310.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005320.3390.30.00.00.0.1.00.504– Mat. de Consumo
005330.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
005340.3390.30.00.00.0.1.00.512– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. Limpeza Pública
005660.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Vias Urbanas
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Div. Serviços Especiais
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2015:
GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete do Prefeito /Manut. do Gabinete do Prefeito.
000140.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Finanças /Manut. do Dpto. de Finanças.
000940.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Departamento de Obras, Habitação e Saneamento /Manut. do Dpto. de Obras e Saneamento.
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento de Agricultura /Manut. do Dpto. de Agricultura.
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Básica/Manut. Do Prog. Sal. Educação
002250.3390.30.00.00.0.1.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Geral /Manut. Da Div. Transporte Escolar
003100.3390.30.00.00.0.1.00.103– Mat. de Consumo
003110.3390.30.00.00.0.1.00.104– Mat. de Consumo
003130.3390.30.00.00.0.1.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. do Dpto. Administrativo
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004120.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig. Sanitária
004570.3390.30.00.00.0.1.00.497– Mat. de Consumo
004580.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social/Manut. do Dpto. da Divisão Administrativa.
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Assistência Social/Manut. do Conselho Tutelar.
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. Garagem e Oficina
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Serviços Rodoviários/Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005310.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005320.3390.30.00.00.0.1.00.504– Mat. de Consumo
005330.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
005340.3390.30.00.00.0.1.00.512– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. Limpeza Pública
005660.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Vias Urbanas
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Div. Serviços Especiais
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:87E75A4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2015 – oriundo do – PROC. Nº 036/2015 – Pregão Presencial n.º 023/2015 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e o empresa **MODELO PNEUS LTDA**. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº 054/2015 firmado com a empresa H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, o qual tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima, para o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do LOTE II, conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2015:
GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete do Prefeito /Manut. do Gabinete do Prefeito.
000140.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Finanças /Manut. do Dpto. de Finanças.
000940.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Departamento de Obras, Habitação e Saneamento /Manut. do Dpto. de Obras e Saneamento.
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento de Agricultura /Manut. do Dpto. de Agricultura.
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Geral /Manut. Da Div. Transporte Escolar
003100.3390.30.00.00.0.1.00.103– Mat. de Consumo

003110.3390.30.00.00.0.1.00.104– Mat. de Consumo
003130.3390.30.00.00.0.1.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. do Dpto. Administrativo
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004120.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig. Sanitária
004570.3390.30.00.00.0.1.00.497– Mat. de Consumo
004580.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social/Manut. do Dpto. da Divisão Administrativa.
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Assistência Social/Manut. do Conselho Tutelar.
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. Garagem e Oficina
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Serviços Rodoviários/Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005310.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005320.3390.30.00.00.0.1.00.504– Mat. de Consumo
005330.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
005340.3390.30.00.00.0.1.00.512– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. Limpeza Pública
005660.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Vias Urbanas
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Div. Serviços Especiais
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico de 2015:
GABINETE DO PREFEITO
Chefia de Gabinete do Prefeito /Manut. do Gabinete do Prefeito.
000140.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Finanças /Manut. do Dpto. de Finanças.
000940.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Departamento de Obras, Habitação e Saneamento /Manut. do Dpto. de Obras e Saneamento.
000800.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Departamento de Agricultura /Manut. do Dpto. de Agricultura.
001480.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Ed. Básica/Manut. Do Prog. Sal. Educação
002250.3390.30.00.00.0.1.00.107– Mat. de Consumo
Departamento de Ed. Geral /Manut. Da Div. Transporte Escolar
003100.3390.30.00.00.0.1.00.103– Mat. de Consumo
003110.3390.30.00.00.0.1.00.104– Mat. de Consumo
003130.3390.30.00.00.0.1.00.122– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. do Dpto. Administrativo
003790.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
Departamento de Saúde Coletiva /Manut. da Rede Mun. de Saúde – AT.Básica
004120.3390.30.00.00.0.1.00.303– Mat. de Consumo
004130.3390.30.00.00.0.1.00.495– Mat. de Consumo
Manutenção FMS – Vig. Sanitária
004570.3390.30.00.00.0.1.00.497– Mat. de Consumo
004580.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Assistência Social/Manut. do Dpto. da Divisão Administrativa.
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Assistência Social/Manut. do Conselho Tutelar.
004950.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. Garagem e Oficina
005210.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
Departamento de Serviços Rodoviários/Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005310.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005320.3390.30.00.00.0.1.00.504– Mat. de Consumo
005330.3390.30.00.00.0.1.00.510– Mat. de Consumo
005340.3390.30.00.00.0.1.00.512– Mat. de Consumo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. Limpeza Pública
005660.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Vias Urbanas
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo
Manut. Div. Serviços Especiais
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000– Mat. de Consumo
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511– Mat. de Consumo

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:62A49FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de peças de meios-fios (dos tipos rebaixado, alto e reto) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, itens 01, 02 e 03, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 28.183,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais)
D.O. : 005660.3390.30.00.00.0.1.00.000
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

HELENA ROSANA KOK DE BARROS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:461B4A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **TRAMASEN COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados à manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
PREÇO: R$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos) por hora dos serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 22.724,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais), referente a 260 horas de serviços e estimado em até R$ 40.000,00 o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 4% de desconto dado na proposta à tabela de peças), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
D.O. : 001480 3.3.90.30. 0.1.00.000
001500 3.3.90.39. 0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DÓRIA MARIA DE REZENDE MARRERO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B17E30F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2015- DISPENSA N.º 010/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **WILHEM DIB.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel e Gasolina comum, para as Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Assistência Social, Transportes e Viação, Serviços Urbanos e Gabinete da Prefeita de acordo com as necessidades do Município de Sengés.
VALOR TOTAL: R$ 112.543,35 (cento e doze reais, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
D.O. : 140. 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
1480. 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
002250 3.3.90.30.00 0.1.00.000107
003100 3.3.90.30.00.0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.0.1.00.000104
003790 3.3.90.30.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00 0.1.00.000303
004130 3.3.90.30.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00 0.1.00.000497
004580 3.3.90.30.00 0.1.00.000510
004860 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
005210 3.3.90.30.00 0.1.00.000000
005660 3.3.90.30.00.0.1.00.000000
005670 3.3.90.30.00.0.1.00.000511
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de Maio de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILHEM DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9DBFEBE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **C. K. YOKOTA MOVEIS ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (mobiliário em geral) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº(s) 02, 05 e 07, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 31.799,07 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
D.O. : 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CHISTIAN KEHDI YOKOTA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8F3A6D18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **W. A. M. LICITAÇÕES LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (mobiliário em geral) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lotes/Itens nº(s) 03, 04 e 08, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 11.227,75 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
D.O. : 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DIEGO BETTINI MEZZADRI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:198FF480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2015- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **COMERCIAL MORBRAS LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (mobiliário em geral) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 06 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 6.286,40 (seis mil, duzentos oitenta e seis reais e quarenta centavos).
D.O. : 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO FERNANDO BAHNERT
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5203D32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 830/2015

Súmula:- Nomeia para o cargo de Procurador a Sra. PAULA FERNANDA DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., **PAULA FERNANDA DE MELLO,** portadora da CI/RG nº. 27.159.752-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 260.371.858-40, NOMEADA para exercer o cargo de PROCURADOR na Procuradoria, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 19 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 20 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6B681377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, COMUNICA que a AUDIÊNCIA PÚBLICA marcada para o dia 25 DE MAIO DE 2015, às 20 horas, nas dependências desta Câmara Municipal (objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA expedido em 04/05/2015 e publicado neste Jornal em 06/05/2015), FICA TRANSFERIDA para o dia 28 DE MAIO DE 2015, às 14 horas, nos termos de novo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA expedido nesta data e que está sendo publicado neste mesmo Jornal.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 20 de maio de 2015.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Relator.

ALVIR TOMAS,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82DB8B41

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04/05/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **28 DE MAIO DE 2015**, às **14 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade.
Na Audiência Pública o Poder Executivo Demonstrará e Avaliará o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2015 perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2015.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

ADEMILSON PIRES
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA
Relator.

ALVIR TOMAS
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:7AADE591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15,** para as seguintes alterações:

RETIRADA:

No item 1.10 do ANEXO III referente aos requisitos do Memorial Descritivo fica RETIRADO A SEGUINTE EXIGÊNCIA, **Onde se lê:**

1.10.DOCUMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) OU DE ÓRGÃO CONGENERE DE OUTROS ESTADOS.

MOTIVAÇÃO: A exigência da Documentação acima fica suprimida do Edital em razão da manifestação de recurso julgada Procedente.

Assim, a nova data do certame fica alterada para o dia 02 de Junho de 2015.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 20 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A7799406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 36/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/15,** com data de abertura prevista para o dia 21/05/2015, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo III deste Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 02/06/2015 **HORA:** 14:00 Horas

Teixeira Soares, 21 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8DF048E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 20154.

A audiência pública realizar-se-á dia 25 de maio de 2015, a partir das 19:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa/PR, 14 de maio de 2015

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:045E79B2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB57F9BF

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº06/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais medico hospitalar para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 20 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:465A2E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2208, DE 20 DE MAIO DE 2015

Exonera ELIANE PALKOWSKI do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Epidemiologia

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.661.238-0/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Epidemiologia, nomeada através do Decreto n° 1808, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B17AFBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2015

Designa a servidora ELIANE PALKOWSKI para o exercício da função gratificada de Diretora de Saúde da Família

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE PALKOWSKI,** portadora da cédula de identidade com RG n° 8.661.238-0/SSP/PR, para o exercício da função gratificada de Diretora de Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de maio de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1DA8DC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PAULO VICTOR CORDEIRO, CNPJ 15.394.460/0001-19**, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento de informática para atender pedido da Tribunal Eleitoral**, no valor de **R$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B844AA27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 09/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM (mudas de flores, grama e outros insumos)*** para atender o Departamento de Bem Estar Social, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 9.523,66 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 03 de junho de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 03 de junho de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF35CEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 02/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2015-PMT
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 787799/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES..**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Global, da seguinte forma:

1ª classificada
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11** vencedora, com valor global de **R$ 572.805,95** (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ACESSIBILIDADE E CALCADAS - RECAPE. ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR	1	90.071,68
2	DRENAGEM PROFUNDA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR	1	89.053,00
3	PAVIMENTACAO ASFALTICA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR	1	385.622,18
4	SERVICOS PRELIMINARES - RECAPEAMENTO ASFALTICO	1	392,19

	SOBRE PEDRA IRREGULAR		
5	SINALIZACAO VIARIA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRA IRREGULAR	1	7.666,90
VALOR GLOBAL			**572.805,95**

OBS: salientando que a empresa apresentou carta de renuncia da fase de habilitação e Classificação.

Turvo, vinte dias de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EC3E42EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 62/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se ÀS **09:00** HORAS DO DIA **02 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS IMÓVEIS PUBLICOS, ONDE FUNCIONAM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 20 de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B7CB494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 53/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AULAS DE ACORDEON (SANFONA) AOS JOVENS QUE CULTUAM A TRADIÇÃO GAÚCHA NO NOSSO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: ANA CARLA PORTELA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n **16.444.319/0001-46**, com sede na Rua Vereador Rene Rickli, 639, Centro, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representado por sua administradora, **Ana Carla Portela.**
PRAZO: PRORROGADO ATE 17 de maio de 2016.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:938BD2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 16/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 16/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATRON 2729 COM PLACA AYL-2486"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.** inscrita no CNPJ n.º **75.526.079/0004-30**, pelo valor de **R$3.547,02** (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Turvo, vinte dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F3C753B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 03/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2015-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 797316/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Global, da seguinte forma:

1ª classificada
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11** vencedora, com valor global de **R$ 285.934,38** (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO
1	ACESSIBILIDADE E CALCADAS - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	31.799,53
2	DRENAGEM PROFUNDA - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	41.886,52
3	DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	22.206,37
4	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1	178.576,49
5	SERVICOS PRELIMINARES - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	392,19
6	SINALIZACAO VIARIA - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	2.759,12
7	TERRAPLANAGEM - RUA VER. WALTER BRUGG E TRAVESSAS	1	8.314,16
		VALOR GLOBAL	**285.934,38**

OBS: salientando que as empresas apresentaram carta de renuncia da fase de habilitação e Classificação.

Turvo, vinte dias de maio de 2015.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10E230B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 20/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° **3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Bairro São Bernardo, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2093/94, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSÂNGELA MARI JUKOWSKI STELMACH,** inscrita no CPF 798.616.959-15, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 20/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS** CPF 647.650.249-20, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 20/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARI JUKOWSKI STELMACH
Presidente
APAE

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05B8E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO CONVÊNIO

Conveniada: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Vigência: 60 meses a partir de 02/04/2015

União da Vitória, 02 de abril de 2015

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:40073307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N.º 02/2015 PROCESSO N.° 046/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração, detonação, britagem e demais serviços necessários para a produção de pedra rachão, pedra tipo bica corrida fina e grossa na pedreira do Município de União da Vitória - PR, conforme especificado no Anexo "I" - Termo de Referência deste edital.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 029/2015, após analisar a proposta de preço apresentada pela empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (CNPJ n.º 81.874.265/0001-10) declarou a referida empresa inabilitada, uma vez que o valor apresentado estava acima do valor máximo (valor referência) estipulado no edital em epigrafe.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C31FB954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 362 - Seqüencial n° 2407
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2684.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: A.C. PIGATTO CAUS CONSULTÓRIO MÉDICO.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do São Sebastião com uma carga horária de 10 horas semanais, com uma jornada de trabalho de 2 horas diárias.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0362/2014 o valor total de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CA64DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 377 - Seqüencial n° 2425
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2682.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Ginecologista/Obstetra para o setor de ginecologia e obstetricia - GO, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0377/2014 o valor total de R$ 23.220,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CC317383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 364 - Seqüencial n° 2409
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2690
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral na Clínica Médica Central com uma carga horária de 30 horas semanais, com uma jornada de trabalho de 06 horas diárias.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0364/2014 o valor total de R$ 71.280,00 (Setenta e um mil duzentos e oitenta reais.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1B58C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 365 - Seqüencial n° 2410
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2688.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: EVA SIMONE DA SILVA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF ROCIO, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0365/2014 o valor total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0365/2014 fica prorrogado por mais 10 dez dias, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B4BA2E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 374 - Seqüencial n° 2420
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2680.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF LIMEIRA, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0374/2014 o valor total de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EFF86835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 370 - Seqüencial n° 2416
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2678.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELLI LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Pediatra nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - PR
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0370/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) conforme itens constante do contrato:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4B3017F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 372 - Seqüencial n° 2418
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2687.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: KARINE WOLF – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF. SÃO GABRIEL e CLÍNICA MÉDICA, com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0372/2014 o valor total de R$ 47.519,94 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0372/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4F2AB253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 373 - Seqüencial n° 2419
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2679.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF. SALETE e CLÍNICA MÉDICA com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0373/2014 o valor total de R$ 46.788,00 (quarenta seis mil setecentos e oitenta e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0372/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5CD52F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 366 - Seqüencial n° 2411
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2686.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: MAICON CRISTIAN ANGELINO CLÍNICA MÉDICA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe da Clínica médica), com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2 hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0366/2014 o valor total de R$ 24.294,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0372/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F95B74CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 368 - Seqüencial n° 2413
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2689.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: SERVIÇOS MEDICOS MANFRONI E POLATI LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ginecologista/obstetra para o setor de ginecologia e obstetricia – G.O, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0368/2014 fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 10/05/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AEA6A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 367 - Seqüencial n° 2412
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2685.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: MARLON CHRISTIAN STREICHER – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe da ESF. SAGRADA FAMILIA, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0367/2014 o valor total de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0367/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:33AF2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 363 - Seqüencial n° 2408
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2683.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: CLÍNICA MATER GIN LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ginecologista/obstetra na unidade básica de saúde do ESF SALETE, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0363/2014 o valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0363/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:68AD04C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 376 - Seqüencial n° 2422
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 2681.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATADO: NELSON DOS SANTOS MENDES – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF SALETE e CLINICA MÉDICA , com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4 hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0376/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0376/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/04/2015 e a terminar em 20/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2D10A9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015 PROCESSO N.° 062/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material para lavação de máquina e caminhões e equipamentos de proteção ao trabalho, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATADO: Simionato Produtos de Limpeza Ltda. (CNPJ n.º 05.340.608/0001-89).

VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – LOTE N.º 01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2015 - Contrato n.º 085/2015 – 2745
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.
Obs.: O Lote n.° 02 – DESERTO.

União da Vitória, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CB231186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015 PROCESSO N.° 74/2014 HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2015
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de assessoria educacional na rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, incluindo assessoria na revisão do Plano Municipal de Educação, análise e proposição de alterações da legislação municipal de ensino. A assessoria deverá ser executada por profissional habilitado, com titulação de mestrado em educação e especialização em direito educacional, com experiência de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos.
CONTRATADO: Instituto Genesis Brasil
VIGÊNCIA: 11/05/2015 a 11/08/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1804ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2747 - TOMADA DE PREÇO N.° 026/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 130/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a recuperação asfáltica nas ruas Professor Cleto e Rua Carlos Cavalcanti, totalizando 13.094,40 m² em recapes, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Contrato nº 1931/2013 por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 17/05/2015 e terminar 13/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7BA0EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 078/2015

OBJETO: Fornecimento de 20.000 (vinte mil) refeições tipo marmita, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação e eventos técnicos realizados pelo Município de União da Vitória nas diversas áreas e, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 03 de junho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6B0A526F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

OBJETO: Aquisição dos seguintes veículos: de 01 caminhão com furgão, 04 veículos de passeio e 01 Van capacidade para 15 passageiros, todos zero km ano e modelo 2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA: Dia 10 de junho de 2015 às 14h00min, no Departamento de de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 20 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3ED94C4B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2015

Objeto: registro de preços para contratação de serviços de impressão de outdoors.
Ata de Registro de Preços nº4/2015
Fornecedor registrado: Visconde Comunicação Visual Ltda - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Valor registrado: R$10.000,00 (Dez mil reais)
Data do registro: 18/5/2015
Válido até 17/5/2016
Contrato Nº9/2015

Contratante**:** Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Visconde Comunicação Visual Ltda - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Valor global contrato: R$10.000,00 (Dez mil reais)
Vigência: 18/5/2015 a 17/5/2016

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2FF7336B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº10/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2014

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, CPF/MF 029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual Nº 253086027, neste ato representada por seu Procurador ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 004.770.259-19, Cédula de Identidade Profissional nº24.757 OAB/SC, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2014 e CONTRATO Nº10/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
De acordo com a cláusula terceira do Contrato nº10/2014, fica acrescido ao valor residual do mesmo, o percentual de 3,5442% (três vírgula cinco mil quatrocentos e quarenta e dois por cento) conforme variação do índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando-se o valor global contratado de R$296.504,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais) para R$ 307.012,69 (Trezentos e sete mil, doze reais e sessenta e nove centavos) conforme discriminação no Anexo I.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do Contrato Nº10/2014.

União da Vitória, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CD57AB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos com Contrato por Prazo Indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art. 1º Fica RETIFICADA a tabela 3.2 do EDITAL DE ABERTURA no que se refere ao cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, conforme segue:

Onde se Lê:
TABELA 3.2

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE E AQUÁTICO	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.	(1)36h	35	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00

Leia-se:
TABELA 3.2

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002.	(1)36h	35	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.	(1)36h	CR	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 20 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9A48875F

CISLIPA
ANEXO I DO EDITAL DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA - LISTA INSCRITOS

ANEXO I DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº01/2015

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
RAFAEL IJAILLE FERREIRA	93802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ALEXANDRE WU	902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
VIVIANE CHAMI	10402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
KEILA MOREIRA DOS SANTOS	14402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
JENIFFER DOMINGOS LOPES	16802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
SOLANGE DA SILVA MACHADO	16902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	129002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
VINICIUS ROSA BRIXI	18102002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	24502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MARILIZE DOS SANTOS	69502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	27802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
DAIANE CRISTINE FRANÇA	29902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ANDREA RIBEIRO EVARISTO	51902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	52402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
CLEBERSON RIGO	123302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
LUCAS DOS SANTOS CAMPOS	69102002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MATHEUS FLIPE CHAVES MARTINS	99002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
AILTON TROI	75402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MAURICIO PORRUA	90802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
REINALDO LUIZ WEIGERT	90902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
LUIZ GUSTAVO ALVES PIRES	126502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
BRENDA STEFANI DAS NEVES	126902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ROSIANE DE ANDRADE	128502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
FELIPE JOSE MARTINS	129502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
KAROLINE ALVES DE LEÃO	130302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
MARCIO PEDROSO	136302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	140602002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
ANDRESSA MARTINS SANTOS	143002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	149702002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)
AILTON FERNANDES	20801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DRIELY RODRIGUES SALES	48501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	7001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE WETERMAN ANNES	9301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANE DO ROCIO MADALOSO	11601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANA MARIA DE SOUZA FREITAS	14001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISRAEL DA COSTA MENDES	16301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEOVANE CARLOS ALVES DA SILVA	17201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	19701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA COSTA LAUTEMAN	20001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	20501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL	20901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	21901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA SCREMIM BATISTA	22801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO ROCIO AVELINO	30701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL MARIA DA SIVA FRANCISCO	27701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE VEIGA NOGUEIRA	148701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUREMA GOMES NASCIMENTO	31901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILL RENAN JOSÉ MADALOSO	34501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	38401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	36101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEVAIR ROBSON RAMOS	39601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERTON APARECIDO GALDINO	43401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	45501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETÍCIA EVANGELISTA DE SOUZA	49801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEVERSON MARQUES BUENO	50301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	51301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA BELLY FRANCINI ALVEZ	52701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	56201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELAINE BORGES MALHEIROS	57301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAIKON NOVAES SENA	58701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CRISTINA COSTA DE MAGALHÃES	59401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETE DE QUADRA	59901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA DE CARVALHO GALDINO	61401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA POLARI BISPO SILVA	72801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	66001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAROLINA COCA DA SILVA	66101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VITOR RITA DE LIMA	128801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS CUSTÓDIO TEIXEIRA	68001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
APARECIDA MARTINS	68601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIRCEU AUGUSTO GREIM	74401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	75901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELLE MARCIA VERISSIMO	77501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	84801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINERI DE ALMEIDA	88401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA DO ROCIO ALVES	88601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	89101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	89201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA MACHADO	93301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELAINE DOS SANTOS	103201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL RIBEIRO RECH	102201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADILSON DA SILVA LOPES	108801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZ REGINA FERREIRA PROVESI	111901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANE MARI ALVES DA SILVA	112401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOHNY ESMAEL ANSELMO	113401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELEROBERTA MENDES	113501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILIS PIRES	116201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	119301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS ANDREA FAUSTINO DE SOUZA	120801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LYANE SANTOS CALAZANS	121301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONI DE SOUZA LIMA	128401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO FUJIMAKI DE ARAUJO	129301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARELUCIA REQUENA RODRIGUES	139401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIO LEITE BARBO	138401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSETE PINHEIRO	139001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA DA SILVA	139501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	140301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE VIANA GONÇALVES	140801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LENITA PINHEIRO ESPINDOLA	141101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DORACI SHUSTER COTTA	142101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIRO LEOPOLDINO THEODORO	142601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO CESAR JOSÉ	143601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILUCIA CASTRO SENNA	146701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADEMIR DE SOUZA ALVES	148501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO MARQUES DA COSTA	148601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETH SOUZA DE LIMA	150301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	60912002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	50412002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
EBER MELO FREITAS	53312002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
MARCOS CHAVES	42312002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
SAMUEL MARQUES CARDOSO	60712002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
GLAILSON GONÇALVES FERNANDES	85712002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
OSMAR FERNANDO SOARES	100112002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
THIAGO MIGUEL VODONIS	10803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VIVIANE CRISTINA DYBAS	66803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RENATO DA SILVA JUNIOR	67503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	2703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCIO PINHEIRO	3503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DANILO RANGEL KOTOVEI	72103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FÁBIO SANTOS DA CRUZ	4003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	4103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
OSNI ALVES RODRIGUES	4203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCOS HELEANDRO FERNANDES	41703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	4803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LEVI ALESSANDRO DOS ANJOS	5503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CARLOS ALBERTO MARQUES	5603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LUIZ RENATO DE MELLO COELHO JUNIOR	63403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ARGEU DA COSTA FREIRE	29203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CRISTIANO CRISANTO DO NASCIMENTO	6103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MIGUEL ANTONIO MACIEL DE SOUZA	6203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCOS PAULO VIANA	56003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCIO JOSE PULSIDES	52203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VICENTE RIBEIRO NETO	61003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DAVI DOS SANTOS DA SILVA	8703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ADRIANO RODRIGUES ALVES	37503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCOS VALERIO VAZ	37203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLAUDIA FERNANDES BORBA	35203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
KARIN KATARINA KUCZYNSKI	91303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HARLON DE OLIVEIRA	14803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	15103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MICHEL ROBINSON PEIXOTO	15603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EDVALDO ALVES DE FREITAS	15903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
THIAGO DA SILVA MENDES	16203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	16603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EDUARDO FONTES DE ANDRADE	91903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOSMARIEL DE JESUS RODRIGUES	17703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LUIS CLAUDIO VELOZO DO NASCIMENTO	18403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOAO DIAS CAMPOS FILHO	18603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	37603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
TIAGO MENDES DE PAULA	19303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GIANCARLO GIOVANELLA	21003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
WALMOR PEDRO JORGE	22503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	59103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ADRIANO JUSTINO	145903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	24703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ALEXANDRE CORREA THOALDO	41003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCELO ADRIANO CAPERUCI	26103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JEFERSON NUNES ROCHA	26203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JUVENAL GONÇALVES COSTA	78703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	40203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	28203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

ALTEMIR BATISTA DA SILVA	28903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	29003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EMERSON DOS SANTOS CARAVLHO	38603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ERNESTO KRUGER	31003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LEDERSON SOUZA CAPETA	31403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ROBERTO RIVELINO ROBASSA	32203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLARICE APARECIDA SILVEIRA	32403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANGELO LEMOS JUNIOR	34403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JULIANO FERREIRA PERES	34803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
BRUNO ANDRIOLI	36403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EURIPDES TADEU DOS SANTOS	36703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ARTHUR CONAN NASCIMENTO	86703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FABIANO DE CARVALHO	42003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	42603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ELSON PEREIRA RABECHI	45003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SANDRO CARLOS MARQUES	46103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	46903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	53103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VANDERSON DERIO MEIRA	48203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DEVANIR DURANTE	48303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EVERTON DERIO MEIRA	48603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LUCAS WAWREK	51203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DANILO MODESTO	83903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	54103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LENOM MAI NOGUEIRA	54203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ESMAEL SILVA ABOU HASSAN	146503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOSE MANOEL BOAVENTURA JUNIOR	58303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOÃO CARLOS BIBERG	60103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ACACIO SOARES JUNIOR	63903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCELO ALEXSANDRO ANTONELLI	64903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ODAIR FERREIRA DÉRIO	65003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GUILHERME NIDOLFO KAMPHORST	65203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CRISTIANO RICARDO DE JESUS	98003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
LEO MACHADO ALVES	71303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GENESIO FERREIRA	71403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	72003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HEBRON CARVALHO BUSQUETE	72403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MAYCON MIGUEL	73103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ROBSON APARECIDO BINCOLETO	75003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOSÉ ERNESTO NASCIMENTO	76103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SÉRGIO MAURICIO BENTO	76803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ARNALDO LOCH ROZATTI	77003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANA PAULA TRABAQUINI	79203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SAMARONI PINHEIRO	80003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	110203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GUSTAVO PATRUNI	81703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	83203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
PAULO RODRIGUES MACEDO	85303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SIDNEI CEZAR TRAIN	85503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	86503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCELO MAURICIO MULLER	87303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ALESSANDRO SOARES DA SILVA	87703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DARIANE HIGA LICNERSKI	87803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EVANIR FLORIANO	88503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EMERSON DUARTE	90303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JULIMAR CARVALHO	91103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SEVERINO TRAIN JUNIOR	91703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARCELO CARDOZO MAIA	93103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HELIO PIRES DA SILVA	93703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RODRIGO SANTANA UTRABO	95303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VAGNER GIL RAPP	96303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SEBASTIÃO ALVES	97703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
KÉFAS LUIZ SCHOLZE	98303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CESAR FABIANO CHIQUETO	98603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ARLINDO MARTINS	101503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RENATA SARA TEODORO GIROLDO	102403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RODRIGO SANTIAGO	102503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HELLOÁ CRISTINE MENDE LIMA E SOUZA	103903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	104403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RODRIGO VELOSO CAPETA	104803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
NANCI ABREU MELIM	106503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
WALMIR MARTINS	106803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JULIOCEZAR GROSSE CARDOSO	109003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO	110803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MAURO SERGIO MENDES	138803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	113203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DANIEL GARCIA DA SILVA	144603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VALDIR BORGES	114803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	115403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARILDO DA ROCHA	115703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RUY CARLOS DE SOUZA	115803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EBENEZER ROSA SIQUEIRA	115903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ROBSON FRANCISCO VIEIRA	116903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
WILSON RAMOS	120603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
THIAGO SANTOS SIMAO	118003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
RAFAEL ANTONIO ALMEIDA SOARES DA LUZ	118103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLODOALDO DE OLIVEIRA PIERUCCINI	118603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	118803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EDMILSON CARLOS PRESTES GOMES	122403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLEVERSON NECKEL DOS SANTOS	123803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

LUIZ RAFAEL MOREIRA	124703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA	125303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ADRYANO ANTONIO BOTTEGA	125403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
FABIANO CORREA MENDES	126203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DANIEL GONÇALVES DA CRUZ	126403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANDRÉ ALVES	132003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ANDERSON ROMUALDO PEREIRA	142803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ITACYR ESCOPELLI JUNIOR	135703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
ADEMIR ALVES DE JESUS	137303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JAIRO RIBEIRO DA SILVA	137403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JAILSON FELIPE QUEIROZ	137703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	137803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GUILHERME JOSÉ PENCKAL	139203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLEIA NEBSNIAK	139803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
SERGIO ODORICO FRANÇA	141303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	141503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
JULIANO FILIPOWSKI	141603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
VALDIR DENEGA	143103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CRISTIANO LUIS MEDUNA	143503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
BRUNO EMMANUEL GODOY COUTINHO	144303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
MARILENE BUREK	144403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EDILSON DO VALE.	148303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
EMERSON ADILSON LYRA BORGES	148803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
CLAUDIO GIOVANI NASCIMENTO DAS NEVES	150203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
GISLAINE REIS	3008002	ENFERMEIRO
DIANA ZANINI DOPICO ULLIVARRI	106408002	ENFERMEIRO
LUCIANE WILLE	107508002	ENFERMEIRO
IVANETE RODRIGUES	79708002	ENFERMEIRO
REGIANE R FERREIRA BORGES	112108002	ENFERMEIRO
MARIA ESTER AGUIAR	12908002	ENFERMEIRO
RENATO DO PRADO	2008002	ENFERMEIRO
ANGELA MARIA BERBERT	7308002	ENFERMEIRO
RENATO GALVÃO LIMA FILHO	23008002	ENFERMEIRO
CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	3208002	ENFERMEIRO
MICHAEL JACKSON NEVES	3308002	ENFERMEIRO
ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	3608002	ENFERMEIRO
JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS	7908002	ENFERMEIRO
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	8008002	ENFERMEIRO
EDI WARISON ALVES PINTO	8408002	ENFERMEIRO
YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	9408002	ENFERMEIRO
CAROLINE BANHOS RAMOS	18008002	ENFERMEIRO
PATRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	19008002	ENFERMEIRO
GISLAINE PEREIRA CORREA	24308002	ENFERMEIRO
ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	49608002	ENFERMEIRO
MARIA DO ROCIO FARIAS DE CRISTO	25508002	ENFERMEIRO
SAMILA JANAINA TEIXEIRA	28808002	ENFERMEIRO
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	31108002	ENFERMEIRO
DONIZETTE JOAQUIM DE MELO	33308002	ENFERMEIRO
DOUGLAS PEREIRA ANDRADE	34708002	ENFERMEIRO
LIGIA MARIA SILVA	38508002	ENFERMEIRO
EVANDRO AGUIAR	39508002	ENFERMEIRO
PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	40108002	ENFERMEIRO
BRUNA DOS SANTOS TOMASINI	40308002	ENFERMEIRO
WELLINGTON LOPES	40608002	ENFERMEIRO
MANUELA KALED	41308002	ENFERMEIRO
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	42408002	ENFERMEIRO
ERICA GERSTEMBERGER GONÇALVES	43608002	ENFERMEIRO
PAOLA SROUR VRUBEL	45108002	ENFERMEIRO
CLAYTON DA SILVA AIRES	45308002	ENFERMEIRO
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	49408002	ENFERMEIRO
ANGELA CRISTINA GONCALVES	78608002	ENFERMEIRO
RONALDO DOS SANTOS	55608002	ENFERMEIRO
SABRINA LOPES COELHO	60008002	ENFERMEIRO
JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	61108002	ENFERMEIRO
CLAUDIA GONZAGA DE CAMARGO DE OLIVEIRA	66408002	ENFERMEIRO
LEONI TERESINHA PECHIBILSKI	65108002	ENFERMEIRO
MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	119708002	ENFERMEIRO
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	71508002	ENFERMEIRO
ALEXANDRE VASEL GARCIA	72908002	ENFERMEIRO
ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	74808002	ENFERMEIRO
LAÍS APARECIDA DA SILVA	76708002	ENFERMEIRO
JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	77908002	ENFERMEIRO
ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	79108002	ENFERMEIRO
CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	79508002	ENFERMEIRO
FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	93008002	ENFERMEIRO
GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	99308002	ENFERMEIRO
ÉDER SILVA GOMES	89508002	ENFERMEIRO
LILIAN GRAZIELLY CHIMENTÃO	97508002	ENFERMEIRO
GENILDO LUIZ COMPARIM	97808002	ENFERMEIRO
MARCELA CRISTINA GOMES FARIA	99908002	ENFERMEIRO
GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	101308002	ENFERMEIRO
SIMONE MEIRA DOS SANTOS	102308002	ENFERMEIRO
JULIANE VIDAL PINTO	107008002	ENFERMEIRO
MARIANA FARIAS	107608002	ENFERMEIRO
PEDRO MIALSKI JUNIOR	109708002	ENFERMEIRO
MARIA ADRIANA GUIMARAES	124608002	ENFERMEIRO
RAFAEL HENRIQUE MOTTA	113708002	ENFERMEIRO
BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	114508002	ENFERMEIRO
CELIA DO BELEM PACHECO	119908002	ENFERMEIRO
IHARA CRISTINA ALGERI	115608002	ENFERMEIRO

ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	116508002	ENFERMEIRO
JOSE APARECIDO INACIO	116808002	ENFERMEIRO
MARIZA DE FATIMA OZORIO	120408002	ENFERMEIRO
ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	124208002	ENFERMEIRO
FERNANDA DOS SANTOS GOMES PEREIRA	124308002	ENFERMEIRO
MAÍRA JOSIELE PEREIRA DOS SANTOS	125808002	ENFERMEIRO
EDILAINE VALERIA GARCIA	125908002	ENFERMEIRO
ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	126708002	ENFERMEIRO
KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	127108002	ENFERMEIRO
PATRICIA ANDREA SIMPLICIO	128908002	ENFERMEIRO
JEANA HECKE POLAK MACHADO	132508002	ENFERMEIRO
SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	135008002	ENFERMEIRO
THATIANE VIANA	137008002	ENFERMEIRO
SIRLEI CRISTINA DOS SANTOS	138008002	ENFERMEIRO
LUCIANE PATRICIO REDEDE	139308002	ENFERMEIRO
NADIA ALVES DOS SANTOS	141708002	ENFERMEIRO
CARLA BIALESKI	143408002	ENFERMEIRO
LUIS CARLOS NUNES	145608002	ENFERMEIRO
ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	149908002	ENFERMEIRO
KARINE DE OLIVEIRA	150408002	ENFERMEIRO
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	57409002	FARMACEUTICO
AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	10009002	FARMACEUTICO
SYLVIA SOARES DE SOUZA KORNELUK	11309002	FARMACEUTICO
VITÓRIO ANTONIO PETKOWICZ	13909002	FARMACEUTICO
STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	135109002	FARMACEUTICO
PAOLA MARIA DA LUZ	21409002	FARMACEUTICO
JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	39009002	FARMACEUTICO
WANESSA CIESLAK GUBERT	65609002	FARMACEUTICO
PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA	68909002	FARMACEUTICO
ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	86109002	FARMACEUTICO
MICHELE PENICHE DOS SANTOS	88209002	FARMACEUTICO
RENATA BAIOTTO PRAUCHNER	103309002	FARMACEUTICO
GUIVEN DOBIS BERNARDE	105109002	FARMACEUTICO
ANA CAROLINA COLAUTI MOREIRA ALVES	109209002	FARMACEUTICO
WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	111609002	FARMACEUTICO
DALVA FONTANA MARQUES INACIO	117809002	FARMACEUTICO
GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	124409002	FARMACEUTICO
FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	134909002	FARMACEUTICO
JOELSON ARISI	133609002	FARMACEUTICO
DANIELA MOREIRA DA SILVA	134709002	FARMACEUTICO
MARIANNE BRITO GOMES	136509002	FARMACEUTICO
FLAVIO BARRETO	144109002	FARMACEUTICO
LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	149009002	FARMACEUTICO
LUCIANA STABACH	19810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JORGE MARTINS FILHO	34610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	58810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
FERNANDO FERNANDES SOUZA	77810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
MATEUS COSENTINO BELLOTE	38910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ROBSON MENEZES LEAL	94710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JOSE FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	100910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	109110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
GUILHERME GRECHINSKI	70210002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	81110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JORGE FRANCISCO ROTH	43010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
HENRIQUE WENDLING SAVA	80410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	47010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	127010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
CHRISTIAN GONÇALVES CORDEIRO	104910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	110910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA	9010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JULIO JAPIASSU MARINHO DE MACEDO	13310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ	16510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	23310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RAPHAEL TORMENA FREITAS	79810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ROBERTA PORRECA AZZOLINI	45710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
OSCAR GIROLDO FILHO	37910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	113310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
GERSON SAMY PINTO	43110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN	44410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	44710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RAFAEL NICOLAK ASSUNÇÃO	146610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	99110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
DÊNIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI	58010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
KARLA ROCHA PENTEADO	63310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	71110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RAMSES VALDIVIO GONÇALVES TORRES	74310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JAIME RIBEIRO FREITAS	85010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
VICTOR SZABO	120310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
FELIPE CAPRARO COLLADO	87610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
LUCIA ENEIDA RODRIGUES	88110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	90510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	90710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
VANESSA REGINA CARLI	92810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
TAIS BRUSANTIN DE OLIVA	94510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
NELLO CHESCON NETO	95810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	100610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
VICTOR DE CARVALHO THÁ	103810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
GEOVANE PORTO MASSA VIANA	104010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	106710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	109610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	110010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
HARIELL ANTONINI DIAS	110110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
GUSTAVO JORGE MAFTUM	110510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JULIO POLANSKI CORDEIRO	114110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
EDUARDO KULAK NADOLNY	114910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
BRENO DOS SANTOS	116310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA	119410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ELAINE WELK LOPES PEREIRA	121110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
EDUARDO FERNANDO CHYLA	121910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPELO	122910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JOSÉ JÁCOMO REBOUÇAS PIRES	127310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
RAUPH BATISTA GUIMARÃES	128010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JOSÉ ANTONIO FUCHS	138610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
FABIO HENRIQUE HAMILKO DE BARROS	144710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
NICOLE FALAVINHA FROHLICH	144810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
ANDRE LUIZ BALLIANA	146910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
CLEVER CLERISTOM DA SILVA	147010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE
JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI	97311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ERICKSON DANILO PADOVANI	22211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ORLANDO PAPI FERNANDES	46211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
FABIANE BARBERO KLEM	105011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALLAN DAVID DO PRADO	1011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	32311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
BRENNO CARDOSO GOMES	110311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
SAMYA HAMAD MEHANNA	51411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
FERNANDO AVELAR	121711002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
MAURA CRISTINA KALE MENDES	107811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
GILSON CIRINO DOS SANTOS	146111002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	146411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	11211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
MELISSA ZAMBERLAN PUPO	96611002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
JOELMA MARIANO DA SILVA	21511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	27511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALEXANDRE THADEU MEYER	29411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
DANIEL RODRIGUES MENDES	57911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
PEDRO GABRIEL LORENCETTI	108511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	85811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
CLAUDIO LUCIANO FRANCK	70311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	75511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
JULIANA VARASSIN	83311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
LETICIA CRISTINA PERCICOTE	85911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	88011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALBERTO DE ASSIS DUTRA	93211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
MAYANA MARIA DE ALMEIDA MENEZES LEAL	94811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ANA PAULA RIZZO TROTTA	96511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	101911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
KARIN GRUBHOFER	105811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES	111211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ADRIANO SENTER MAGAJEVSKI	111411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
JOSAFA DINIZ DE ARAUJO FILHO	115511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
GUSTAVO MERHEB PETRUS	130111002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	137611002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
MARCOS PETYK SEREJA	140011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
PAULO ESTEVÃO CANDIA	145411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
HELDER SOCCOL JUNIOR	148211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
WILLIAN HARA	149311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE
ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	11804002	RÁDIO OPERADOR
HELENA APARARECIDA TONASSI DO NASCIMENTO	80804002	RÁDIO OPERADOR
SIDNEI JOSE CARVALHO	82104002	RÁDIO OPERADOR
HERALDO DE ARAÚJO FILHO	140204002	RÁDIO OPERADOR
GABRIELA MATIAS MENDES	17304002	RÁDIO OPERADOR
SILVERIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	5304002	RÁDIO OPERADOR
CAROLINE DE OLIVEIRA	5404002	RÁDIO OPERADOR
SILMARA CRISTIANE NARCIZO FERREIRA	55004002	RÁDIO OPERADOR
DAIANE CRISTINE CALEGARI	16104002	RÁDIO OPERADOR
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	20304002	RÁDIO OPERADOR
PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	20404002	RÁDIO OPERADOR
DOMINGOS FREIRE FILHO	24804002	RÁDIO OPERADOR
ALISON CRISTIAN RIBEIRO	83704002	RÁDIO OPERADOR
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	32804002	RÁDIO OPERADOR
EMANOELA DOS SANTOS	36804002	RÁDIO OPERADOR
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	37704002	RÁDIO OPERADOR
TEREZINHA APARECIDA MARQUES	38204002	RÁDIO OPERADOR
LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS	39304002	RÁDIO OPERADOR
UBIRAJARA PEREIRA LIMA	42104002	RÁDIO OPERADOR
MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	53204002	RÁDIO OPERADOR
GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	54904002	RÁDIO OPERADOR
RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	59204002	RÁDIO OPERADOR
EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	66604002	RÁDIO OPERADOR
FABIO LEONARDI	140704002	RÁDIO OPERADOR
MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	69804002	RÁDIO OPERADOR
RENATO LÉO FARY JÚNIOR	70804002	RÁDIO OPERADOR
MARILIZE PINHEIRO ALVES	116704002	RÁDIO OPERADOR
JENIFER CRISTINA DA VEIGA GALDINO	74604002	RÁDIO OPERADOR
SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	74704002	RÁDIO OPERADOR
FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	84104002	RÁDIO OPERADOR
TIAGO MATOSO CONSTANTINO	86804002	RÁDIO OPERADOR
GLADSON DINIZ	88704002	RÁDIO OPERADOR
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	92004002	RÁDIO OPERADOR
OSMARIO RENATO PUTZIGER	97404002	RÁDIO OPERADOR

VALÉRIA LULLEZ SILVA	100004002	RÁDIO OPERADOR
JAMILE GHIDETTI MARÇAL	106904002	RÁDIO OPERADOR
JOCIMAR REZENDE DE PAULA	114004002	RÁDIO OPERADOR
ANA ANGÉLICA CASUBEK	116004002	RÁDIO OPERADOR
CINTIA JENI SANTOS SIMAO	118904002	RÁDIO OPERADOR
MARIA LUÍSA AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	124904002	RÁDIO OPERADOR
ANTONIO CARLOS TITÃO JUNIOR	126104002	RÁDIO OPERADOR
MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	135804002	RÁDIO OPERADOR
RALPH ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO	142904002	RÁDIO OPERADOR
ANDREA NEVES DA COSTA	143304002	RÁDIO OPERADOR
MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ	146204002	RÁDIO OPERADOR
RAQUEL DA SILVA MARANHAO	149204002	RÁDIO OPERADOR
ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	149404002	RÁDIO OPERADOR
ADRIANA VALENTE DA COSTA	8105002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	23905002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	28605002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI	84505002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
MARIA INEZ CHEPILOSKI	62005002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
DIVONSIR TADEU MONTEIRO	46305002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
CLEMILDA RIBEIRO LOPES	50005002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	64205002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
ERICK RIBEIRO MONTEIRO	78105002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	104505002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	120205002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA	120705002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	126805002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	139605002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
LILIAN RIBEIRO PINTO MARTINS	63106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ADRIANE AMORIM NAZARET	93506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PRISCILA MARTINS	18806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	49306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELIZE ALVES MACHADO	17506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCELINE AGUIAR CUSTÓDIO DA SILVA	89806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
NELBER BARBOSA DA SILVA	123706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	94406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO	139706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARGARETE KIELTYKA	147606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	2506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JENIFER FERNANDA PINHEIRO	36606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PAULA ADRIANA BRESSAN	145506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GESIEL ANGELI CONTI	142006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LIANA MARA FONTANA TIGRE	33606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JANE MIRANDA	1706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SOLANGE CORREIA	1806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CHANDERLEI XAVIER	2606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	3106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARCELO A. MARQUES	5006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	5106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
EMILLY FERNANDA CELESTINO	5706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DENISE ROSA SALES	9606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JULIANA RITA DE ARAUJO	9806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MAURICIO LEAL ROSA	9906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CARLA MENDES DOS SANTOS	10106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	10906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SCHEILA MARY ALVES PINTO	14206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
NEIA LOPES	14306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
AMANDA DA SILVA SILVEIRA	15506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	15706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DENISE DUARTE CARDOSO	18206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
WANIA MARA ALBINO ALVES	56106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VALDEVINO BENTO	18506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SICLENDER WESTPHAL STOKLOSA	20706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISELLE CARDOSO GIAMBARRESI	112806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	21306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
RITA FRAGA TEIXEIRA	89906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MATEUS GONÇALVES DE MOURA	56506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VANESSA NASCIMENTO AMORIM	38006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MIRIAM FERREIRA MARTINS	24406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	24606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	25206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
EMANUELE SILVÉRIO TAKASSAKI DA SILVA	125206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELIZABETH ROCHA PEGO	28306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO	29506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SILVELI TEREZINHA RODRIGUES BUTH	31306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	66706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	33106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JUSSARA APARECIDA DOS REIS	33706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	33806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FERNANDA ALVES MACIEL	33906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISLAINE PEREIRA	83406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JHENIFER ARRUDA	35306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	35906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LUCI DE FREITAS BORBA	36306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	36506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
THAIS POLETI VIEIRA	38806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
EVANIO PADILHA PARZIANELLO JUNIOR	39106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
TATIANE RODRIGUES	103706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	40906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROSIANE BUENO	41206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE

HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	41606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	43506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JACQUELINE DILLENBURG	44806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PAULA CRISTINA DE ARAUJO	45206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARGARETH VIANA DA SILVA	46406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCISCA EDILANE FERNANDES RODRIGUES	46606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARILENE ALVES DE ARAUJO	46706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SALETE ALVES	46806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	47406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	47606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CLEUSA THEOBALD	48706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	49006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PRISCILA FERMINO	50106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
RENATO BALDUINO MOREIRA	51106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	51606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	54606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELI CORREA	55306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
THAYNARA RAMOS VENANCIO	55506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	57106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM	59006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARCELO SANTOS DA SILVA	59606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JOCIMARA DA SILVA TAVARES	59806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JESSICA DA SILVA	61606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	62106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA	62406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
RITA DE CÁSSIA DE JESUS MORO	62606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JOAO PAULO NUNES	62906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	63506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	64606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
BRUNA BRANCO MARCATTI ALHIER	102606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARCIA MARIA DE SA MAFRA	66306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SIMONE DA SILVA BORBA	66506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VIVIANE PIRES RODRIGUES	69006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
TATIANE POLETI VIEIRA	70406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GRAZIELE DAMACENO DOS SANTOS	72206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	72306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	72506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	72706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	73706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	73906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VERCI CORREIA	74506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISELLE DO CARMO DE SOUZA	75706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JUCÉLIA ALVES DA COSTA	76006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA	76606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ISABELA BROSKA MARTINS	109906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELOINA DE FATIMA BUENOS ROSIM	107706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DIEGO PEREIRA DA VEIGA	82306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	82406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
NEUZA JOSE DA SILVA	84906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARCELO SOUZA CHAVES	85106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARISTELA DA SILVA PERES	86406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
WILSON JOSE GONÇALVES	86906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ISABEL CRISTINA VIEIRA GARCIA DA SILVA	87506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SILVIA MARIA MONTEIRO	88306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DINANCI MARIA FRANCO	89006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	89306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARIA DO PILAR MOREIRA	89606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROSIANE DENISE BASILIO	91006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	92906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JULIANA DEMETRIO MARQUES	95706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROZANE SALETE DE LIMA	95906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	96406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GEOCASTA DA SILVA GONÇALVES	97206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS	98806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ESTER DA SILVA BUENO	98906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ROSANE VIEIRA DA SILVA	99606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VANESSA KORSANKE ROSA	99806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LARISSA FRANCIELE FRANÇA	100806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	102106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GABRIELE CARDOSO ALVES	103406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANDERLIZE BELEM FERREIRA	103606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANA CRISTINA NEGRI	104206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	104706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CARLA REGINA SALOMÉ	106106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELISANGEL MARIA CUNHA RODRIGUES	107106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	107206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SUELI TERRES	108106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	108206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ANA JÉSSICA LOPES	108406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JOELMA GONÇALVES	137506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISLENE MEIRA SENFLE	109506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	110606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	111106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	111706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	112506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MICHEL MAZEIKA SOARES	112906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MAGALI AGUIAR DE RAMOS	113106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
IVONEI JOÃO ASSING DA SILVA	113606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JUAREZ SLOBODZIAN	113906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
BIANCA LILIAN DE SOUZA	114306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE

SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATO	114706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	115106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ERIKA PATRICIA SILVA KISSILEVICZ	117506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SAILVA	118206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARIA APARECIDA DA SILVA	118306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	118706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	119006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JANAYNA ROSA	119206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
AURELIO COUTINHO	120006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	121206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
AUREA CELIA MARIA DA GRAÇA	121806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LETICIA MARIA DOS SANTOS	123906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
RENATA ADRIANE DOS SANTOS	125506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	125606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCIELE ALVES SOUZA	126306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
GISELE PATRICIO DE SOUZA	127206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES	127706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES	127906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ISRAEL CARLOS BINGA	129706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO GONÇALVES	130406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCIELLE GRAVENA	131606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	140506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ATALIA CABRAL CHAVES DE CAMPOS	138706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELISANGELA MARTINS CELESTINO	137906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	138506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JANAINA CHAGAS VIEIRA	143706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	144006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	144906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ADRIELE SILVA LOPES	146806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
SIMONE DA SILVA BORBA	147106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MARÍLIA NATEL DUTRA	147206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ELENA GEREMIAS SANTANA	147306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
PRISCILA AGUIAR MARTINS	147706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	150106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ESTER KELLY AMARANTES	150706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	150806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE
JESSICA CAROLINE MACHADO	1607002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MARCIO DANILO BISCAIA	13207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
THAYS CRISTINA OLIVEIRA	12307002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LEANDRO ABBADE ROCHA	12507002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LURIAN ENDO GONZAGA	19107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LUANA RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	51707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	51807002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARLOS IZIDORO DOS SANTOS NUNES	55107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MARCIO RODRIGO KOSLOSKI	55407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LEONARDO DA LUZ PINTO	60407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA	67707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
VALMIR ROTH	78507002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
RODRIGO HIDEKI TAKEUSHI	81007002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL	84707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
THIAGO IVO DE ANDRADE	89707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
OTAVIO HENRIQUE BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	90007002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SANDRO SANS XAVIER	118407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	123207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS	128207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
BRUNO FUNAKI DE CARVALHO	129607002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARLOS ALBERTO PERES	138107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CDB50C1A

CISLIPA
ANEXO DIVULGAÇÃO LOCAL - ENSALAMENTO

Concurso Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2015

LISTA GERAL			Manhã	
CIDADE / ESCOLA				
PARANAGUA - Esc. Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa"			24/05/2015	
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	BLOCO - ANDAR	SALA
ACACIO SOARES JUNIOR	0063903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ADEMIR ALVES DE JESUS	0137303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ADEMIR DE SOUZA ALVES	0148501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ADILSON DA SILVA LOPES	0108801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	0110606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA	0120705002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	9
ADRIANA VALENTE DA COSTA	0008105002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
ADRIANE AMORIM NAZARET	0093506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ADRIANO JUSTINO	0145903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ADRIANO RODRIGUES ALVES	0037503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ADRIELE SILVA LOPES	0146806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ADRYANO ANTONIO BOTTEGA	0125403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
AILTON FERNANDES	0020801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
AILTON TROI	0075402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ALESSADRA MOREIRA ALOISIO	0011804002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	0118706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10

ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	0150806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ALESSANDRO SOARES DA SILVA	0087703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	0047606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ALEXANDRE CORREA THOALDO	0041003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ALEXANDRE WU	0000902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	0073706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ALINE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	0144006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	0149404002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ALISON CRISTIAN RIBEIRO	0083704002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	0140301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ALTEMIR BATISTA DA SILVA	0028903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
AMANDA DA SILVA SILVEIRA	0015506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA	0067707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	0015103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 1 de 15		
ANA ANGÉLICA CASUBEK	0116004002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ANA BELLY FRANCINI ALVEZ	0052701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANA CAROLINA COCA DA SILVA	0066101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	0072306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANA CRISTINA NEGRI	0104206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANA JÉSSICA LOPES	0108406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANA PAULA DA SILVA	0139501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANA PAULA MACHADO	0093301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANA PAULA TRABAQUINI	0079203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	0066001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANDERLIZE BELEM FERREIRA	0103606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	0020304002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	0118803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ANDERSON ROMUALDO PEREIRA	0142803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ANDRÉ ALVES	0132003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA	0140602002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ANDRE WETERMAN ANNES	0009301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANDREA NEVES DA COSTA	0143304002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ANDREA RIBEIRO EVARISTO	0051902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ANDREIA COSTA LAUTEMAN	0020001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANDRESSA MARTINS SANTOS	0143002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA	0062406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	0032804002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ANE MARI ALVES DA SILVA	0112401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ANGELO LEMOS JUNIOR	0034403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	0089306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ANTONIO CARLOS TITÃO JUNIOR	0126104002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO	0110803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
APARECIDA MARTINS	0068601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ARGEU DA COSTA FREIRE	0029203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	0057106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	0112506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ARLINDO MARTINS	0101503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ARNALDO LOCH ROZATTI	0077003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ARTHUR CONAN NASCIMENTO	0086703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
ATALIA CABRAL CHAVES DE CAMPOS	0138706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	0042603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
AUREA CELIA MARIA DA GRAÇA	0121806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 2 de 15		
AURELIO COUTINHO	0120006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
BIANCA LILIAN DE SOUZA	0114306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
BRENDA STEFANI DAS NEVES	0126902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
BRUNA BRANCO MARCATTI ALHIER	0102606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	10
BRUNO ANDRIOLI	0036403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
BRUNO EMMANUEL GODOY COUTINHO	0144303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
BRUNO FUNAKI DE CARVALHO	0129607002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
CARLA MENDES DOS SANTOS	0010106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CARLA REGINA SALOMÉ	0106106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	0082406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CARLOS ALBERTO MARQUES	0005603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CARLOS ALBERTO PERES	0138107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	0051807002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
CARLOS IZIDORO DOS SANTOS NUNES	0055107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	0141503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CAROLINE DE OLIVEIRA	0005404002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	0045501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	0138506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	0096406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	0140506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CESAR FABIANO CHIQUETO	0098603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CHANDERLEI XAVIER	0002606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO	0139706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CINTIA JENI SANTOS SIMAO	0118904002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
CLARICE APARECIDA SILVEIRA	0032403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	0047406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CLAUDIA FERNANDES BORBA	0035203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	0000606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CLAUDINERI DE ALMEIDA	0088401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO	0029506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CLAUDIO GIOVANI NASCIMENTO DAS NEVES	0150203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	0059103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SAILVA	0118206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CLEBERSON RIGO	0123302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
CLEIA NEBSNIAK	0139803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLEMILDA RIBEIRO LOPES	0050005002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10

CLEUSA THEOBALD	0048706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CLEVERSON MARQUES BUENO	0050301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 3 de 15		
CLEVERSON NECKEL DOS SANTOS	0123803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CLODOALDO DE OLIVEIRA PIERUCCINI	0118603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	0126805002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	0115106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	0004103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CRISTIANO CRISANTO DO NASCIMENTO	0006103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CRISTIANO LUIS MEDUNA	0143503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	4
CRISTIANO RAFAEL ROMANO CORAL	0084707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
CRISTIANO RICARDO DE JESUS	0098003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS	0128207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
DAIANE CRISTINE CALEGARI	0016104002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
DAIANE CRISTINE FRANÇA	0029902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
DANIEL GARCIA DA SILVA	0144603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DANIEL GONÇALVES DA CRUZ	0126403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DANIELA POLARI BISPO SILVA	0072801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	0073906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	0023905002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	0066706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DANIELLE MARCIA VERISSIMO	0077501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
DANILO MODESTO	0083903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DANILO RANGEL KOTOVEI	0072103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	0137803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DARIANE HIGA LICNERSKI	0087803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	0107206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DAVI DOS SANTOS DA SILVA	0008703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DENISE DUARTE CARDOSO	0018206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DENISE ROSA SALES	0009606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DEVAIR ROBSON RAMOS	0039601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
DEVANIR DURANTE	0048303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DIEGO PEREIRA DA VEIGA	0082306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	0029003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DINANCI MARIA FRANCO	0089006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
DIRCEU AUGUSTO GREIM	0074401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	0046903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
DIVONSIR TADEU MONTEIRO	0046305002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
DOMINGOS FREIRE FILHO	0024804002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
DORACI SHUSTER COTTA	0142101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
DRIELY RODRIGUES SALES	0048501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 4 de 15		
EBENEZER ROSA SIQUEIRA	0115903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EBER MELO FREITAS	0053312002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	0066604002	RÁDIO OPERADOR	1 - 1	8
EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	0111706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
EDILSON DO VALE.	0148303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EDMILSON CARLOS PRESTES GOMES	0122403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EDUARDO FONTES DE ANDRADE	0091903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EDUARDO FUJIMAKI DE ARAUJO	0129301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	0024703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EDVALDO ALVES DE FREITAS	0015903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	0089101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	0104505002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	0052402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ELAINE DOS SANTOS	0103201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELENA GEREMIAS SANTANA	0147306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELI CORREA	0055306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELIANE VEIGA NOGUEIRA	0148701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	0051606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELISANGEL MARIA CUNHA RODRIGUES	0107106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	0108206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELISANGELA MARTINS CELESTINO	0137906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELIZ REGINA FERREIRA PROVESI	0111901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	0033106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELIZABETH ROCHA PEGO	0028306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELIZABETH SOUZA DE LIMA	0150301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELIZE ALVES MACHADO	0017506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELIZETE DE QUADRA	0059901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ELOINA DE FATIMA BUENOS ROSIM	0107706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ELSON PEREIRA RABECHI	0045003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	0110203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EMANOELA DOS SANTOS	0036804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
EMANUELE SILVÉRIO TAKASSAKI DA SILVA	0125206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
EMERSON ADILSON LYRA BORGES	0148803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EMERSON DOS SANTOS CARAVLHO	0038603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EMERSON DUARTE	0090303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EMILLY FERNANDA CELESTINO	0005706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
ERICK RIBEIRO MONTEIRO	0078105002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	0062106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	11
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 5 de 15		
ERIKA PATRICIA SILVA KISSILEVICZ	0117506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	0050412002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	0010906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ERNESTO KRUGER	0031003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
ESMAEL SILVA ABOU HASSAN	0146503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
ESTER DA SILVA BUENO	0098906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ESTER KELLY AMARANTES	0150706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
EURIPDES TADEU DOS SANTOS	0036703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	0063506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12

EVANIO PADILHA PARZIANELLO JUNIOR	0039106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
EVANIR FLORIANO	0088503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
EVERTON APARECIDO GALDINO	0043401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
EVERTON DERIO MEIRA	0048603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FABIANO CORREA MENDES	0126203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FABIANO DE CARVALHO	0042003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FABIANO JOSE FALCÂO MIRANDA	0028203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA	0125303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FABIO LEONARDI	0140704002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
FÁBIO SANTOS DA CRUZ	0004003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FELIPE JOSE MARTINS	0129502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
FERNANDA ALVES MACIEL	0033906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	0049006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	0037704002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	0072003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	0025206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	0094406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0084104002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	0002506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	0053103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
FRANCELINE AGUIAR CUSTÓDIO DA SILVA	0089806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCIELE ALVES SOUZA	0126306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	0144906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI	0084505002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
FRANCIELEROBERTA MENDES	0113501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	0015706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCIELLE CRISTINA SCHIAVON	0125606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCIELLE GRAVENA	0131606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
FRANCISCA EDILANE FERNANDES RODRIGUES	0046606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 6 de 15		
GABRIELA MATIAS MENDES	0017304002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
GABRIELE CARDOSO ALVES	0103406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GENESIO FERREIRA	0071403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	5
GEOCASTA DA SILVA GONÇALVES	0097206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	0002703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
GESIEL ANGELI CONTI	0142006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GIANCARLO GIOVANELLA	0021003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	0036101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
GISELE PATRICIO DE SOUZA	0127206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GISELLE CARDOSO GIAMBARRESI	0112806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	0024606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GISELLE DO CARMO DE SOUZA	0075706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GISLAINE PEREIRA	0083406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GISLENE MEIRA SENFLE	0109506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GLADSON DINIZ	0088704002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
GLAILSON GONÇALVES FERNANDES	0085712002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
GRAZIELE DAMACENO DOS SANTOS	0072206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	0054904002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
GUILHERME JOSÉ PENCKAL	0139203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
GUILHERME NIDOLFO KAMPHORST	0065203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	0019701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
GUSTAVO PATRUNI	0081703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
HARLON DE OLIVEIRA	0014803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
HEBRON CARVALHO BUSQUETE	0072403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	0041606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
HELENA APARARECIDA TONASSI DO NASCIMENTO	0080804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
HELIO PIRES DA SILVA	0093703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
HELLOÁ CRISTINE MENDE LIMA E SOUZA	0103903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
HERALDO DE ARAÚJO FILHO	0140204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	0115403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	0064606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	0084801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ISABEL CRISTINA VIEIRA GARCIA DA SILVA	0087506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ISABELA BROSKA MARTINS	0109906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ISRAEL CARLOS BINGA	0129706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
ISRAEL DA COSTA MENDES	0016301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	1
ITACYR ESCOPELLI JUNIOR	0135703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
IVANA MARIA DE SOUZA FREITAS	0014001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 7 de 15		
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	0120205002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
IVONEI JOÃO ASSING DA SILVA	0113606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
JACQUELINE DILLENBURG	0044806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	12
JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	0038401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JAILSON FELIPE QUEIROZ	0137703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JAIRO RIBEIRO DA SILVA	0137403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JAMILE GHIDETTI MARÇAL	0106904002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
JANAINA CHAGAS VIEIRA	0143706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JANAYNA ROSA	0119206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JANE MIRANDA	0001706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JEFERSON NUNES ROCHA	0026203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	0016603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JENIFER CRISTINA DA VEIGA GALDINO	0074604002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
JENIFER FERNANDA PINHEIRO	0036606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JENIFFER DOMINGOS LOPES	0016802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
JEOVANE CARLOS ALVES DA SILVA	0017201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JESSICA CAROLINE MACHADO	0001607002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	15
JESSICA DA SILVA	0061606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JHENIFER ARRUDA	0035306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOÃO CARLOS BIBERG	0060103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JOAO DIAS CAMPOS FILHO	0018603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6

JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	0072706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOAO PAULO NUNES	0062906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOCIMAR REZENDE DE PAULA	0114004002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
JOCIMARA DA SILVA TAVARES	0059806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOELMA GONÇALVES	0137506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOHNY ESMAEL ANSELMO	0113401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	0111106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	0060912002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	0104403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JOSÉ ERNESTO NASCIMENTO	0076103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JOSE MANOEL BOAVENTURA JUNIOR	0058303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JOSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0083203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JOSETE PINHEIRO	0139001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JOSMARIEL DE JESUS RODRIGUES	0017703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JUAREZ SLOBODZIAN	0113906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JUCÉLIA ALVES DA COSTA	0076006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JULIANA DEMETRIO MARQUES	0095706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 8 de 15		
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	0075901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JULIANA RITA DE ARAUJO	0009806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JULIANO FERREIRA PERES	0034803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JULIANO FILIPOWSKI	0141603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JULIMAR CARVALHO	0091103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	0092004002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
JULIOCEZAR GROSSE CARDOSO	0109003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
JUREMA GOMES NASCIMENTO	0031901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
JUSSARA APARECIDA DOS REIS	0033706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
JUVENAL GONÇALVES COSTA	0078703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
KARIN KATARINA KUCZYNSKI	0091303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	0149702002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
KAROLINE ALVES DE LEÃO	0130302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	0054606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
KÉFAS LUIZ SCHOLZE	0098303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
KEILA MOREIRA DOS SANTOS	0014402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	0004803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	0129002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
LARISSA FRANCIELE FRANÇA	0100806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LEANDRO ABBADE ROCHA	0012507002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	0051301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
LEDERSON SOUZA CAPETA	0031403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	0064205002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
LENITA PINHEIRO ESPINDOLA	0141101002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
LENOM MAI NOGUEIRA	0054203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LEO MACHADO ALVES	0071303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LEONARDO DA LUZ PINTO	0060407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
LEONI DE SOUZA LIMA	0128401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS	0039304002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
LETÍCIA EVANGELISTA DE SOUZA	0049801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
LETICIA MARIA DOS SANTOS	0123906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LEVI ALESSANDRO DOS ANJOS	0005503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LIANA MARA FONTANA TIGRE	0033606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LILIAN RIBEIRO PINTO MARTINS	0063106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LUANA RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	0051707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
LUCAS DOS SANTOS CAMPOS	0069102002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
LUCAS WAWREK	0051203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	6
LUCI DE FREITAS BORBA	0036306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 9 de 15		
LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	0003106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	0035906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LUIS CLAUDIO VELOZO DO NASCIMENTO	0018403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	0040203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO GONÇALVES	0130406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
LUIZ GUSTAVO ALVES PIRES	0126502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
LUIZ RAFAEL MOREIRA	0124703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
LUIZ RENATO DE MELLO COELHO JUNIOR	0063403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
LURIAN ENDO GONZAGA	0019107002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
LYANE SANTOS CALAZANS	0121301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MAGALI AGUIAR DE RAMOS	0113106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MAIKON NOVAES SENA	0058701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARCELO A. MARQUES	0005006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARCELO ADRIANO CAPERUCI	0026103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCELO ALEXSANDRO ANTONELLI	0064903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	0053204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
MARCELO CARDOZO MAIA	0093103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCELO MAURICIO MULLER	0087303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCELO SANTOS DA SILVA	0059606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARCELO SOUZA CHAVES	0085106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARCIA DO ROCIO ALVES	0088601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARCIA MARIA DE SA MAFRA	0066306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	0123207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
MARCIO PEDROSO	0136302002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
MARCIO DANILO BISCAIA	0013207002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
MARCIO JOSE PULSIDES	0052203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCIO LEITE BARBO	0138401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARCIO PINHEIRO	0003503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCIO RODRIGO KOSLOSKI	0055407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
MARCOS CHAVES	0042312002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
MARCOS CUSTÓDIO TEIXEIRA	0068001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA	0119006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARCOS HELEANDRO FERNANDES	0041703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7

MARCOS PAULO VIANA	0056003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARCOS VALERIO VAZ	0037203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARELUCIA REQUENA RODRIGUES	0139401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARGARETE KIELTYKA	0147606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARGARETH VIANA DA SILVA	0046406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 10 de 15		
MARIA APARECIDA DA SILVA	0118306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARIA CRISTINA COSTA DE MAGALHÃES	0059401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ	0146204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	0020501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARIA DO PILAR MOREIRA	0089606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	13
MARIA DO ROCIO AVELINO	0030701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARIA INEZ CHEPILOSKI	0062005002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	0005106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MARIA LUÍSA AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	0124904002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	0036506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	0027802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
MARILDO DA ROCHA	0115703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARILENE ALVES DE ARAUJO	0046706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MARILENE BUREK	0144403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MARÍLIA NATEL DUTRA	0147206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MARILIS PIRES	0116201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARILIZE DOS SANTOS	0069502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
MARILIZE PINHEIRO ALVES	0116704002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
MARILUCIA CASTRO SENNA	0146701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	0028605002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
MARISTELA DA SILVA PERES	0086406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MARLENE VIANA GONÇALVES	0140801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
MATEUS GONÇALVES DE MOURA	0056506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	0135804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
MATHEUS FLIPE CHAVES MARTINS	0099002002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
MAURICIO LEAL ROSA	0009906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MAURICIO PORRUA	0090802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
MAURO SERGIO MENDES	0138803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MAYCON MIGUEL	0073103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MICHEL MAZEIKA SOARES	0112906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MICHEL ROBINSON PEIXOTO	0015603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	0150106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MIGUEL ANTONIO MACIEL DE SOUZA	0006203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
MIRIAM FERREIRA MARTINS	0024406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	0072506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	0069804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
NANCI ABREU MELIM	0106503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
NEIA LOPES	0014306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 11 de 15		
NELBER BARBOSA DA SILVA	0123706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
NEUZA JOSE DA SILVA	0084906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
NILL RENAN JOSÉ MADALOSO	0034501002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
ODAIR FERREIRA DÉRIO	0065003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	0049306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
OSMAR FERNANDO SOARES	0100112002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
OSMARIO RENATO PUTZIGER	0097404002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
OSNI ALVES RODRIGUES	0004203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	0024502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
OTAVIO HENRIQUE BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO	0090007002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	0007001002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
PAULA ADRIANA BRESSAN	0145506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PAULA CRISTINA DE ARAUJO	0045206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PAULO CESAR JOSÉ	0143601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	0020404002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
PAULO MARQUES DA COSTA	0148601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
PAULO RODRIGUES MACEDO	0085303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	0037603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO	0040906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PRISCILA AGUIAR MARTINS	0147706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PRISCILA FERMINO	0050106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PRISCILA MARTINS	0018806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	0104706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
RAFAEL ANTONIO ALMEIDA SOARES DA LUZ	0118103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	0059204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
RAFAEL IJAILLE FERREIRA	0093802002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
RAFAEL RIBEIRO RECH	0102201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	0119301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
RALPH ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO	0142904002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	0113203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RAQUEL DA SILVA MARANHAO	0149204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
RAQUEL MARIA DA SIVA FRANCISCO	0027701002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
REINALDO LUIZ WEIGERT	0090902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
RENATA ADRIANE DOS SANTOS	0125506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL	0020901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
RENATA SARA TEODORO GIROLDO	0102403002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RENATO BALDUINO MOREIRA	0051106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
RENATO DA SILVA JUNIOR	0067503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 12 de 15		
RENATO LÉO FARY JÚNIOR	0070804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
RITA DE CÁSSIA DE JESUS MORO	0062606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
RITA FRAGA TEIXEIRA	0089906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	0086503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
ROBERTO RIVELINO ROBASSA	0032203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
ROBSON APARECIDO BINCOLETO	0075003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7

ROBSON FRANCISCO VIEIRA	0116903002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RODRIGO HIDEKI TAKEUSHI	0081007002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
RODRIGO SANTANA UTRABO	0095303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RODRIGO SANTIAGO	0102503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
RODRIGO VELOSO CAPETA	0104803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	7
ROSANA DE CARVALHO GALDINO	0061401002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
ROSANE DO ROCIO MADALOSO	0011601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
ROSANE VIEIRA DA SILVA	0099606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	0139605002	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) -	2 - 1	10
ROSELAINE BORGES MALHEIROS	0057301002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	0054103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
ROSIANE BUENO	0041206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROSIANE DE ANDRADE	0128502002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
ROSIANE DENISE BASILIO	0091006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	0033806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS	0098806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
ROZANE SALETE DE LIMA	0095906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	0021901002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	2
RUY CARLOS DE SOUZA	0115803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	0074704002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
SALETE ALVES	0046806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
SAMARONI PINHEIRO	0080003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SAMUEL MARQUES CARDOSO	0060712002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO	2 - 1	16
SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATO	0114706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
SANDRO CARLOS MARQUES	0046103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SANDRO SANS XAVIER	0118407002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
SCHEILA MARY ALVES PINTO	0014206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	14
SEBASTIÃO ALVES	0097703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SÉRGIO MAURICIO BENTO	0076803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SERGIO ODORICO FRANÇA	0141303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SEVERINO TRAIN JUNIOR	0091703002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	0092906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 13 de 15		
SICLENDER WESTPHAL STOKLOSA	0020706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SIDNEI CEZAR TRAIN	0085503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
SIDNEI JOSE CARVALHO	0082104002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
SILMARA CRISTIANE NARCIZO FERREIRA	0055004002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
SILVELI TEREZINHA RODRIGUES BUTH	0031306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SILVERIO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR	0005304002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
SILVIA MARIA MONTEIRO	0088306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SIMONE DA SILVA BORBA	0147106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SIMONE DA SILVA BORBA	0066506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	0021306002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	0121206002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SOLANGE CORREIA	0001806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SOLANGE DA SILVA MACHADO	0016902002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES	0127706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
SUELI TERRES	0108106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA	0076606002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM	0059006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
TATIANE POLETI VIEIRA	0070406002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
TATIANE RODRIGUES	0103706002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
TEREZINHA APARECIDA MARQUES	0038204002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
THAIS ANDREA FAUSTINO DE SOUZA	0120801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
THAIS POLETI VIEIRA	0038806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	0043506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
THAYNARA RAMOS VENANCIO	0055506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
THAYS CRISTINA OLIVEIRA	0012307002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
THIAGO DA SILVA MENDES	0016203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
THIAGO IVO DE ANDRADE	0089707002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
THIAGO MIGUEL VODONIS	0010803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
THIAGO SANTOS SIMAO	0118003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
TIAGO MATOSO CONSTANTINO	0086804002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
TIAGO MENDES DE PAULA	0019303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
UBIRAJARA PEREIRA LIMA	0042104002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
VAGNER GIL RAPP	0096303002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VALDEMIRO LEOPOLDINO THEODORO	0142601002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
VALDEVINO BENTO	0018506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
VALDIR BORGES	0114803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VALDIR DENEGA	0143103002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VALÉRIA LULLEZ SILVA	0100004002	RÁDIO OPERADOR	2 - 1	9
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 14 de 15		
VALMIR ROTH	0078507002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2 - 1	16
VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	0102106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
VANDERSON DERIO MEIRA	0048203002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	0089201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
VANESSA KORSANKE ROSA	0099806002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
VANESSA NASCIMENTO AMORIM	0038006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
VANESSA SCREMIM BATISTA	0022801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
VERCI CORREIA	0074506002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
VICENTE RIBEIRO NETO	0061003002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VINICIUS ROSA BRIXI	0018102002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
VITOR RITA DE LIMA	0128801002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
VIVIANE CHAMI	0010402002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO	1 - 1	3
VIVIANE CRISTINA DYBAS	0066803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
VIVIANE PIRES RODRIGUES	0069006002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
WALMIR MARTINS	0106803002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
WALMOR PEDRO JORGE	0022503002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
WANIA MARA ALBINO ALVES	0056106002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES	0127906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15

WILSON JOSE GONÇALVES	0086906002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	2 - 1	15
WILSON RAMOS	0120603002	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	1 - 1	8
YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	0056201002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 - 1	3
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 15 de 15		

Concurso Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2015

LISTA GERAL			Manhã	
CIDADE / ESCOLA				
PARANAGUA - Esc. Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"			24/05/2015	
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	BLOCO - ANDAR	SALA
ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	0110010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	0110910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
ADRIANO SENTER MAGAJEVSKI	0111411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ALBERTO DE ASSIS DUTRA	0093211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	0149908002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES	0111211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	0137611002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ALEXANDRE THADEU MEYER	0029411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ALEXANDRE VASEL GARCIA	0072908002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	0047010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
ALLAN DAVID DO PRADO	0001011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ANA CAROLINA COLAUTI MOREIRA ALVES	0109209002	FARMACEUTICO	Único - 1	3
ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	0086109002	FARMACEUTICO	Único - 1	3
ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	0003608002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	0079108002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ANA PAULA RIZZO TROTTA	0096511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ANDRE LUIZ BALLIANA	0146910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	0044710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	0124208002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ANGELA CRISTINA GONCALVES	0078608002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ANGELA MARIA BERBERT	0007308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	0010009002	FARMACEUTICO	Único - 1	3
BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	0114508002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
BRENNO CARDOSO GOMES	0110311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	6
BRENO DOS SANTOS	0116310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
BRUNA DOS SANTOS TOMASINI	0040308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CARLA BIALESKI	0143408002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CAROLINE BANHOS RAMOS	0018008002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN	0044410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	0088011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 1 de 6		
CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	0003208002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CELIA DO BELEM PACHECO	0119908002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	0109110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
CHRISTIAN GONÇALVES CORDEIRO	0104910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
CLAUDIA GONZAGA DE CAMARGO DE OLIVEIRA	0066408002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CLAUDIO LUCIANO FRANCK	0070311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
CLAYTON DA SILVA AIRES	0045308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	0079508002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
CLEVER CLERISTOM DA SILVA	0147010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
DALVA FONTANA MARQUES INACIO	0117809002	FARMACEUTICO	Único - 1	3
DANIEL RODRIGUES MENDES	0057911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
DANIELA MOREIRA DA SILVA	0134709002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	0057409002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	0032311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	0146411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
DÊNIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI	0058010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	4
DIANA ZANINI DOPICO ULLIVARRI	0106408002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	0027511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
DONIZETTE JOAQUIM DE MELO	0033308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	0127010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
DOUGLAS PEREIRA ANDRADE	0034708002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ÉDER SILVA GOMES	0089508002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
EDI WARISON ALVES PINTO	0008408002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
EDILAINE VALERIA GARCIA	0125908002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	0075511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
EDUARDO FERNANDO CHYLA	0121910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
EDUARDO KULAK NADOLNY	0114910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
ELAINE WELK LOPES PEREIRA	0121110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	0071110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	0116508002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ERICA GERSTEMBERGER GONÇALVES	0043608002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
ERICKSON DANILO PADOVANI	0022211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
EVANDRO AGUIAR	0039508002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
FABIANE BARBERO KLEM	0105011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	0134909002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
FABIO HENRIQUE HAMILKO DE BARROS	0144710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
FELIPE CAPRARO COLLADO	0087610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
FERNANDA DOS SANTOS GOMES PEREIRA	0124308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 2 de 6		

FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	0093008002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
FERNANDO AVELAR	0121711002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
FERNANDO FERNANDES SOUZA	0077810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ	0016510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
FLAVIO BARRETO	0144109002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	0085811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7

GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	0101308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
GENILDO LUIZ COMPARIM	0097808002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
GEOVANE PORTO MASSA VIANA	0104010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
GERSON SAMY PINTO	0043110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
GILSON CIRINO DOS SANTOS	0146111002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0099308002	ENFERMEIRO	Único - 1	1
GISLAINE PEREIRA CORREA	0024308002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
GISLAINE REIS	0003008002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	0124409002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	0100610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
GUILHERME GRECHINSKI	0070210002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
GUIVEN DOBIS BERNARDE	0105109002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
GUSTAVO JORGE MAFTUM	0110510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
GUSTAVO MERHEB PETRUS	0130111002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
HARIELL ANTONINI DIAS	0110110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
HELDER SOCCOL JUNIOR	0148211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
HENRIQUE WENDLING SAVA	0080410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
IHARA CRISTINA ALGERI	0115608002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
IVANETE RODRIGUES	0079708002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	0039009002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
JAIME RIBEIRO FREITAS	0085010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	0081110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	0061108002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JEANA HECKE POLAK MACHADO	0132508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS	0007908002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI	0097311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	0090710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	0109610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA	0009010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	0077908002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JOELMA MARIANO DA SILVA	0021511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
JOELSON ARISI	0133609002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 3 de 6		
JORGE FRANCISCO ROTH	0043010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JORGE MARTINS FILHO	0034610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JOSAFA DINIZ DE ARAUJO FILHO	0115511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
JOSÉ ANTONIO FUCHS	0138610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JOSE APARECIDO INACIO	0116808002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JOSE FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	0100910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JOSÉ JÁCOMO REBOUÇAS PIRES	0127310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JULIANA VARASSIN	0083311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
JULIANE VIDAL PINTO	0107008002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
JULIO JAPIASSU MARINHO DE MACEDO	0013310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JULIO POLANSKI CORDEIRO	0114110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	0071508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
KARIN GRUBHOFER	0105811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
KARINE DE OLIVEIRA	0150408002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
KARLA ROCHA PENTEADO	0063310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	0127108002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LAÍS APARECIDA DA SILVA	0076708002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	0023310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	5
LEONI TERESINHA PECHIBILSKI	0065108002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LETICIA CRISTINA PERCICOTE	0085911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
LIGIA MARIA SILVA	0038508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LILIAN GRAZIELLY CHIMENTÃO	0097508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	0090510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
LUCIA ENEIDA RODRIGUES	0088110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
LUCIANA STABACH	0019810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
LUCIANE PATRICIO REDEDE	0139308002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LUCIANE WILLE	0107508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPELO	0122910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	0113310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	0149009002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
LUIS CARLOS NUNES	0145608002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	0008008002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MAÍRA JOSIELE PEREIRA DOS SANTOS	0125808002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MANUELA KALED	0041308002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARCELA CRISTINA GOMES FARIA	0099908002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	0106710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
MARCOS PETYK SEREJA	0140011002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
MARIA ADRIANA GUIMARAES	0124608002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 4 de 6		
MARIA DO ROCIO FARIAS DE CRISTO	0025508002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARIA ESTER AGUIAR	0012908002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARIANA FARIAS	0107608002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARIANNE BRITO GOMES	0136509002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
MARIZA DE FATIMA OZORIO	0120408002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	0042408002	ENFERMEIRO	Único - 1	2
MATEUS COSENTINO BELLOTE	0038910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
MAURA CRISTINA KALE MENDES	0107811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
MAYANA MARIA DE ALMEIDA MENEZES LEAL	0094811002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
MELISSA ZAMBERLAN PUPO	0096611002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
MICHAEL JACKSON NEVES	0003308002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
MICHELE PENICHE DOS SANTOS	0088209002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	0119708002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
NADIA ALVES DOS SANTOS	0141708002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
NELLO CHESCON NETO	0095810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
NICOLE FALAVINHA FROHLICH	0144810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ORLANDO PAPI FERNANDES	0046211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
OSCAR GIROLDO FILHO	0037910002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6

PAOLA MARIA DA LUZ	0021409002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
PAOLA SROUR VRUBEL	0045108002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
PATRICIA ANDREA SIMPLICIO	0128908002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
PATRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	0019008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	0040108002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA	0068909002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
PAULO ESTEVÃO CANDIA	0145411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
PEDRO GABRIEL LORENCETTI	0108511002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
PEDRO MIALSKI JUNIOR	0109708002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
RAFAEL HENRIQUE MOTTA	0113708002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
RAFAEL NICOLAK ASSUNÇÃO	0146610002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
RAMSES VALDIVIO GONÇALVES TORRES	0074310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
RAPHAEL TORMENA FREITAS	0079810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
RAUPH BATISTA GUIMARÃES	0128010002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
REGIANE R FERREIRA BORGES	0112108002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
RENATA BAIOTTO PRAUCHNER	0103309002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
RENATO DO PRADO	0002008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
RENATO GALVÃO LIMA FILHO	0023008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA	0119410002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0099110002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 5 de 6		
ROBERTA PORRECA AZZOLINI	0045710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	0126708002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
ROBSON MENEZES LEAL	0094710002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
RONALDO DOS SANTOS	0055608002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	0049408002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
ROSEMARA CRISTINA DA SILVA	0049608002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SABRINA LOPES COELHO	0060008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	0135008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SAMILA JANAINA TEIXEIRA	0028808002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SAMYA HAMAD MEHANNA	0051411002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	0058810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
SIMONE MEIRA DOS SANTOS	0102308002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SIRLEI CRISTINA DOS SANTOS	0138008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	0135109002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	0031108002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
SYLVIA SOARES DE SOUZA KORNELUK	0011309002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
TAIS BRUSANTIN DE OLIVA	0094510002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
THATIANE VIANA	0137008002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	0011211002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	0101911002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
VANESSA REGINA CARLI	0092810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
VICTOR DE CARVALHO THÁ	0103810002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
VICTOR SZABO	0120310002	MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Único - 2	6
VITÓRIO ANTONIO PETKOWICZ	0013909002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
WANESSA CIESLAK GUBERT	0065609002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
WELLINGTON LOPES	0040608002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
WILLIAN HARA	0149311002	MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Único - 2	7
WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	0111609002	FARMACEUTICO	Único - 2	4
YCARO RAFAEL MACHADO ARAUJO	0009408002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	0074808002	ENFERMEIRO	Único - 1	3
Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus Paranava		Página 6 de 6		

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F194D96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 EDITAL N° 008 – GABARITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o GABARITO do concurso público em epígrafe conforme segue:

AGENTE DE SAÚDE		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		ASSISTENTE SOCIAL		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**D**	01	**B**	01	**B**	01	**D**
02	**C**	02	**D**	02	**D**	02	**C**
03	**A**	03	**A**	03	**A**	03	**A**
04	**C**	04	**E**	04	**E**	04	**A**
05	**D**	05	**D**	05	**D**	05	**B**
06	**A**	06	**E**	06	**E**	06	**C**
07	**C**	07	**B**	07	**B**	07	**C**
08	**D**	08	**A**	08	**A**	08	**D**
09	**E**	09	**C**	09	**C**	09	**C**
10	**A**	10	**B**	10	**B**	10	**B**
11	**E**	11	**A**	11	**A**	11	**E**
12	**D**	12	**E**	12	**E**	12	**A**
13	**A**	13	**C**	13	**C**	13	**B**
14	**D**	14	**B**	14	**B**	14	**A**
15	**E**	15	**D**	15	**D**	15	**C**
16	**A**	16	**E**	16	**D**	16	**E**
17	**C**	17	**D**	17	**C**	17	**C**

18	**A**	18	**C**	18	**B**	18	**D**
19	**D**	19	**A**	19	**A**	19	**A**
20	**B**	20	**A**	20	**A**	20	**B**
21	**E**	21	**D**	21	**C**	21	**D**
22	**B**	22	**B**	22	**B**	22	**D**
23	**A**	23	**B**	23	**E**	23	**A**
24	**D**	24	**C**	24	**E**	24	**C**
25	**C**	25	**E**	25	**E**	25	**C**

ENFERMEIRO		**FONOAUDIÓLOGO**		**MOTORISTA**		**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**B**	01	**B**	01	**D**	01	**D**
02	**D**	02	**D**	02	**C**	02	**C**
03	**A**	03	**A**	03	**A**	03	**A**
04	**E**	04	**E**	04	**A**	04	**A**
05	**D**	05	**D**	05	**B**	05	**B**
06	**E**	06	**E**	06	**C**	06	**C**
07	**B**	07	**B**	07	**C**	07	**C**
08	**A**	08	**A**	08	**D**	08	**D**
09	**C**	09	**C**	09	**C**	09	**C**
10	**B**	10	**B**	10	**B**	10	**B**
11	**A**	11	**A**	11	**E**	11	**E**
12	**E**	12	**E**	12	**A**	12	**A**
13	**C**	13	**C**	13	**B**	13	**B**
14	**B**	14	**B**	14	**A**	14	**A**
15	**D**	15	**D**	15	**C**	15	**C**
16	**B**	16	**A**	16	**A**	16	**A**
17	**C**	17	**A**	17	**C**	17	**C**
18	**E**	18	**A**	18	**E**	18	**E**
19	**A**	19	**A**	19	**B**	19	**B**
20	**D**	20	**C**	20	**D**	20	**D**
21	**C**	21	**C**	21	**E**	21	**E**
22	**B**	22	**B**	22	**C**	22	**C**
23	**D**	23	**A**	23	**A**	23	**A**
24	**E**	24	**B**	24	**D**	24	**D**
25	**C**	25	**B**	25	**B**	25	**B**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		**PSICÓLOGO**		**SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**		**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/BUCAL**	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**D**	01	**B**	01	**D**	01	**B**
02	**C**	02	**D**	02	**C**	02	**D**
03	**A**	03	**A**	03	**A**	03	**A**
04	**A**	04	**E**	04	**A**	04	**E**
05	**B**	05	**D**	05	**B**	05	**D**
06	**C**	06	**E**	06	**C**	06	**E**
07	**C**	07	**B**	07	**C**	07	**B**
08	**D**	08	**A**	08	**D**	08	**A**
09	**C**	09	**C**	09	**C**	09	**C**
10	**B**	10	**B**	10	**B**	10	**B**
11	**E**	11	**A**	11	**E**	11	**A**
12	**A**	12	**E**	12	**A**	12	**E**
13	**B**	13	**C**	13	**B**	13	**C**
14	**A**	14	**B**	14	**A**	14	**B**
15	**C**	15	**D**	15	**C**	15	**D**
16	**A**	16	**D**	16	**E**	16	**D**
17	**C**	17	**B**	17	**C**	17	**A**
18	**E**	18	**E**	18	**D**	18	**A**
19	**B**	19	**A**	19	**A**	19	**B**
20	**D**	20	**B**	20	**B**	20	**A**
21	**E**	21	**E**	21	**D**	21	**E**
22	**C**	22	**D**	22	**D**	22	**A**
23	**A**	23	**A**	23	**A**	23	**B**
24	**D**	24	**A**	24	**C**	24	**A**
25	**B**	25	**E**	25	**C**	25	**D**

Atalaia, 04 de maio de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:580D4E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2015 EMPREGO PÚBLICO EDITAL N° 006 – GABARITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o GABARITO do concurso público em epígrafe conforme segue:

CIRURGIÃO DENTISTA		**FARMACÊUTICO**		**FISIOTERAPEUTA**	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**B**	01	**B**	01	**B**
02	**D**	02	**D**	02	**D**
03	**A**	03	**A**	03	**A**
04	**E**	04	**E**	04	**E**

05	**D**	05	**D**	05	**D**
06	**E**	06	**E**	06	**E**
07	**B**	07	**B**	07	**B**
08	**A**	08	**A**	08	**A**
09	**C**	09	**C**	09	**C**
10	**B**	10	**B**	10	**B**
11	**A**	11	**A**	11	**A**
12	**E**	12	**E**	12	**E**
13	**C**	13	**C**	13	**C**
14	**B**	14	**B**	14	**B**
15	**D**	15	**D**	15	**D**
16	**B**	16	**D**	16	**D**
17	**C**	17	**B**	17	**C**
18	**E**	18	**A**	18	**A**
19	**E**	19	**D**	19	**B**
20	**D**	20	**B**	20	**D**
21	**C**	21	**C**	21	**C**
22	**A**	22	**D**	22	**E**
23	**C**	23	**A**	23	**C**
24	**E**	24	**C**	24	**B**
25	**B**	25	**C**	25	**B**

NUTRICIONISTA		**PSICÓLOGO**		**TÉCNICO HIGIENE DENTAL/BUCAL**	
Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	**B**	01	**B**	01	**B**
02	**D**	02	**D**	02	**D**
03	**A**	03	**A**	03	**A**
04	**E**	04	**E**	04	**E**
05	**D**	05	**D**	05	**D**
06	**E**	06	**E**	06	**E**
07	**B**	07	**B**	07	**B**
08	**A**	08	**A**	08	**A**
09	**C**	09	**C**	09	**C**
10	**B**	10	**B**	10	**B**
11	**A**	11	**A**	11	**A**
12	**E**	12	**E**	12	**E**
13	**C**	13	**C**	13	**C**
14	**B**	14	**B**	14	**B**
15	**D**	15	**D**	15	**D**
16	**A**	16	**D**	16	**D**
17	**A**	17	**B**	17	**A**
18	**D**	18	**E**	18	**A**
19	**E**	19	**A**	19	**B**
20	**B**	20	**B**	20	**A**
21	**B**	21	**E**	21	**E**
22	**A**	22	**D**	22	**A**
23	**C**	23	**A**	23	**B**
24	**B**	24	**A**	24	**A**
25	**E**	25	**E**	25	**D**

Atalaia, 04 de maio de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:F0437F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 5/2015 - ELETRÔNICO

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
33/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de móveis	AWD COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA	18/05/2015	17/05/2016	R$ 1.853,81
34/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	BRASIDAS EIRELI ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 2.600,00
35/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 1.349,40
36/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	ELETRO MÓVEIS BOM PREÇO LTDA ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 1.175,92
37/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	JAIRO ANTONIO ZANATTA ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 840,00
38/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	M MÓBILE EIRELI EPP	18/05/2015	17/05/2016	R$ 1.539,10
39/2015	Pregão Eletrônico nº 5/2015	Aquisição de equipamentos	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	18/05/2015	17/05/2016	R$ 4.491,89

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3842C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
28/2015	Contratação Direta nº 1/2015	Contratação de empresa para prestação dos serviços para promover a transparência dos atos através do website do Município	WILLIAM ADOLFO MAZUR	11/05/2015	31/12/2015	R$ 5.092,45

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47432B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 7/2013 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 7/2013	35/2013	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e correção do valor pelo IGPM	ALL COPY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R$ 17.582,40	3.3.90.39.00.00	04/05/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:315B3969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 56/2012 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 56/2012	118/2012	3º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses (26/07/2016)	Floriano Kaiss.	R$ 102.000,00	3.3.90.36.00.00	15/05/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:90404C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2014 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 60/2014	138/214	1º	Reequilíbrio econômico financeiro- item 90papel sulfite A4 passa para R$ 12,14	SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP	R$ 747,40	3.3.90.30.00.00	14/04/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FEA6E502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 1/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
29/2015	Convite nº. 1/2015	- Contratação da prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde.	- Ambserv Sul Serviços ambientais Ltda – CNPJ: 07.067.001/0001-00	11/05/2015	10/05/2016	R$ 23.760,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F0A1DCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 025/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

1.2

LOTE 01 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs R$	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN 55C E FIATALLES FR 12 B			60.000,00	47,72%	28.632,00	31.368,00	31.368,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ PÁ CARREGADEIRA - MICHIGAN 55C E FIATALLIS FR 12 B	150 Hrs	110,00	16.500,00	47,72%	7.873,50	57,51	8.626,50
							VALOR TOTAL DO LOTE	**39.994,50**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	PÁ CARREGADEIRA – MICHIGAN 55C – Ano 1999	Frota 500	Viação e Obras

LOTE 02 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
03	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE NEW HOLLAND			60.000,00	70,12%	42.072,00	17.928,00	17.928,00
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ MÁQUINAS NEW HOLLAND	200 Hrs	110,00	22.000,00	70,12%	15.428,00	32,86	6.572,00
							VALOR TOTAL DO LOTE	**24.500,00**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND W-130 – ANO 2005	Frota 521	Agricultura
02	MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND RG – 140B – ANO 2010	Frota 525	Agricultura

LOTE 03 – RETROMAC - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - TRATORES			40.000,00	38,32%	15.328,00	24.672,00	24.672,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ TRATORES	240 Hrs	90,00	21.600,00	38,32%	8.275,20	55,52	13.324,80
							VALOR TOTAL DO LOTE	**37.996,80**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	TRATOR – FORD F 4600 – ANO 1982	Frota 503	Viação e Obras
02	TRATOR – MASSEY FERGUSSON 275 – ANO 1995	Frota 504	Agricultura
03	TRATOR – NEW HOLLAND – ANO 2001	Frota 519	Agricultura
04	TRATOR – NEW HOLLAND 7630 – ANO 2001	Frota 520	Agricultura
05	TRATOR – FORD NEW HOLLAND TL-275 – ANO 2005	Frota 522	Agricultura
06	TRATOR – MASSEY FERGUSSON – 292 – ANO 2005	Frota 523	Agricultura
07	TRATOR – FORD NEW HOLLAND TL T5E – ANO 2005	Frota 524	Agricultura
08	TRATOR – NEW HOLLAND – 7630 – ANO 2010	Frota 526	Agricultura

LOTE 04 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
07	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA			100.000,00	44,74%	44.740,00	55.260,00	55.260,00
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	300 Hrs	110,00	33.000,00	44,74%	14.763,00	60,79	18.237,00
							VALOR TOTAL DO LOTE	**73.497,00**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	MOTONIVELADORA – CATERPILLAR 120 H – ANO 1997	Frota 514	Viação e Obras
02	MOTONIVELADORA – CATERPILLAR 120 B – ANO 1977	Frota 516	Viação e Obras
03	RETROESCAVADEIRA – FIAT FB 80.2 – ANO 1987	Frota 505	Viação e Obras
04	RETROESCAVADEIRA – CASE 580H – ANO 1987	Frota 506	Viação e Obras
05	RETROESCAVADEIRA – Marca RANDON - ANO 2013	Frota 528	Viação e Obras
06	RETROESCAVADEIRA – CATERPILLAR 416 E- ANO 2013	Frota 529	Agricultura

LOTE 05 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR 120 K ANO 2014			30.000,00	46,76%	14.028,00	15.972,00	15.972,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014	120 Hrs	110,00	13.200,00	46,76%	6.172,80	58,56	7.027,20
							VALOR TOTAL DO LOTE	**22.999,20**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	MOTONIVELADORA – CATERPILLAR 120 K – ANO 2014	Frota 530	Agricultura

LOTE 06 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
11	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE NEW HOLLAND W 130 ZB ANO 2014			30.000,00	84,26%	25.278,00	4.722,00	4.722,00
12	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ NEW HOLLAND W 130 ZB ANO 2014	120 Hrs	110,00	13.200,00	84,26%	11.122,80	17,31	2.077,20
							VALOR TOTAL DO LOTE	**6.799,20**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND W-130 ZB – ANO 2014	Frota 531	Agricultura

LOTE 07 – BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
13	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS - ROLO COMPACTADOR			30.000,00	84,16%	25.248,00	4.752,00	4.752,00
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ ROLO COMPACTADOR - TEMA TERRA SPS 735 E ROLO MARCA MULLER	60 Hrs	110,00	6.600,00	84,16%	5.554,20	17,43	1.045,80
							VALOR TOTAL DO LOTE	**5.797,80**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	ROLO TEMA TERRA – SPV 735 – ANO 1983	Frota 507	Viação e Obras
02	ROLINHO – MULLER – ANO 1975		Viação e Obras

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 20 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSINEI ADAIR BERNARDES
Berfeld Comércio de Peças e Serviços LTDA - EPP

RONALDO MATHIAS
Retromac – Comercio de Auto Peças LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:58FB4567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3080, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2.859 de 07 de agosto de 2013, e na Lei n° 3.019 de 29 de setembro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas na Lei nº 2.859 de 07 de Agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2014 a 2017, especificamente no Programa 0004, Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município, as metas e ações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 3.019 de 29 de Setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, especificamente no anexo de Programas, Metas e Ações, o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI Nº 3080, DE 15 DE MAIO DE 2015.

0004 – PROGRAMA DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Promover, privativamente, através da Procuradoria Fiscal do Município, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa. Propor as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, as diligências necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Promover, através da Defensoria Pública Municipal, atendimento jurídico à população devidamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Inclusão Ação Social, bem como criar e manter o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML.

JUSTIFICATIVA: Assessoramento superior subordinado diretamente à Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem como responsabilidade principal, representar judicialmente e extrajudicialmente o Município da Lapa na defesa de todos os seus interesses.

PÚBLICO ALVO: Todos os setores da administração pública e todas as categorias da sociedade.

METAS:

Indicador	Unid.	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Ações do FESAJ-PGML	%	100	100	0	100	100	100

AÇÕES: Implantar e manter o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML.

Unid.	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017
Mês	0,00	R$ 29.000,00	R$ 30.000,00	R$ 31.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO II
LEI Nº 3080, DE 15 DE MAIO DE 2015.

PROGRAMA 0004 – PROGRAMA DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

METAS E AÇÕES	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO	VALOR
Implantar e manter o Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa – FESAJ-PGML.	Ações do FESAJ-PGML	%	100	100	29.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:030B523E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MENDONÇA & RIOS LTDA

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **MENDONÇA & RIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Accioly Filho, 240, Telefone: (44) 3425-2525, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.839.541/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Attílio Antônio Mendonça Accorsi, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 509.001.969-04, RG nº 1.836.248-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1728, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 068/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências AM e FM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 060/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	1200	UNID	CONFECÇÃO E INSERÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS E INFORMATIVAS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE MÓDULOS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM, SENDO A DISTRIBUIÇÃO DOS HORÁRIOS, A CARGO DA CONTRATANTE	300	13,90	4.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 068/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinqüenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 068/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ATTÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
Mendonça & Rios LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F47A241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP 054/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B.F. PESSINI - ME

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quinze (2015), às 13h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Aramis Accorsi, e a Empresa B. F. PESSINI - ME, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 163, Telefone: (44) 3425-4243, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.253.880/0001-50, neste ato representado por seu Titular, Senhor Bruno Ferreira Pessini, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 066.037.439-06, RG nº 10.633.776-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, 1º andar, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças elétricas, 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, microônibus e caminhões) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 01
Valor Do Lote: R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

VEÍCULOS LEVES

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 12 VOLTS	ZM	UN	25	140,00	3.500,00
2	AMPERÍMETRO 12 VOLTS	MARILIA	UN	20	50,00	1.000,00
3	ANEL DE AJUSTE INTERNO	BOSCH	UN	25	10,00	250,00
4	ALTERNADOR COMPLETO	BOSCH	UN	6	700,00	4.200,00
5	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	MARILIA	UN	20	30,00	600,00
6	BOTÃO DE LUZ UNIVERSAL	MARILIA	UN	25	40,00	1.000,00
7	BOTÃO DE LUZ MB	MARILIA	UN	20	30,00	600,00
8	BUCHA DA PARTIDA	MARILIA	UN	15	8,00	120,00
9	CENTRAL DE VIDRO ELÉTRICO	KOSTAL	UN	15	110,00	1.650,00
10	CENTRAL TRAVA EL´ETRICA UNIVERSAL	KOSTAL	UN	20	100,00	2.000,00
11	CONJUNTO DE PLANETÁRIA	ZEM	UN	25	120,00	3.000,00
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	KOSTAL	UN	20	50,00	1.000,00
13	CILINDRO DE IGNIÇÃO	KOSTAL	UN	25	70,00	1.750,00
14	CINTA PLÁSTICA	RONTEC	UN	20	1,00	20,00
15	CHICOTE 6 X 1	CIAFUNDI	UN	20	3,00	60,00
16	CHAVE DO CIBIÉ	KOSTAL	UN	15	35,00	525,00
17	CHAVE DE LUZ 1 POSIÇÃO	KOSTAL	UN	12	35,00	420,00
18	CABO DE BATERIA	CIAFUNDI	UN	15	25,00	375,00
19	INDUZIDO DE PARTIDA 12 VOLTS	INDUTEC	UN	15	150,00	2.250,00
20	IMPULSOR DE PARTIDA NACIONAL 12 VOLTS	ZEN	UN	15	120,00	1.800,00
21	PLACA DIODO NACIONAL 12 VOLTS	GAUS	UN	15	100,00	1.500,00
22	DIODO POSITIVO 12 VOLTS	GAUS	UN	20	14,00	280,00
23	DIODO NEGATIVO12 VOLTS	GAUS	UN	20	16,00	320,00
24	REGULADOR DE VOLTAGEM NACIONAL 12 VOLTS	GAUS	UN	15	100,00	1.500,00
25	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR NACIONAL 12 V	UNIFAP	UN	20	35,00	700,00
26	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNIFAP	UN	15	40,00	600,00
27	BUZINA 12 VOLTS	MARILIA	UN	10	50,00	500,00
28	RELE DA BUZINA 12 VOLTS	VDO	UN	15	22,00	330,00
29	RELE DA SETA NACIONAL 12 VOLTS	VDO	UN	20	25,00	500,00
30	MANCAL DE PARTIDA LADO DIANTEIRO 12 VOLTS	ZM	UN	10	120,00	1.200,00
31	MÓDULO DE IGNIÇÃO	MARELLI	UN	12	120,00	1.440,00
32	MANCAL DE PARTIDA LADO TRASEIRO 12 VOLTS	ZEN	UN	15	140,00	2.100,00
33	JOGO DE BUBINA DE PARTIDA 12 VOLTS	SINALSUL	UN	5	105,00	525,00
34	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	ARTEB	UN	15	34,00	510,00
35	LANTERNA COMPLETA DIANTEIRA	ARTEB	UN	15	42,00	630,00
36	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UN	20	22,00	440,00
37	LENTE DA LANTERNA DIANTEIRA	ARTEB	UN	20	21,00	420,00
38	LANTERNA DIANTEIRA DA SETA	ARTEB	UN	20	34,00	680,00
39	LANTERNA TRASEIRA DA SETA	ARTEB	UN	20	44,00	880,00
40	FAROL COMPLETO 12 VOLTS	ORGUS	UN	10	170,00	1.700,00
41	FAROL DE MILHA	ORGUS	UN	15	85,00	1.275,00
42	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	ORGUS	UN	20	175,00	3.500,00
43	FAROL TRASEIRO COMPELTO	ORGUS	UN	15	110,00	1.650,00
44	LANTERNA PAINEL 12 VOLTS	GF	UN	20	14,00	280,00
45	LÂMPADA DO FAROL 01 POLO	PHILLIPIS	UN	10	5,00	50,00
46	LÂMPADA DO FAROL 02 POLOS	PHILLIPIS	UN	10	4,00	40,00
47	LÂMPADA H1	PHILLIPIS	UN	30	20,00	600,00
48	LÂMPADA H3	PHILLIPIS	UN	30	17,00	510,00
49	LÂMPADA H4	PHILLIPIS	UN	25	26,00	650,00
50	LÂMPADA H5	PHILLIPIS	UN	25	25,00	625,00
51	LÂMPADA H7 12 VOLTS	PHILLIPIS	UN	20	34,00	680,00
52	LÂMPADA H21 12 VOLTS	PHILLIPIS	UN	15	21,00	315,00
53	LÂMPADA 67 12 VOLTS	PHILLIPIS	UN	15	4,00	60,00
54	LÂMPADA 90X100	PHILLIPIS	UN	20	6,00	120,00
55	LÂMPADA 1034 12 VOLTS	PHILLIPIS	UN	25	6,00	150,00
56	CHAVE DE LUZ	KOSTAL	UN	15	78,00	1.170,00
57	CHAVE DE SETA	KOSTAL	UN	10	142,00	1.420,00
58	CHAVE DE PARTIDA	KOSTAL	UN	15	92,00	1.380,00
59	RELÊ DO PISCA 12 VOLTS	DNI	UN	25	21,00	525,00
60	RELE DUPLO DO FAROL 12 VOLTS	DNI	UN	15	59,00	885,00
61	RETENTOR DO MOTOR DE PARTIDA	SABO	UN	10	31,00	310,00
62	ROTOR DO ALTERNADOR NACIONAL 12 VOLTS	ARIELO	UN	10	155,00	1.550,00
63	CORREIA	DAYCO	UN	25	31,00	775,00
64	ESTICADOR DE CORREIA	ZEN	UN	10	54,00	540,00
65	TERMINAL DE FIO	MARILIA	UN	35	0,50	17,50
66	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	UN	30	11,00	330,00
67	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	UN	25	28,00	700,00
68	PIVÔ DO LIMPADOR	BOSCH	UN	10	58,00	580,00
69	BRAÇO DO LIMPADOR	BOSCH	UN	5	47,00	235,00
70	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UN	10	87,00	870,00
71	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO 12 VOLTS	ZM	UN	10	87,00	870,00
72	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO 12 VOLTS	ZM	UN	10	107,00	1.070,00
73	MANGUEIRA 8 MM	SULFLEX	UN	5	9,00	45,00
74	PARAFUSO 4 MM	CISER	UN	35	2,00	70,00
75	PARAFUSO 6 MM	CISER	UN	30	2,00	60,00
76	PARAFUSO 8 MM	CISER	UN	30	3,00	90,00
77	ROLAMENTO 6203	FAG	UN	15	17,00	255,00
78	ROLAMENTO 6205	FAG	UN	10	18,00	180,00
79	ROLAMENTO LADO POLIA	FAG	UN	15	22,00	330,00
80	ROLAMENTO LADO COLETOR	FAG	UN	10	34,00	340,00
81	ROLAMENTO 6206	FAG	UN	15	29,00	435,00
82	ROLAMENTO 6004	FAG	UN	15	19,00	285,00
83	ROLAMENTO 6005	FAG	UN	20	24,00	480,00
84	ROLAMENTO 6301	FAG	UN	20	27,00	540,00
85	ROLAMENTO 6302	FAG	UN	15	34,00	510,00
86	ROLAMENTO 6303	FAG	UN	20	29,00	580,00

87	ROLAMENTO 6304	FAG	UN	20	31,00	620,00
88	ROLAMENTO 6306	FAG	UN	15	44,00	660,00
89	CHAVE GERAL UNIVERSAL CBT	OSPINA	UN	10	108,00	1.080,00
90	FIXADOR 2 FUROS C/ROSCA	APG	UN	25	5,00	125,00
91	FILTRO SECADOR UNIVERSAL	MANN	UN	20	67,00	1.340,00
92	BOMBA INJETORA DA ÁGUA DO PARA-BRISA	VDO	UN	15	42,00	630,00
93	VÁLVULA BLAK	VDO	UN	10	39,00	390,00
94	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO	3RHO	UN	15	28,00	420,00
95	LUZ DE RÉ	3RHO	UN	20	4,00	80,00
96	MOTOR DO INJETOR DO LIMPADOR TRASEIRO	VDO	UN	15	37,00	555,00
97	KIT DE REPARO DE TRAVA M. P	MARILIA	UN	15	44,00	660,00
98	TERMINAL PONTEIRO UNIVERSAL	MARILIA	UN	20	11,00	220,00
99	ESTATOR 55 AMPERES 12 VOLTS DO ALTERNADOR	ARIELO	UN	15	104,00	1.560,00
100	ESTATOR 35 AMPÉRES 12 VOLTS	ARIELO	UN	10	104,00	1.040,00
101	PLANETÁRIA DO MOTOR DE PARTIDA	RAINHA DA SETA	UN	10	122,00	1.220,00
102	SENSOR DE TEMPERATURA	MARFLEX	UN	15	80,00	1.200,00
103	SENSOR DO ÓLEO DO MOTOR	MARFLEX	UN	10	41,00	410,00
104	VISOR LUMINOSO PAINÉL	ETE	UN	20	18,00	360,00
105	PORTA FUZIL COMPLETO UNIVERSAL	ETE	UN	15	13,00	195,00
106	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE	MARILIA	UN	10	59,00	590,00
107	RELOGIO DE TEMPERATURA COM MERCÚRIO	VDO	UN	15	80,00	1.200,00
108	RELÓGIO DE PRESSÃO DO TORQUE	VDO	UN	15	39,00	585,00
109	TERMINAL DE ANCAIXE	MARILIA	UN	15	1,00	15,00
110	FIO 4.0 MM	CIAFUNDI	UN	20	2,00	40,00
111	FUZIVEL 20 AMPÉRES	MARILIA	UN	25	0,70	17,50
112	ESTATOR DO ALTERNADOR 12 VOLTS 150 AMP	ARIELO	UN	20	130,00	2.600,00
113	PLACA RETIFICADA 12 VOLTS	GAUSS	UN	20	130,00	2.600,00
114	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		HRS	120	44,00	5.280,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

02 - Da utilização do Registro de Preços Quantidade solicitada por Secretaria:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES

Item	SECRETARIAS						
	Educação e Cultura	Saúde	Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Trabalho e Serviço Social	Administração e Finanças	Planejamento	Indústria Comercio e Agricultura
1	05	05	03	03	03	03	03
2	05	03	03	02	03	02	02
3	05	05	03	03	03	03	03
4	02	01	01	01	01	00	00
5	05	03	03	02	03	02	02
6	05	05	03	03	03	03	03
7	05	03	03	02	03	02	02
8	04	03	02	02	02	01	01
9	03	03	03	02	02	01	01
10	05	04	04	02	02	02	01
11	05	05	04	03	04	02	02
12	04	04	03	03	03	02	01
13	06	05	05	02	03	02	02
14	05	04	04	02	02	02	01
15	05	05	04	02	02	01	01
16	04	03	02	02	02	01	01
17	03	03	02	01	01	01	01
18	03	03	03	02	02	01	01
19	03	03	03	02	02	01	01
20	03	03	03	02	02	01	01
21	03	03	03	02	02	01	01
22	04	03	03	03	03	02	02
23	04	03	03	03	03	02	02
24	04	03	03	02	01	01	01
25	05	04	03	02	02	02	02
26	04	03	02	02	02	01	01
27	02	02	02	01	01	01	01
28	04	03	02	02	02	01	01
29	05	05	04	02	02	01	01
30	02	02	02	01	01	01	01
31	02	02	02	02	02	01	01
32	04	03	02	02	02	01	01
33	01	01	01	01	01	00	00
34	03	03	02	02	02	01	02
35	03	03	02	02	02	01	02
36	05	05	04	02	02	01	01
37	05	05	04	02	02	01	01
38	05	05	04	02	02	01	01
39	05	05	04	02	02	01	01
40	02	02	02	01	01	01	01
41	04	03	02	02	02	01	01
42	05	04	04	02	02	01	02
43	03	03	03	02	02	01	01
44	05	05	04	02	02	01	01
45	02	02	02	01	01	01	01
46	02	02	02	01	01	01	01
47	08	06	05	03	03	02	03
48	08	06	05	03	03	02	03

49	06	06	05	03	02	01	02
50	08	06	05	02	02	01	01
51	05	05	04	02	02	01	01
52	04	04	03	01	01	01	01
53	04	04	03	01	01	01	01
54	05	05	04	02	02	01	01
55	06	05	05	03	02	02	02
56	04	03	02	02	02	01	01
57	02	02	02	01	01	01	01
58	04	03	02	02	02	01	01
59	07	05	04	03	02	02	02
60	04	03	02	02	02	01	01
61	03	02	01	01	01	01	01
62	03	02	01	01	01	01	01
63	06	05	05	02	03	02	02
64	02	02	02	01	01	01	01
65	10	08	07	03	03	02	02
66	08	07	06	03	03	01	02
67	07	05	04	03	02	02	02
68	02	02	02	01	01	01	01
69	01	01	01	01	01	00	00
70	02	02	02	01	01	01	01
71	02	02	02	01	01	01	01
72	02	02	02	01	01	01	01
73	01	01	01	01	01	00	00
74	08	08	07	04	04	02	02
75	08	05	05	04	04	02	02
76	08	05	05	04	04	02	02
77	03	03	03	02	02	01	01
78	02	02	02	02	01	00	01
79	03	02	02	02	02	02	02
80	02	02	02	01	01	01	01
81	03	02	02	02	02	02	02
82	03	02	02	02	02	02	02
83	04	04	04	02	02	02	02
84	04	04	04	02	02	02	02
85	03	03	03	02	02	01	01
86	04	04	04	03	03	01	01
87	04	04	04	03	03	01	01
88	03	02	02	02	02	02	02
89	02	02	02	02	01	00	01
90	06	06	06	02	03	01	01
91	04	04	04	02	03	02	01
92	03	03	03	02	02	01	01
93	02	02	02	01	01	01	01
94	03	03	03	02	02	01	01
95	05	05	04	02	02	01	01
96	03	03	03	02	02	01	01
97	03	03	03	02	02	01	01
98	04	03	03	03	03	02	02
99	03	02	02	02	02	02	02
100	02	02	02	01	01	01	01
101	02	02	02	01	01	01	01
102	03	03	02	02	02	01	02
103	02	02	02	01	01	01	01
104	05	05	04	03	01	01	01
105	03	03	03	02	02	01	01
106	02	02	02	01	01	01	01
107	03	03	03	02	02	01	01
108	03	03	03	02	02	01	01
109	03	03	03	02	02	01	01
110	05	04	04	03	02	01	01
111	05	05	05	04	02	02	02
112	04	04	04	04	02	01	01
113	04	04	04	03	02	01	02
114	32	28	30	10	10	05	05

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto solicitado, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor de Contabilidade.

05 – Do Recebimento do Objeto: A Secretaria solicitante será responsável pelo recebimento do objeto, observando o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93, ou através de comissão de, no minímo 03 (três) membros, na hipótese de situação prevista no Art. 15 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

06 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

06.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

07 - Da execução: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados, no local indicado pela contratante ou na sede da proponente vencedora, de acordo com a complexidade do problema apresentado, sera de responsabilidade da contratada o translado do veículo até a sede da empresa contratada e após a execução dos serviços deverá entregar o mesmo no Pátio de Maquinas do Município de Loanda.

07.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

07.1.1. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

a) o número da Ata de Registro de Preços;
b) a quantidade de produtos a ser fornecido;
c) a descrição do produto requisitado;
d) o local e a hora de entrega;
e) o recebimento;
f) a dotação orçamentária onerada;
g) o valor;
h) as condições de pagamento.

07.2. A Secretaria responsável pela solicitação através da Nota de Empenho fará a entrega da mesma na sede da empresa contratada quando esta for estabelecida no Município de Loanda, sendo que as Empresas com sede fora do Município de Loanda, a Secretaria responsável pela solicitação deverá enviar a Nota de empenho através de meios eletrônicos institucionais, mediante comprovante de recebimento.

07.3. A Empresa proponente vencedora da presente licitação deverá atender imediatamente, ao chamado.

07.4. A Contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

07.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

07.6. Todas as despesas necessárias para execução dos objetos solicitados serão por conta da empresa Contratada, inclusive o translado do veículo se for o caso.

07.7. A execução da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de execução indireta.

08 – Da Dotação Orçamentária

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1020 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 31310 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.305.0025.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.304.0025.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.11.333.0024.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.11.333.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.39.00.00. - 31780 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.30.00.00. - 31780 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31793 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31757 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31748 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31743 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31793 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31788 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31757 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31743 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.39.00.00. - 31787 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.39.00.00. - 31754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.30.00.00. - 31787 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.244.0024.1.042.3.3.90.30.00.00. - 31754 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. - 31790 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00. - 31790 - MATERIAL DE CONSUMO
09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0014.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0014.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1050 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.782.0019.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.26.782.0019.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.26.782.0019.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.26.782.0019.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.452.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.452.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.452.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.39.00.00. - 31119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.39.00.00. - 31113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31119 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.30.00.00. - 31113 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0009.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.20.601.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.20.601.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.20.601.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.20.601.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.05.153.0002.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.05.153.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09 - Direitos e Responsabilidades das Partes

09.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

09.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de registro de Preços.

09.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
c) manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução da Ata de Registro de Preços os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

11 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

12 – Gestor da Ata de Registro de Preços

12.1. A contratante representada pela Senhora Adriana Tavelin Bonetti, que fará o acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

13 – Fiscalização da Ata de Registro de Preços

13.1. A contratante representada pelos Secretarios Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Administração e Finanças, Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura, que farão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

14 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Loanda, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.3. As multas mencionadas nos itens 14.1 e 14.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.5. Todos os casos omissos terá aplicação da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

15 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 20/2015-PML, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EMPRESA DETENTORA:
BRUNO FERREIRA PESSINI
B.F. Pessini - ME

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC8A4E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.883 DE 20/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 480.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na Lei 3701/2014 – LDO 2014 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00. 833 OBRAS INSTALAÇÕES
Total Suplementação: **480.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras eInfraestrutura						
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana						
Função:	15	Urbanismo						
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana						
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras						
Proj/Ativ:	1.054	Pavimentação de Vias Urbanas						
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo Proj./Ativ.**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Pavimentação de Vias Urbanas	Executar a pavimentação de 1264,96 metros de vias urbanas, incluindo drenagem, calçadas, sinalização e arborização, viabilizando melhores condições de segurança e trafegabilidade.	Projeto	Vias pavimentadas	Unidade	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2014**	**0**	0,00
						2015	**1.284,96 m**	0,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A execução de obras de pavimentação e melhoria da estrutura das vias urbanas garante à população melhores condições de segurança e trafegabilidade, além de melhoria na qualidade de vida e mobilidade urbana.					**Total no PPA**		**480.000,00**
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2014**		**2015**		**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**833**	**Obras e Instalações**	0,00		**480.000,00**		0,00	0,00
TOTAL			**0,00**		**480.000,00**		**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o produto de Operação de Crédito de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.4.99.99.08.00 Fonte: 833 480.000,00
Total Receita: **480.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D9DD5643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.885 DE 20/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 380.875,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.875,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), passando a constar na Lei 3701/2014 – LDO 2015 e na Lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.212. Pavimentação de Vias Urbanas – Programa Pró-Transporte
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 380.875,00
Total Suplementação: R$ 380.875,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infra-estrutura
Unidade	13001	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0020	Palmeira sem fronteiras
Proj/Ativ:	1.212	Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte

Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ.	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte	Execução da pavimentação, instalação de galerias, calçadas bem como melhorias na iluminação e arborização das vias urbanas.	Projeto	Vias pavimentadas	Unidade	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana	**2014**	-	0,00
						2015	1	380.875,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A execução da pavimentação, instalação de galerias, calçadas bem como melhorias na iluminação e arborização das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade no trânsito.					**Total no PPA**		**380.875,00**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
4.4.90.51.00.00	**1000**	**Obras e Instalações**	0,00	380.875,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**380.875,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 3º- - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 12.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 57.500,00
08.001.22.664.0012.1.008. Construção de Barracão para Incubatório Tecnológico
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0014.1.056. Projeto Correção de Solo
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais
- 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 160.000,00
09.001.21.631.0015.2.094. Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 67.375,00
Total Redução: R$ 380.875,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C9799A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2014 (Atualizado em abril de 2015)					
INSTITUIÇÃO	**CNPJ**	**TIPO DE CREDENCIAMENTO**	**CERTIFICADO**	**PUBLICAÇÃO**	**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	002/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
BANCO DE BRASÍLIA - BRB DISTRIB DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.850.686/0001-69	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
HORUS INVESTIMENTOS	11.333.851/0001-72	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	004/2014	02/12/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
OURO PRETO INVESTIMENTOS	11.916.849/0001-26	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	001/2015	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
J. MALUCELLI DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA	76.621.457/0001-85	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	002/2015	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2015	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes

Paranaguá Previdência
Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:882DAA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMD Nº 1/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
		82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
		74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
		45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
		43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
		47.89-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
		46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
		43.30-10 - Despachante de transito
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
		45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
		47.89-0-04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
		46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
		4330-10 - Despachante de transito
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não	47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
		45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
		47.89-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

	perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
		4330-10 - Despachante de transito
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores
		43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 16 de abril de 2015.

JOSÉ LOIR DREVECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº1, de 16 de abril de 2015, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 16 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A96D6127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/03/2015 até 30/04/2015
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.000,00	41.248,33	8.845,93	8.845,93	8.845,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	41.248,33	8.845,93	8.845,93	8.845,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	41.248,33	8.845,93	8.845,93	8.845,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	5.248,33	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	30.000,00	8.845,93	8.845,93	8.845,93
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	8.845,93	8.845,93	8.845,93
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	8.845,93	8.845,93	8.845,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		42.000,00	46.248,33	8.845,93	8.845,93	8.845,93
Critério de seleção:						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C585E6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.047.700,00	901.690,92	32.949.390,92	4.751.069,09	10.324.038,43	4.814.291,25	8.347.426,51	25,33	24.601.964,41
DESPESAS CORRENTES	29.530.200,00	501.474,05	30.031.674,05	4.544.054,87	9.886.163,28	4.649.893,34	7.992.543,91	26,61	22.039.130,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.821.500,00	95.000,00	14.916.500,00	2.113.545,84	4.007.486,69	2.115.233,34	3.995.674,19	26,79	10.920.825,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	0,00	350.000,00	66.829,50	127.964,53	66.829,50	127.964,53	36,56	222.035,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.358.700,00	406.474,05	14.765.174,05	2.363.679,53	5.750.712,06	2.467.830,50	3.868.905,19	26,20	10.896.268,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.500,00	400.216,87	2.752.716,87	207.014,22	437.875,15	164.397,91	354.882,60	12,89	2.397.834,27
INVESTIMENTOS	1.692.500,00	400.216,87	2.092.716,87	128.701,51	282.293,98	86.085,20	199.301,43	9,52	1.893.415,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	78.312,71	155.581,17	78.312,71	155.581,17	23,57	504.418,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.412.300,00	45.000,00	1.457.300,00	252.246,14	482.107,80	252.246,14	482.107,80	33,08	975.192,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.003.315,23	10.806.146,23	5.066.537,39	8.829.534,31	25,66	25.577.156,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.003.315,23	10.806.146,23	5.066.537,39	8.829.534,31	25,66	25.577.156,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	923.088,19	137.748,39	859.866,03	2.114.360,31	0,00	(2.114.360,31)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.926.403,42	10.943.894,62	5.926.403,42	10.943.894,62	31,81	23.462.796,30

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FA7E433A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.047.700,00	901.690,92	32.949.390,92	4.751.069,09	10.324.038,43	4.814.291,25	8.347.426,51	25,33	24.601.964,41
DESPESAS CORRENTES	29.530.200,00	501.474,05	30.031.674,05	4.544.054,87	9.886.163,28	4.649.893,34	7.992.543,91	26,61	22.039.130,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.821.500,00	95.000,00	14.916.500,00	2.113.545,84	4.007.486,69	2.115.233,34	3.995.674,19	26,79	10.920.825,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	0,00	350.000,00	66.829,50	127.964,53	66.829,50	127.964,53	36,56	222.035,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.358.700,00	406.474,05	14.765.174,05	2.363.679,53	5.750.712,06	2.467.830,50	3.868.905,19	26,20	10.896.268,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.500,00	400.216,87	2.752.716,87	207.014,22	437.875,15	164.397,91	354.882,60	12,89	2.397.834,27
INVESTIMENTOS	1.692.500,00	400.216,87	2.092.716,87	128.701,51	282.293,98	86.085,20	199.301,43	9,52	1.893.415,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	0,00	660.000,00	78.312,71	155.581,17	78.312,71	155.581,17	23,57	504.418,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.412.300,00	45.000,00	1.457.300,00	252.246,14	482.107,80	252.246,14	482.107,80	33,08	975.192,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.003.315,23	10.806.146,23	5.066.537,39	8.829.534,31	25,66	25.577.156,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.003.315,23	10.806.146,23	5.066.537,39	8.829.534,31	25,66	25.577.156,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	923.088,19	137.748,39	859.866,03	2.114.360,31	0,00	(2.114.360,31)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.460.000,00	946.690,92	34.406.690,92	5.926.403,42	10.943.894,62	5.926.403,42	10.943.894,62	31,81	23.462.796,30

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AABC47AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.047.700,00	32.949.390,92	4.751.069,09	10.324.038,43	4.814.291,25	8.347.426,51	94,54	25,33	24.601.964,41
LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
JUDICIÁRIA	372.000,00	372.000,00	63.463,38	109.979,45	65.061,30	104.035,80	1,18	27,97	267.964,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.000,00	372.000,00	63.463,38	109.979,45	65.061,30	104.035,80	1,18	27,97	267.964,20
ADMINISTRAÇÃO	3.840.000,00	3.858.064,56	458.358,92	1.163.988,37	474.180,37	989.380,27	11,21	25,64	2.868.684,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.006.000,00	1.006.000,00	99.310,90	269.157,43	89.015,84	252.079,90	2,85	25,06	753.920,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.834.000,00	2.852.064,56	359.048,02	894.830,94	385.164,53	737.300,37	8,35	25,85	2.114.764,19
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	230.000,00	32.292,08	70.894,30	33.971,44	63.853,07	0,72	27,76	166.146,93
DEFESA CIVIL	220.000,00	230.000,00	32.292,08	70.894,30	33.971,44	63.853,07	0,72	27,76	166.146,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.000,00	1.783.295,21	247.595,16	499.750,17	245.855,43	393.040,73	4,45	22,04	1.390.254,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	183.000,00	187.248,33	25.353,06	46.440,87	25.402,44	45.659,02	0,52	24,38	141.589,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.510.000,00	1.596.046,88	222.242,10	453.309,30	220.452,99	347.381,71	3,93	21,77	1.248.665,17
SAÚDE	7.869.700,00	7.865.052,73	988.976,68	2.481.340,42	1.064.362,66	2.046.665,66	23,18	26,02	5.818.387,07

ATENÇÃO BÁSICA	7.762.000,00	7.751.256,42	966.457,82	2.442.922,15	1.036.990,38	2.013.616,37	22,81	25,98	5.737.640,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	54.069,36	10.264,58	18.361,54	18.361,54	18.361,54	0,21	33,96	35.707,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.700,00	24.700,00	2.917,83	10.194,38	4.252,97	9.843,08	0,11	39,85	14.856,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	35.026,95	9.336,45	9.862,35	4.757,77	4.844,67	0,05	13,83	30.182,28
EDUCAÇÃO	8.017.000,00	8.180.079,68	1.368.614,07	2.678.405,92	1.391.895,40	2.274.233,97	25,76	27,80	5.905.845,71
ENSINO FUNDAMENTAL	5.849.000,00	5.963.660,38	1.017.640,73	1.959.581,61	1.066.534,63	1.679.372,23	19,02	28,16	4.284.288,15
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	31.500,00	0,00	3.150,00	0,04	9,55	29.850,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.055.000,00	2.103.419,30	350.973,34	607.324,31	316.610,77	572.961,74	6,49	27,24	1.530.457,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	8.750,00	18.750,00	0,21	23,44	61.250,00
CULTURA	567.000,00	567.000,00	63.501,16	131.559,86	52.327,77	84.948,65	0,96	14,98	482.051,35
DIFUSÃO CULTURAL	567.000,00	567.000,00	63.501,16	131.559,86	52.327,77	84.948,65	0,96	14,98	482.051,35
URBANISMO	3.315.000,00	3.413.212,84	828.294,07	1.791.084,02	724.960,25	1.195.520,89	13,54	35,03	2.217.691,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	646.927,87	89.469,39	89.604,75	54.798,24	54.865,92	0,62	8,48	592.061,95
SERVIÇOS URBANOS	2.740.000,00	2.766.284,97	738.824,68	1.701.479,27	670.162,01	1.140.654,97	12,92	41,23	1.625.630,00
HABITAÇÃO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
HABITAÇÃO URBANA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO	130.000,00	105.000,00	5.908,96	5.908,96	5.881,68	5.881,68	0,07	5,60	99.118,32
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	105.000,00	5.908,96	5.908,96	5.881,68	5.881,68	0,07	5,60	99.118,32
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	39.663,41	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,41
CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	39.663,41	144,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.663,41
AGRICULTURA	1.080.000,00	1.093.859,03	159.495,10	328.551,22	155.183,69	285.810,87	3,24	26,13	808.048,16
EXTENSÃO RURAL	1.080.000,00	1.093.859,03	159.495,10	328.551,22	155.183,69	285.810,87	3,24	26,13	808.048,16
INDÚSTRIA	66.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	66.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	156.000,00	146.000,00	38.452,14	74.219,94	38.452,14	74.219,94	0,84	50,84	71.780,06
PROMOÇÃO COMERCIAL	156.000,00	146.000,00	38.452,14	74.219,94	38.452,14	74.219,94	0,84	50,84	71.780,06
ENERGIA	290.000,00	350.000,00	26.162,13	105.495,13	54.474,17	105.495,13	1,19	30,14	244.504,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	350.000,00	26.162,13	105.495,13	54.474,17	105.495,13	1,19	30,14	244.504,87
TRANSPORTE	165.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPORTO E LAZER	682.000,00	918.163,46	52.920,60	161.922,54	58.937,16	92.897,12	1,05	10,12	825.266,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	682.000,00	918.163,46	52.920,60	161.922,54	58.937,16	92.897,12	1,05	10,12	825.266,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.770.000,00	1.770.000,00	416.890,64	720.794,13	448.747,79	631.442,73	7,15	35,67	1.138.557,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.010.000,00	1.010.000,00	145.142,21	283.545,70	145.142,21	283.545,70	3,21	28,07	726.454,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	271.748,43	437.248,43	303.605,58	347.897,03	3,94	45,78	412.102,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.412.300,00	1.457.300,00	252.246,14	482.107,80	252.246,14	482.107,80	5,46	33,08	975.192,20
TOTAL	33.460.000,00	34.406.690,92	5.003.315,23	10.806.146,23	5.066.537,39	8.829.534,31	100,00	25,66	25.577.156,61

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E34E03B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.610.500,00	2.610.500,00	274.722,19	513.365,02	19,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	562.000,00	562.000,00	28.725,80	36.710,86	6,53
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	65,69	0,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	5,25	0,26
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	21.422,35	27.043,03	54,09
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	7.303,45	9.596,89	95,97
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	7.004,15	18.452,94	35,49
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	7.004,15	18.452,94	36,91
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.436.500,00	1.436.500,00	145.622,43	293.109,67	20,40
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.366.500,00	1.366.500,00	143.153,14	278.592,26	20,39
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	831,24	1.126,31	11,26
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	1.484,79	12.790,78	25,58
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	153,26	600,32	6,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	93.369,81	165.091,55	29,48
1.4.1 - IRRF	560.000,00	560.000,00	93.369,81	165.091,55	29,48
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.286.499,00	24.366.499,00	4.269.078,77	8.043.788,38	33,01
2.1 - Cota-parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.535.143,07	3.542.797,93	32,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.300.000,00	10.300.000,00	1.535.143,07	3.542.797,93	34,40
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.276.499,00	12.276.499,00	2.106.926,37	3.809.931,21	31,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	32.295,59	32.295,59	32,30
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	27.247,73	63.621,57	18,18
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	203,75	225,46	2,25
2.6 - Cota-parte IPVA	750.000,00	830.000,00	567.262,26	594.916,62	71,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.896.999,00	26.976.999,00	4.543.800,96	8.557.153,40	31,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	599,33	1.969,74	21,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.750,00	853.750,00	194.596,47	555.016,34	65,01
5.1 - Transferências do salário-educação	388.750,00	388.750,00	75.249,02	213.162,30	54,83
5.2 - Outras transferências do FNDE	462.500,00	462.500,00	116.372,09	337.654,28	73,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	2.975,36	4.199,76	167,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.250,00	231.250,00	11.752,59	21.530,52	9,31
6.1 - Transferências de convênios	228.750,00	228.750,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	11.752,59	21.530,52	861,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.094.000,00	1.094.000,00	206.948,39	578.516,60	52,88
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.757.300,00	4.757.300,00	853.815,71	1.608.757,56	33,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	307.028,58	708.559,48	34,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.455.300,00	2.455.300,00	421.385,24	761.986,18	31,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	6.459,11	6.459,11	32,30
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	6.742,54	14.017,32	20,02
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	40,73	45,06	2,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	112.159,51	117.690,41	78,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.736.300,00	4.731.578,70	986.502,33	1.718.047,74	36,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.721.300,00	4.716.578,70	983.254,37	1.712.358,32	36,31
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.247,96	5.689,42	37,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	(36.000,00)	(40.721,30)	129.438,66	103.600,76	(254,41)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.866.240,62	3.866.240,62	756.553,27	1.383.415,92	35,78
13.1 - Com educação infantil	1.515.000,00	1.515.000,00	280.913,18	509.520,45	33,63
13.2 - Com ensino fundamental	2.351.240,62	2.351.240,62	475.640,09	873.895,47	37,17
14 - OUTRAS DESPESAS	870.059,38	920.461,40	112.608,01	214.456,24	23,30
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	870.059,38	920.461,40	112.608,01	214.456,24	23,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.736.300,00	4.786.702,02	869.161,28	1.597.872,16	33,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					80,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					50.402,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					50.402,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.724.249,75	6.744.249,75	1.135.950,24	2.139.288,35	31,72
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.305.000,00	2.305.000,00	340.175,08	633.765,45	27,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.515.000,00	1.515.000,00	280.913,18	509.520,45	33,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	790.000,00	790.000,00	59.261,90	124.245,00	15,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.225.300,00	5.275.702,02	948.993,03	1.632.288,19	30,94
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.221.300,00	3.271.702,02	588.248,10	1.088.351,71	33,27
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.004.000,00	2.004.000,00	360.744,93	543.936,48	27,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	3.150,00	9,55
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.563.300,00	7.613.702,02	1.289.168,11	2.269.203,64	29,80
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					103.600,76
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(170.577,60)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					5.689,42
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					50.402,02
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(36.377,06)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)				(47.262,46)	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)				2.313.316,10	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %				27,03	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	397.973,72	86.315,76	86.315,76	21,69
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.000,00	799.645,35	129.340,16	129.340,16	16,17
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.085.000,00	1.197.619,07	215.655,92	215.655,92	18,01
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.648.300,00	8.811.321,09	1.504.824,03	2.484.859,56	28,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO		ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014				50.402,02	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.712.358,32	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.525.555,80	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				5.689,42	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				242.893,96	

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:80AA70BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.396.999,00	26.476.999,00	8.557.153,40	32,32
Impostos líquidos	2.476.500,00	2.476.500,00	462.202,44	18,66
Impostos	2.476.500,00	2.476.500,00	462.202,44	18,66
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	134.000,00	134.000,00	51.162,58	38,18
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	134.000,00	134.000,00	51.162,58	38,18
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	23.786.499,00	23.866.499,00	8.043.788,38	33,70
Da união	10.410.000,00	10.410.000,00	3.575.318,98	34,35
Do estado	13.376.499,00	13.456.499,00	4.468.469,40	33,21
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.463.700,00	1.463.700,00	377.990,96	25,82
Da união para o município	1.378.700,00	1.378.700,00	364.127,84	26,41
Do estado para o município	85.000,00	85.000,00	13.863,12	16,31
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.599.301,00	6.217.426,97	2.008.750,26	32,31
Outras Receitas Orçamentárias	10.356.601,00	10.974.726,97	3.617.507,82	32,96
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.757.300,00	4.757.300,00	1.608.757,56	33,82
TOTAL	33.460.000,00	34.158.125,97	10.943.894,62	32,04

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.907.200,00	8.051.885,78	2.600.951,40	32,30	2.171.066,64	26,96
Pessoal e encargos sociais	3.850.000,00	3.965.000,00	1.111.669,16	28,04	1.111.669,16	28,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.057.200,00	4.086.885,78	1.489.282,24	36,44	1.059.397,48	25,92
DESPESAS DE CAPITAL	162.500,00	48.166,95	9.885,00	20,52	5.095,00	10,58
Investimentos	162.500,00	48.166,95	9.885,00	20,52	5.095,00	10,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.069.700,00	8.100.052,73	2.610.836,40	32,23	2.176.161,64	26,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.069.700,00	8.100.052,73	2.610.836,40	100,00	2.176.161,64	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.469.700,00	1.479.785,74	381.315,43	14,61	372.134,95	14,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.469.700,00	1.479.618,79	381.148,48	14,60	371.968,00	14,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	166,95	166,95	0,01	166,95	0,01
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	6.600.000,00	6.620.266,99	2.229.520,97	85,39	1.804.026,69	82,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	26,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.962.000,00	7.986.256,42	2.572.418,13	98,53	2.143.112,35	98,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	54.069,36	18.361,54	0,70	18.361,54	0,84
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	24.700,00	24.700,00	10.194,38	0,39	9.843,08	0,45
Vigilância epidemiológica	33.000,00	35.026,95	9.862,35	0,38	4.844,67	0,22
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.069.700,00	8.100.052,73	2.610.836,40	100,00	2.176.161,64	100,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1EE06EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO DE CONTRATO							
Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
36	RENAULT DO BRASIL S.A	PREGÃO Nº 15/2015	FORNECIMENTO PELA CONTRATADA A CONTRATANTE DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS	08/04/2015	08/04/2015	04/10/2015	R$ 136.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BBFF7F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA O PROJETO
DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
FAVORECIDO: DECIO ADELAR WEBER
CNPJ.: 91.455.253/0001-05

Rio Azul, 20 de maio de 2015.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Rio Azul em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO ADELAR WEBER
CNPJ.: 91.455.253/0001-05
VALOR: R$ 21.799,56 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 20/05/2015 à 19/05/2016.
ASSINATURA: 20/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício.

(A)DECIO ADELAR WEBER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	38253	Mudas de Uva variedade Bordô	WEBER	UN	1.400,00	7,78	10.892,00
1	2	38254	Mudas de Uva variedade Niágara Branca	WEBER	UN	300,00	7,78	2.334,00
1	3	38255	Mudas de Uva variedade Niágara Rosada	WEBER	UN	300,00	7,78	2.334,00
1	4	38256	Mudas de Pêssego variedade Chimarrita	WEBER	UN	250,00	7,78	1.945,00

1	5	38257	Mudas de Pêssego variedade Cheripá	WEBER	UN	252,00	7,78	1.960,56
1	6	38258	Mudas de Pêssego variedade PS10711	WEBER	UN	150,00	7,78	1.167,00
1	7	38259	Mudas de Pêssego variedade Della Nona	WEBER	UN	150,00	7,78	1.167,00
TOTAL								21.799,56

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A5963B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO-PATRIMONIAL

CAMARA DE SANTA AMELIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

Dezembro/2013

Data de emissão: 19/05/2015

Exercício: 2013 — P. Contas: PCASPM-PR

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
ESTOQUES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			RESERVAS DE LUCROS		
INVESTIMENTOS			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADOS ACUMULADOS	88.988,86	31.432,86
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.556,00	
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.432,86	31.432,86
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			OUTROS RESULTADOS		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	88.988,86	31.432,86			
BENS MOVEIS	88.988,86	31.432,86			
BENS IMOVEIS					

(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	88.988,86	31.432,86
TOTAL	88.988,86	31.432,86	TOTAL	88.988,86	31.432,86
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	88.988,86	31.432,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				88.988,86	31.432,86

Compensação

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.217,00	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	10.217,00	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
68 - Fundo Especial da Camara Municipal	
94 - Retencoes em Carater Consignatario	
TOTAL	

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8E82C3E6

